

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

CHRISTIAN NOGUEIRA DE SOUZA GOMES

CONSELHO DE SEGURANÇA UNIVERSITÁRIA:

proposta para uma política pública integrativa entre universidade, comunidade e polícia

Maringá

2020

CHRISTIAN NOGUEIRA DE SOUZA GOMES

CONSELHO DE SEGURANÇA UNIVERSITÁRIA:

proposta para uma política pública integrativa entre universidade, comunidade e polícia

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Gisele Mendes de Carvalho

Maringá

2020

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá - PR, Brasil)

G633c

Gomes, Christian Nogueira de Souza

Conselho de Segurança Universitária : proposta para uma política pública integrativa entre universidade, comunidade e polícia / Christian Nogueira de Souza Gomes. -- Maringá, PR, 2020.

133 f.color., tabs., maps.

Orientadora: Profa. Dra. Gisele Mendes de Carvalho.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - Mestrado Profissional, 2020.

1. Conselho de Segurança Universitária (CSU). 2. Política pública. 3. Segurança Pública. 4. Comunidade universitária - Segurança. I. Carvalho, Gisele Mendes de, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Departamento de Ciências Sociais. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - Mestrado Profissional. III. Título.

CDD 23.ed. 363.23

CHRISTIAN NOGUEIRA DE SOUZA GOMES


Conselho de Segurança Universitária: proposta para uma política pública integrativa entre universidade, comunidade e polícia

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas pela Comissão Julgadora composta pelos membros:

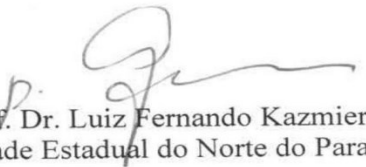
COMISSÃO JULGADORA



Prof.^a. Dr.^a. Gisele Mendes de Carvalho
Universidade Estadual de Maringá (Presidente)



Prof. Geovânio Edervaldo Rossato
Universidade Estadual de Maringá (UEM)



Prof. Dr. Luiz Fernando Kazmierczak
Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)

Aprovada em: 27 de maio de 2020

Realizada por videoconferência conforme Resolução nº 008/2020 - PPP

*“Não são as ervas más que afogam a boa semente,
e sim a negligência do lavrador”.*

(Confúcio)

Conselho de Segurança Universitária: proposta para uma política pública integrativa entre universidade, comunidade e polícia.

RESUMO

Este trabalho visa analisar as complexas relações existentes entre a Universidade Estadual de Maringá (comunidade acadêmica) e a polícia, quando o assunto envolve a segurança pública no interior do *campus*. A presença das polícias no interior das universidades públicas há muito está envolta em discussões e polêmicas. Há quem defenda que a atuação dos órgãos policiais nos *campi* deve estar subordinada ao interesse das próprias universidades, uma vez que o princípio constitucional da autonomia universitária deve ser preservado. As polícias, por sua vez, asseveram que o policiamento ostensivo e investigativo é uma atribuição autônoma inserida na Constituição Federal de 1988 e, portanto, não afeta a interferências externas. Por trás da abordagem jurídica, subsiste uma questão política nem sempre discutida nos seus verdadeiros termos, segundo a qual a presença da Polícia Militar remeteria ao passado ditatorial, quando os órgãos policiais atuavam dentro das universidades públicas por meio de uma lógica autoritária de vigilância-censura-repressão. Com o objetivo de fomentar a discussão, foram apresentados estudos comparativos relacionados às medidas de segurança adotadas em universidades nacionais e estrangeiras, um relatório sobre índice de criminalidade para a cidade de Maringá-PR, com ênfase à região da Universidade Estadual de Maringá, e o resultado de um questionário aplicado aos alunos, professores e servidores da universidade acerca da percepção de segurança experienciada no *campus*. A par da celeuma posta, emerge a proposta de criação de um Conselho de Segurança Universitária (CSU) voltado a reunir os atores envolvidos com o escopo de, ao equacionar as suas diferenças, poder propor soluções ao enfrentamento da criminalidade que bate às portas da universidade.

Palavras-chave: Conselho de Segurança Universitária (CSU); Universidade; Polícia; Segurança Pública

University Security Council: a proposal for an integrative public policy between university, community and police.

ABSTRACT

This study aims to analyze the complex relations existing between the State University of Maringá (academic community) and the police regarding public security within the campus. The presence of different police on public universities facilities has long been involved in discussions and controversies. Some argue that the role of police bodies on campuses must be subordinated to the interests of the universities themselves, since the constitutional principle of university autonomy must be preserved. The police, in turn, assert that ostentatious and investigative policing is an autonomous assignment contained in the 1988 Federal Constitution and, therefore, is not subject to external interference. Under the legal approach, there remains a political issue not always discussed in its true terms, according to which the presence of the Military Police would refer to the dictatorial past, when the police agencies acted within public universities through an authoritarian logic of surveillance-censorship-repression. In order to promote its discussion, the research presented comparative studies related to security measures adopted in national and foreign universities, as well as a report on the crime rate in the city of Maringá-PR, with emphasis on the region of the State University of Maringá, and, finally, the result of a questionnaire applied to students, professors and university employees on the perception of campus safety. Along with the contention in question, this study proposes the creation of a university security council aimed at bringing together the actors involved in this scenario with the intention of, when considering their differences, being able to propose solutions to face the crime that affects the university.

Keywords: University Security Council; University; Police; Public Security.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	CONTEXTO	11
3	A AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA <i>VERSUS</i> ATRIBUIÇÃO DA POLÍCIA	13
3.1	A LEI, A DOCTRINA E OS TRIBUNAIS	14
3.2	O CONFLITO: UMA OPORTUNIDADE	21
4	A MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NOS CAMPI	26
4.1	A UNIVERSIDADE E A POLÍCIA	29
4.2	RESPONSABILIDADES INDELEGÁVEIS E ATRIBUIÇÕES INEXISTENTES	33
4.3	A SEGURANÇA PÚBLICA NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E ESTRANGEIRAS: UMA ABORDAGEM COMPARATIVA	34
5	UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS	38
5.1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC.....	38
5.2	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP	40
5.3	UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA – UNB.....	45
5.4	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG.....	47
5.5	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL	50
6	UNIVERSIDADES ESTRANGEIRAS	56
6.1	UNIVERSIDADE DE TORONTO, CANADÁ	57
6.2	UNIVERSIDADE DE CHICAGO, EUA	62
6.3	UNIVERSIDADE DE WARWICK, INGLATERRA	65
6.4	UNIVERSIDADE NACIONAL (UNAL), COLÔMBIA	68
7	A SEGURANÇA PÚBLICA NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	73
7.1	OS DESAFIOS À PREVENÇÃO DE DELITOS.....	73
7.2	AS DROGAS: UM DEBATE NECESSÁRIO	78
7.3	ÍNDICE CRIMINOLÓGICO: A ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS POLICIAIS REGISTRADAS NA CIDADE DE MARINGÁ E NA REGIÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	81
7.4	QUESTIONÁRIO APLICADO: A PERCEPÇÃO DO CRIME E DE SEUS EFEITOS POR QUEM O SOFRE	94
8	A PROPOSTA: O CONSELHO DE SEGURANÇA UNIVERSITÁRIA (CSU)	109
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	117
	REFERÊNCIAS	119
	APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO APLICADO.....	130
	APÊNDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	132

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho é fruto de uma reflexão sobre os inúmeros episódios de conflitos verificados na sempre tensa relação estabelecida entre polícia e universidade no Brasil. Quanto a seu objetivo, a pesquisa não se ocupa em perscrutar as raízes do problema, mas apontar de que forma esse distanciamento afeta a segurança pública experienciada no interior dos *campi* e, a partir disso, sugerir soluções possíveis.

A análise é ambientada na Universidade Estadual de Maringá (UEM), a partir da qual foram compilados vários dados e informações, por exemplo, por meio de pesquisa perante o público interno. Contudo, o desdobramento do trabalho demonstrou de forma clara, a partir de uma verificação comparativa, que a realidade retratada na UEM em muito se assemelha a de diversas universidades públicas no país, federais e estaduais.

É bastante manifesto que a complexidade e a dimensão do problema exigem que se tenha serena compreensão das posições aparentemente antagônicas pontuadas em boa parte do trabalho. Para tanto, procurou-se contextualizar as versões a partir de várias passagens que inferem a contenda - muitas vezes velada - estabelecida entre universidades e polícias.

No que diz respeito a suas atribuições no campo da segurança, à medida que as instituições envolvidas dispendem energia tentando marcar posições, um mar de omissão se estabelece, o que, na prática, significa ladrilhar o caminho que favorece o avanço da criminalidade. Essa postura inviabiliza a adoção de ações conjuntas de prevenção, traduzindo-se, no dia-a-dia, em riscos para a comunidade acadêmica porquanto este tipo de negligência, costuma cobrar um alto preço.

Uma vez firmado esse entendimento inicial, torna-se claro que a pesquisa busca, por meio de uma proposta, apontar um caminho para equacionar o problema de segurança no *campus*, motivo de preocupação à comunidade acadêmica. Para isso, os protagonistas deverão sopesar as diferenças, assumir responsabilidades e adotar uma postura proativa.

É necessário que uma abordagem jurídica anteceda o mister principal, porquanto há um coro de muitas vozes que ecoam de dentro das universidades na defesa do preceito constitucional da autonomia universitária, por meio do qual se colocam contra a presença da polícia no interior dos *campi*.

Enquanto o tema se desenvolve em seus argumentos e fundamentos, nota-se que o apelo ao pressuposto legal invocado carece de suporte no ordenamento pátrio. Sucumbindo a distração numa lógica indefensável, há tempo para perceber, com singular clareza, que as razões

aventadas para afastar a presença da polícia no interior dos *campi* pertencem ao campo sócio-político-ideológico, não ao jurídico.

A análise, portanto, tratou de esclarecer o papel social de cada instituição perante a lei e, para tanto, buscou-se o entendimento sobre o significado e a extensão tanto do instituto da autonomia universitária quanto da legitimidade da atuação policial no campus.

A fim de obter um panorama sobre o tema abordado, realizam-se consultas a diversas páginas da internet pertencentes às universidades com o intento de conhecer os programas voltados à segurança dos *campi*, os quais são escassos. Outro ponto que chama a atenção é o fato de que, na quase totalidade das reuniões promovidas pela direção das universidades, raramente a polícia é convidada a participar como interlocutora do Estado no assunto que lhe é de ofício, a segurança pública.

A polícia, por sua vez, enverga tensões contraditórias, de modo que o seu isolamento em relação a alguns seguimentos sociais lhe acarreta notórios prejuízos: o enfraquecimento de sua legitimidade talvez seja o mais evidente. Invariavelmente, a polícia é vista como instituição que consente em combater a criminalidade, alimentando-se da própria violência e acomodando-se ao não assumir culpa em atuações indevidas. Adere-lhe, com certa facilidade, a imagem negativa de uma força policial que atua subjugando pessoas.

O estereótipo da polícia repressiva permeia ações, palavras, gestos e mesmo o imaginário das pessoas, o que contribui para dificultar o diálogo sempre que pretensas ações conjuntas são apontadas. Tais generalizações, desfavoráveis à polícia, são cercadas por perigosos exageros, contribuindo para o distanciamento de alguns seguimentos da comunidade. Essa ausência de conexão social, por sua vez, afeta diretamente sua aceitação como órgão de defesa comunitária. Em última análise, os efeitos deletérios desse estado de coisas que enfraquece a polícia têm consequências ainda mais nefastas à própria sociedade.

Em capítulo próprio, apresentam-se exemplos de como a polícia já ocupa espaços educacionais de ensino fundamental e médio com resultados promissores, por meio das chamadas patrulhas escolares comunitárias. As relações entre polícia e escolas transcorrem sem sobressaltos, a par de uma filosofia de capacitação do policial voltada ao público escolar infanto-juvenil. Trata-se de um modelo que serve de base aos propósitos de uma atuação policial em universidades públicas.

Noutro passo, as abordagens legislativas ao enfrentamento do problema patinam em propostas que vão da criação de batalhões especializados da polícia para atuação junto às universidades até a previsão de uma polícia federal universitária. Arrisca-se a dizer que boa parte do melhor encaminhamento para resolução do problema não está adstrito a qualquer

demanda do poder legislativo, devendo ser buscado, por outro lado, na iniciativa dos próprios envolvidos, isto é, universidade, comunidade e polícia.

Cumprе destacar que as universidades não possuem uma atuação uniforme no que tange à segurança de seus *campi*. O que se observa são diferentes abordagens ao problema, marcadas por inúmeras variantes: a estrutura organizacional, a existência de políticas de prevenção à violência, os processos decisórios e seus atores, os parâmetros de dados estatísticos, a realidade criminal experienciada na cidade ou região, o relacionamento com a polícia etc. Para enriquecer a discussão, traz-se ao trabalho uma abordagem comparativa entre modelos de segurança adotados por diversas universidades. Entre estas, há notório destaque para as estrangeiras, as quais oferecem um parâmetro claro sobre boas práticas na adoção e condução de políticas de segurança voltadas ao ambiente acadêmico.

De grande relevância para compreensão e análise, tem-se a coleta de dados estatísticos relacionados aos índices de crimes registrados na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, especialmente a região da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Para tanto, o acesso aos bancos de dados da polícia e secretaria de segurança pública foram fundamentais, porquanto a verificação comparativa entre os anos considerados proporcionou uma avaliação da linha criminal, ascendente ou descendente a depender dos tipos de crime considerados.

Vale mencionar, porém, que falhas na coleta de dados por parte da própria polícia no momento da formalização das ocorrências podem tornar os números menos precisos. Outro problema nesse sentido é a falta de registro por parte das vítimas, que acarreta subnotificação de crimes e gera o que a criminologia denomina cifra oculta. Não obstante, os dados oficiais constituem importante fonte de informação e permitem uma análise muito próxima da realidade para a maioria dos delitos verificados.

Considerando-se que a segurança pública no interior da UEM está no centro da discussão posta, julgou-se pertinente ouvir a própria comunidade acadêmica sobre o problema. Nesse sentido, um questionário contendo dezesseis proposições sobre a percepção de segurança foi apresentado a professores, servidores e alunos. Quanto aos resultados, as análises quantitativa e qualitativa mostraram-se fundamentais para subsidiar a proposta final.

A metodologia consistiu também em pesquisa bibliográfica com temas afins, cada qual relacionado a seu espectro de amostras e validações para os necessários esclarecimentos. Alerta-se, porém, que a bibliografia existente, em sua essência, não traz a abordagem ao problema a partir da perspectiva de um Conselho de Segurança Universitária (CSU). Ainda assim, os escritos na área mostraram-se imprescindíveis para que se alcançasse a inteligência dos conceitos que cercam o objeto do trabalho.

Outras abastadas fontes para a questão abordada são as revistas, documentos e normas administrativas, periódicos, reportagens, *websites*, entre outros que trouxeram material propício à análise.

O processo hipotético-dedutivo auxiliou na edificação das proposições, alicerçou os fundamentos e argumentos e trouxe assertividade à proposta final. O problema foi identificado a partir do distanciamento que existe entre a universidade pública e a polícia, especialmente quando esta, em obediência à sua atribuição legal, atua no interior daquela. O desempenho da atividade policial pressupõe um agir também repressivo, cujos métodos são reprovados pela comunidade universitária, que, por sua vez, apoia-se no preceito constitucional de que sua autonomia seria violada pelas incursões policiais não autorizadas. As respectivas versões foram analisadas ao longo da exposição.

A referida “animosidade” e seus efeitos criaram um vácuo bastante propício à incursão de criminosos, o que favorece o cometimento de delitos.

Com a aplicação do questionário, respondido pela comunidade acadêmica, o problema, antes, uma conjectura, ganhou contornos concretos, uma vez que há uma demanda no sentido da segurança pública no interior do *campus* da UEM. À medida que o anseio coletivo evidencia um grave problema, tem-se, então, as razões que endossam a apresentação de políticas públicas voltadas a reverter o quadro desfavorável. Justifica-se, assim, a proposta apresentada ao final deste trabalho.

Idealizar um conselho composto por todos os atores diretamente envolvidos e quem mais da comunidade queira contribuir remete ao fato de que se está a reconhecer e superar a ideia de que todas as ações tomadas de maneira insular não alcançam a resposta desejável.

No entendimento desejado, não se preteriu nenhuma das diversas abordagens possíveis ao tema, mas buscou-se desvencilhar de habituais amarras parece ser o caminho mais promissor ao desenlace do problema. Importa esse alerta, porquanto no transcurso da pesquisa é de se deparar com querelas argumentativas que propiciam grandes margens interpretativas, mormente dos conceitos jurídicos tratados. Essa dialética não compromete a narrativa, antes necessária, mas exige que o ponto de partida seja comum às partes. Somente assim se vislumbra a possibilidade de edificação de uma proposta que traga resultados efetivos.

Ao final, defende-se a criação de um Conselho de Segurança Universitária (CSU) que enseje um claro propósito. Nesse sentido, a partir de uma composição plural, sem prescindir de qualquer ator interno ou externo que, na sua cadeia de decisão, tenha interferência em assuntos correlatos à segurança da universidade, seu objetivo é tomar ações por meio de deliberações coletivas voltadas à solução dos respetivos problemas.

2 CONTEXTO

O recrudescimento da violência no país tem gerado uma onda crescente de insegurança na população, que se faz sentir em todos os cantos e espaços das cidades brasileiras. Igualmente, as universidades públicas percebem a permeabilidade do fenômeno criminoso, que bate à sua porta trazendo preocupação à comunidade acadêmica. Nesse sentido, esta última vê aumentarem os delitos contra a pessoa e contra o patrimônio público e particular^{1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11}.

Grosso modo, para qualquer quadrante de uma cidade que experimenta o avanço da atividade delituosa, a efetiva presença e atuação da polícia na prevenção e solução desses delitos representaria um anseio primário por parte da população diretamente atingida. Não obstante, quando a localidade a receber a atenção da polícia se trata de uma universidade pública, as questões relacionadas à segurança pública enveredam para um imbróglio de caráter eminentemente político e ideológico que se sobrepõe à natural abordagem sociojurídica do problema. Dessa forma, a presença da polícia nos *campi* está envolta em muitas discussões e polêmicas.

O objeto de estudo que, inicialmente, circunscreve-se à Universidade Estadual de Maringá, a ela não se limita, uma vez que, a rigor, a problemática aqui tratada e viesada pelo aspecto da segurança pública abrange, em maior ou menor grau, qualquer universidade pública (Federal ou Estadual).

¹ “Roubos forçam campus a ter mais vigilância – Assalto na UEM evidencia fragilidade da segurança em universidades públicas do Paraná” (AYRES; FREITAS, 2011, *online*), conforme veiculado na Gazeta do Povo em março de 2011.

² “UEM vai instalar 500 câmeras para aumentar segurança no campus-sede” (SALVATICO, 2013, *online*), conforme Gazeta do Povo em janeiro de 2013.

³ “UEM inicia a instalação de câmeras de segurança” (IGLESIAS, 2018), publicado no site oficial de notícias da UEM em maio de 2018.

⁴ “Ações de bandidos expõem falta de segurança na UEM” (ROSSINI, 2017, *online*) veiculado pelo Portal Paraná em agosto de 2017.

⁵ “Jovem é esfaqueado no campus da Universidade Estadual de Maringá” (JOVEM..., 2019, *online*), notícia veiculada no site G1 em julho de 2019.

⁶ “UEM reforça segurança após ameaça de atentado no campus: A Administração da UEM informou nesta sexta-feira (18) que recebeu, por mensagem eletrônica, ameaça de um atentado no campus que, supostamente, ocorreria na próxima segunda-feira (21). A reitoria acionou os órgãos de segurança e, junto com as polícias Federal, Militar e Civil, já adotou plano de ação para controlar a situação de emergência, garantindo maior segurança à comunidade universitária” (UEM REFORÇA..., 2019, *online*).

⁷ “Alunos em greve reclamam da falta de segurança e estrutura em campus da Unespar” (G1, 2020, *online*).

⁸ “Estudantes da Unicentro reclamam de insegurança ao redor de campus” (G1, 2015, *online*).

⁹ “Unioeste: para garantir a segurança, campus será cercado” (TESSER, 2016, *online*).

¹⁰ “UENP pede mais segurança próximo aos Centros de Estudos do Campus de Jacarezinho” (UENP, 2016, *online*).

¹¹ “UEPG reforça segurança noturna no Campus Uvaranas” (UEPG, 2017, *online*).

Como é sabido, cada corporação inserta no art. 144¹² da CF/88 possui atribuições específicas para o chamado ciclo de polícia. Quando referido de forma genérica, adota-se a terminologia “polícia” ou “órgãos policiais”, o que serve para todas as instituições. Sobre suas funções, o policiamento ostensivo/uniformizado (preventivo) é atribuição da Polícia Militar, ao passo que a polícia investigativa/judiciária fica a cargo da Polícia Civil, no âmbito estadual, e da Polícia Federal, na esfera da União. As Polícias Rodoviárias (Federal e Estaduais), embora precisamente sejam polícias ostensivas, não possuem entre seus encargos nenhum tipo de policiamento que abranja as universidades.

Permeiam a discussão questões pontuais como a autonomia universitária, a violência policial, o índice de crimes, liberdade de expressão, alterações legislativas, autoritarismo estatal e até mesmo a legalização das drogas. As ideias são muitas, embora apontem para um único propósito. A melhor solução alcançável não escapa à lógica da responsabilidade que devem assumir os atores envolvidos, o que, visto assim, não parece distante.

¹² **Art. 144.** A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - Polícia Federal;

II - Polícia Rodoviária Federal;

III - Polícia Ferroviária Federal;

IV - Polícias Civis;

V - Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (BRASIL, 1988).

3 A AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA *VERSUS* ATRIBUIÇÃO DA POLÍCIA

Em nome da autonomia universitária, erguem-se não poucas vozes para sustentar que a presença “indiscriminada” da polícia no interior dos *campi* viola essa garantia insculpida no art. 207¹³ da Constituição Federal de 1988. Há quem defenda, assim, a proibição total das forças de segurança no interior das universidades públicas (LEITE, 2013; BARS, 2014; CARVALHO, 2017; SINDIPROL e ADUEL, 2018).

A Polícia Militar, por sua vez, assevera que desempenhar a missão de manutenção e preservação da ordem pública é atribuição a si conferida pela própria Constituição Federal¹⁴ (art. 144) e que desenvolver o patrulhamento ostensivo abrange todo e qualquer espaço público, inclusive as universidades públicas.

A execução do policiamento ostensivo sofreria, então, diretas interferências das próprias universidades sob o apelo de que a autonomia com as quais são criadas lhes conferiria o poder de decidir, normatizar e direcionar a política de segurança a ser implementada nos *campi*. A Polícia Militar julga como indevidas as restrições impostas ao policiamento, sustentando que não cabe às universidades “normatizar” regras de atuação da polícia, porquanto o próprio mandamento constitucional já o fizera.

Importa esclarecer, aqui, tendo por base a própria CF/88, que as Universidades Públicas detêm competência para definir normas de interesse interno, o que abrange a própria segurança interna nos *campi*. Contudo, essas normatizações estão restritas ao campo da segurança patrimonial, jamais ao da segurança pública¹⁵.

Esse impasse, causado pela ‘sobreposição’ de atribuições, põe as duas instituições em posições conflitantes, fazendo com que a abordagem ao problema principal – a segurança – permaneça no indesejado campo da inércia.

¹³ “Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988, *online*).

¹⁴ “Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:
(...)
V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.
(...)”

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; (...) (BRASIL, 1988, *online*);

¹⁵ “Veto à Polícia Militar em universidades públicas é mito - Além da resistência ideológica à presença de polícias nas universidades, a falta de segurança está ligada a um equívoco na interpretação da lei. (...) Parte da resistência se deve a uma pauta ideológica: a polícia é vista como inimiga, como se os tempos do regime militar não tivessem acabado. Outra parte acontece por um equívoco legal. Algumas universidades – e muitos universitários – acreditam que a Polícia Militar só pode agir nos campi quando for convidada ou autorizada pelo reitor” (CASTRO, G 2017, *online*).

Especialmente neste ponto, um importante esclarecimento guarda íntima relação com o problema posto. As ressalvas quanto à atuação policial no interior das universidades abrangem os distintos órgãos de segurança, porém, é contra a Polícia Militar que se deposita o maior foco de resistência. Isso se explica, em parte, pela natureza “antipática” da atuação (ostensiva e repressiva) e pelo maior número de agentes, comparativamente, que a torna mais visível aos olhos de todos.

A Polícia Judiciária (Federal ou Estadual) não efetua, como regra, o policiamento ostensivo, uma vez que possui atribuição distinta, a de investigação. Por não ser órgão policial encarregado da prevenção de crimes, não atua por meio de patrulhamento das ruas e espaços públicos. Assim, abordagens e bloqueios policiais somente ocorrem em casos absolutamente específicos.

A polícia investigativa, pela natureza de seu papel institucional, opera de maneira mais discreta e velada. Passa a agir a partir do momento que o crime já ocorreu, mediante inquirições, interceptações, perícias, averiguações, sondagens, ou seja, sempre com ações controladas e objeto determinado.

Como se observa, o atuar da Polícia Judiciária é bem mais pontual e, em se tratando de *campi* universitários, a intervenção policial ocorre somente em situações eventuais, ao passo que o policiamento ostensivo e preventivo demanda uma presença diária. É relevante citar que a Polícia Militar opera no campo dos conflitos sociais visíveis e inerentes e, portanto, o atuar policial situa-se numa tênue linha, muitas vezes abstrata, no que concerne aos direitos a serem protegidos, mitigados e até suprimidos. Essa difícil tarefa está sujeita às resistências, enfrentamentos e, claro, ao cometimento de abusos e arbitrariedades.

3.1 A LEI, A DOUTRINA E OS TRIBUNAIS

Afinal, a legislação afeta à missão institucional das Universidades Estaduais e da Polícia Militar as coloca, de fato, em posições antagônicas no processo, assim como sugere o introito desse trabalho?

Observado por este viés, tem-se, inicialmente, a impressão de que a origem do problema parece depositada no campo normativo. Para o desembaraço que se pretende nesta seara, considerando que as vertentes sustentadas possuem esboço constitucional, torna-se inafastável uma abordagem sistemática do ordenamento jurídico com apoio da doutrina e jurisprudência, a fim de que se possa lançar luz sobre o “aparente conflito”.

Sobre o texto constitucional, este não traz minúcias sobre a extensão e abrangência do instituto da autonomia universitária. Não obstante, a doutrina e os tribunais - em papéis que lhes são próprios – constroem um robusto embasamento jurídico capaz de aclarar o seu alcance, concebendo a esta secular instituição a inexorável prerrogativa de se auto administrar sem embaraços ou interferências que possam representar qualquer afronta a seu mais nobre e lúdico objetivo, qual seja, o mister acadêmico de fomentar a transformação social. A respeito da autonomia universitária insculpida na CF/88, José Afonso da Silva (2000, p. 811) ensina:

Se se consagrou a liberdade de aprender, de ensinar, de pesquisar e de divulgar o pensamento, a arte e o saber, com um princípio basilar do ensino, a coerência exigia uma manifestação normativa expressa em favor da autonomia das Universidades, autonomia que não é “apenas a independência da instituição universitária, mas a do próprio saber humano”, pois “as universidades não serão o que devem ser se não cultivarem a consciência da independência do saber e se não souberem que a supremacia do saber, graças a essa independência, é levar a um novo saber”. E para isto precisam viver em uma atmosfera de autonomia e estímulos vigorosos de experimentação, ensaio e renovação. Não é por simples acidente que as universidades se constituem em comunidades de mestres e discípulos, casando a experiência de uns com o ardor e a mocidade de outros. Elas não são, com efeito, apenas instituições de ensino e de pesquisas, mas sociedades devotadas ao livre, desinteressado e deliberativo cultivo da inteligência e do espírito e fundadas na esperança do progresso humano pelo progresso da razão.

É oportuno destacar que as referências elegidas pelos magistrados em seus aportes e julgados põem em destaque uma prerrogativa que as Universidades – a despeito de sua destacada importância – não possuem, justamente, a independência institucional:

Nos termos da jurisprudência deste Tribunal, o princípio da autonomia universitária não significa soberania das universidades, devendo essas se submeter às leis e demais atos normativos (BRASIL, 2009, *online*). A previsão da autonomia universitária vem consagrada no art. 207 da Carta Política. Embora não se revista de caráter de independência (...), atributo dos Poderes da República, revela a impossibilidade de exercício de tutela ou indevida ingerência no âmbito próprio das suas funções, assegurando à universidade a discricionariedade de dispor ou propor (legislativamente) sobre sua estrutura e funcionamento administrativo, bem como sobre suas atividades pedagógicas (BRASIL, 2016, *online*).

Neste apanhado pode estar depositado, senão a desejada solução, ao menos um profuso caminho para o entendimento que se pretende.

O desígnio do constituinte insculpido no Art. 144 da CF/88 remete à preservação da ordem pública como inferência básica da segurança pública. Porém, é preciso buscar também a legislação ordinária para se compreender o real significado dos institutos em pauta. Nesse

sentido, apresenta-se o Decreto Federal nº 88.777/83, que aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares:

Art. 2º - Para efeito do Decreto-lei nº 667, de 02 de julho de 1969 modificado pelo Decreto-lei nº 1.406, de 24 de junho de 1975, e pelo Decreto-lei nº 2.010, de 12 de janeiro de 1983, e deste Regulamento, são estabelecidos os seguintes conceitos:

19) Manutenção da Ordem Pública - É o exercício dinâmico do poder de polícia, no campo da segurança pública, manifestado por atuações predominantemente ostensivas, visando a prevenir, dissuadir, coibir ou reprimir eventos que violem a ordem pública.

21) Ordem Pública - Conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico da Nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo poder de polícia, e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum.

27) Policiamento Ostensivo - Ação policial, exclusiva das Polícias Militares em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajados sejam identificados de relance, quer pela farda quer pelo equipamento, ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública (BRASIL, 1983, *online*).

O art. 45 deste mesmo decreto federal estabelece que a competência das Polícias Militares é intransferível, não podendo ser delegada ou objeto de acordo ou convênio.

O Decreto-Lei 667/1969¹⁶ diz em seu art. 3º, alínea ‘a’, que compete às Polícias Militares, no âmbito de suas respectivas jurisdições, “executar com *exclusividade*, ressalvas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos” (BRASIL, 1969, *online*).

Depreende-se, sem qualquer esforço, que segurança pública – como dever do Estado – é atribuição exclusiva dos órgãos policiais – que são todos aqueles elencados no citado art. 144. A ordem pública representa um conjunto de regras entalhadas no ordenamento jurídico que visam garantir a harmoniosa e pacífica convivência social. Se esta é violada, impõe-se ao Estado o dever de manter as condições ideais das coisas por meio do órgão de controle criado para tal fim, a polícia.

Eventuais proibições ou restrições ao policiamento ostensivo promovido pelas universidades em seus *campi* (bens públicos e de uso comum do povo¹⁷) não estão autorizadas

¹⁶ Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências (BRASIL, 1969).

¹⁷ “Código Civil Brasileiro, Art. 99. São bens públicos: I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças” (BRASIL, 2015, *online*).

em lei. A rigor, a preservação da ordem pública se dá em qualquer espaço ou via pública, o que abrange as universidades públicas.

Dito de outra forma, o policiamento ostensivo não possui restrição para sua atuação quando consideradas definições conceituais atreladas ao ambiente e espaço identificados como municipal, estadual ou federal, neles inseridos os respectivos órgãos e entidades públicos dos quais decorrem.

Diante de um quadro caótico de violência e criminalidade, o policiamento ostensivo empregado para proporcionar segurança pública é uma necessidade premente. Não é por outro motivo que inúmeras universidades públicas brasileiras (Federais e Estaduais) possuem convênios com as Polícias Militares para uma atuação policial aproximada em seus *campi*, sobejando exemplos^{18,19,20,21,22,23,24,25}.

Essas universidades anseiam por um tipo de policiamento específico, qual seja, o preventivo, atribuição que não está afeta às polícias judiciárias (Polícia Civil e Polícia Federal) e tampouco podem ser exercidas pelas próprias universidades, porquanto o exercício funcional do corpo de vigilantes patrimoniais não se estende aos atos de uma polícia ostensiva/preventiva. A despeito disso, a Constituição Federal não conferiu às universidades autoridade para constituir um serviço de polícia, assim como o fez com o Poder Legislativo Federal e Estadual²⁶.

¹⁸ “Policiais militares começarão a atuar na Universidade Federal do Espírito Santo dentro de 30 dias. Destaca o Reitor Reinaldo Centoducatte: ‘Nossos campi estão inseridos nas cidades, fazemos parte delas. Não temos condições de resolver sozinhos esse problema de segurança e não podemos ser omissos, não vamos esperar acontecer uma tragédia para buscar parcerias. Entendemos que esse convênio vai trazer maior segurança para a Universidade e também vai contribuir com a segurança nas cidades onde estamos inseridos’. O reitor destacou ainda que o convênio pode ser uma oportunidade para que seja construída uma nova relação entre a Universidade e a PM. ‘Queremos que esse processo seja um processo de integração e que contribua para quebrar um preconceito que ainda existe. Esse convênio vai ajudar na construção de uma nova relação entre a Polícia Militar e nossa comunidade acadêmica’. Reportagem publicada em 5 de julho de 2018 (MARINHO, 2018, *online*).

¹⁹ “Univali e Polícia Militar firmam convênio de cooperação”, publicado em 23 de dezembro de 2017 (VIEIRA, 2017).

²⁰ “USP assina convênio com Secretaria de Segurança Pública e Polícia Militar”, publicado em 9 de setembro de 2011 (USP ASSINA..., 2011).

²¹ “UFMT assina convênio com Polícia Militar”, publicado em primeiro de julho de 2002 (UFMT ASSINA..., 2002).

²² “UFSC: Convênio com a Polícia Militar viabiliza criação de cavalos em Indaial”, publicado em 23 de fevereiro de 2018 (UFSC NA MÍDIA..., 2018).

²³ “UFLA e PMMG reafirmam parceria para desenvolver programa de segurança no campus”, publicado em 4 de agosto de 2017 (AVELAR, 2017).

²⁴ “UFMA assina convênio para reforçar a segurança no Campus”, publicado em 8 de agosto de 2016 (ANJOS, 2016).

²⁵ “UFAL - Conselho universitário debate medidas e discute presença da PM”, publicado em 19 de março de 2018. Nessa reportagem, o ponto mais polêmico do debate girou em torno da permanência da Polícia no campus universitário (CONSELHO..., 2018).

²⁶ Art. 27 (...)

Alerta-se, entretanto, para o fato de que uma leitura apressada das citações sobre convênios (supramencionadas) pode sugerir que o policiamento no interior das universidades públicas estaria, então, condicionado à expressa manifestação de vontade destas.

É certo que os convênios realizados entre as instituições – até pela sua natureza jurídica - retratam em si intenções recíprocas. Di Pietro (2003, p. 292) define convênio como “forma de ajuste entre Poder Público e entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração”.

Ainda que alguns erroneamente assim entendam, o acordo de vontades estabelecido entre as instituições não guarda nenhuma referência à autorização para que a polícia efetue o patrulhamento no interior do *campus*. Com exatidão, esses convênios se prestam a estabelecer quais meios e suporte serão destinados ao órgão de segurança para que o policiamento aproximado ocorra conforme as expectativas estabelecidas. Exemplo bastante comum nesses acordos são os casos em que a IES cede à polícia espaços físicos estruturados que servirão como base de apoio ao policiamento ostensivo e referência física à segurança.

Em 16 de maio de 2001, cerca de trezentos policiais militares postaram-se no interior da Universidade Federal da Bahia – UFBA. O desdobramento desta intervenção policial tangenciou para ações persuasivas que visavam impedir que manifestantes (sociedade civil, diretório central dos estudantes e CUT) ocupassem o edifício da Faculdade de Direito.

Diante do confronto estabelecido, do qual resultaram muitos feridos e danos ao patrimônio da UFBA, o Ministério Público Federal, juntamente com a própria autarquia federal, ingressou com uma ação civil pública contra o Estado da Bahia, requerendo, entre outros, que se impusesse à Polícia Militar a proibição de ingressar na universidade sem que houvesse um requerimento formal da respectiva reitoria.

A decisão judicial, com provimento parcial, estabeleceu-se, por maioria, após recurso²⁷. Nela, o relator, desembargador federal Souza Prudente, reconheceu ter havido irrazoabilidade

§ 3º Compete às Assembleias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos.

Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

IV – Dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

XIII - Dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias (BRASIL, 1988, *online*).

²⁷ Apelação cível Nº 2001.33.00.010564-1/BA, TRF 1ª Região (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, 2007).

na intervenção policial e condenou o Estado da Bahia a se abster, diante de situações similares às noticiadas nos autos (coibição de manifestação popular), de promover operação policial no interior da universidade sem prévia e competente autorização da autoridade acadêmica.

Asseverou o respectivo magistrado que o exercício do poder de polícia perpetrado pelo Estado ultrapassou o limite imposto pelo sistema jurídico, atingindo direitos individuais e coletivos, mormente o de manifestação e expressão. Ainda assim, fez importante ressalva ao excluir dessa proibição as ações rotineiras envolvendo o policiamento ostensivo regular.

No ano de 2013, o Ministério Público Federal (MPF) ajuizou uma Ação Civil Pública²⁸ em desfavor da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e do Estado de Minas Gerais. Nesse caso, buscou-se provimento judicial para que, diante de um quadro de constante tráfico e uso de substâncias entorpecentes, furtos, roubos e outros, se promova a devida segurança pública na referida IES, inclusive com a realização de policiamento ostensivo nos seus *campi*, em consonância com o Art. 144 da CF/88.

O MPF asseverou que a direção da UFU não permite, em suas dependências, o livre ingresso da Polícia Militar, que, por sua vez, deixa de realizar o devido policiamento ostensivo no local, sendo consequência o agravamento da insegurança perante a comunidade acadêmica. Para o autor da ação, é necessário garantir a segurança de todas as pessoas que fazem uso dos espaços públicos da Universidade, sendo a segurança pública um direito fundamental, dever do Estado, cabendo à Polícia Militar exercer o policiamento ostensivo e impedir a prática de crimes.

O Estado de Minas Gerais contestou os fundamentos insertos no pedido do autor, nos seguintes termos: a) que as universidades gozam de autonomia administrativa, o que impede o policiamento militar estadual no espaço universitário; b) que é possível às universidades públicas fazer a segurança de seus *campi* sem a necessidade da presença da Polícia Militar; c) que é inviável a interferência do Ministério Público e do Poder Judiciário na conveniência e oportunidade de alteração ou intensificação do policiamento, sob pena de afronta ao princípio da separação dos poderes.

A UFU refutou as razões da demanda, sustentando que a Polícia Militar tem acesso a seus *campi*, porém, defende que o ingresso da PM no *campus* está condicionado a sua autorização, havendo regimentos e estatutos próprios. Assim, a ausência formal de permissão seria uma afronta ao Estado Democrático de Direito.

²⁸ Processo nº 0011534-56.2013.4.01.3803, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, 2014).

Vale dizer que, na presente ação, foram feitas tentativas de conciliação entre as partes para que se chegasse a um bom termo entre os pedidos e as respostas e concessões. Porém, as tratativas não alcançaram nenhum resultado prático satisfatório. Instado nesses termos, decidiu o Poder Judiciário.

Valendo-se da interpretação conforme a constituição e da melhor leitura dos princípios nela insculpidos, remete o magistrado ao instituto da harmonização dos direitos lá consagrados. A decisão não enxerga de que forma a autonomia universitária possa ser suprimida diante do dever do Estado em assegurar a preservação da ordem pública. Acrescenta-se, citando entendimento do Supremo Tribunal Federal, que a autonomia universitária não é absoluta e que a melhor interpretação do art. 207 da CF/88 deve ser realizada *cum grano salis*, ou seja, com parcimônia e com cuidado. Às universidades públicas não foi dada a competência constitucional para prestar serviço de segurança pública, mas aos Estados nos termos do art. 144 da CF/88. Ainda:

Enfim, a autonomia concedida às Universidades e sua natureza jurídica não servem de fundamento para impedir ou restringir o policiamento ostensivo da Polícia Militar em seu ambiente interno, como assim defende os réus.

Ainda, sem razão a UFU em alegar que, por ser “um reduto intangível do Estado Democrático de Direito, do livre pensamento e manifestação pacífica e ordeira, onde reinam ideias e debates” (fl. 431), é essencial a prévia autorização administrativa para se viabilizar o ingresso da Polícia Militar na instituição de ensino.

É verdade que a República Federativa do Brasil se constitui em um Estado Democrático de Direito, sendo que todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de seus representantes eleitos ou diretamente, consoante estabelece a Constituição da República (art. 1º, parágrafo único).

Assim, o povo escolheu eleger a segurança pública como uma garantia individual e um direito indisponível (arts. 5º e 60 da CR/88), incumbindo ao Estado o dever de bem assegurá-lo (art. 144 da CR/88). Além disso, atualmente, o povo ainda entende que o consumo e o tráfico de drogas devem ser considerados como conduta delituosa, já que tal faz parte da ordem jurídica vigente (arts. 28 e 33 da Lei nº 11.343/2006).

Irrazoável, portanto, sob o fundamento de ofensa ao Estado Democrático do Direito, querer impedir que a Polícia Militar realize seu mister e promova o policiamento ostensivo para prevenir o cometimento de crimes dentro da UFU, não tendo esta, ainda, embasamento normativo para promover regramento de permissão ou proibição de acesso em relação à Polícia, seja ela federal, Civil ou Militar.

Em verdade, o sentido que a UFU pretende dar ao termo “Estado Democrático de Direito” é, no mínimo, deturpado, pois procura proporcionar uma liberdade sem limites, sob o manto ilusório da proteção do livre pensamento e da criação científica.

A liberdade de pensamento dos discentes da instituição de ensino e o direito à segurança são prerrogativas constitucionais que devem viver de forma

harmoniosa, não havendo respaldo fático ou jurídico de que uma garantia ensejará a exclusão da outra, notadamente com a presença de efetivo da Polícia Militar nos campi da UFU, a não ser que o conceito de liberdade de pensamento propalado nos autos se confunda com práticas que não encontram respaldo na ordem jurídica vigente, o que não é crível (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, 2007, *online*).

Procedendo em parte os pedidos do autor, o dispositivo decidiu, nos seguintes termos, que: a) A UFU se abstenha de impedir ou de criar qualquer obstáculo à presença da Polícia Militar em seus *campi*; b) o Estado de Minas Gerais, representado pela Polícia Militar, realize o devido policiamento ostensivo e constante no aludido local, sem qualquer restrição em comparação a suas atividades de segurança empreendidas para o restante do Município de Uberlândia; c) e a UFU se abstenha de realizar ou de autorizar a realização de qualquer festa ou evento sem prévia comunicação, observado o prazo de 48 horas, aos Comandos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Foi deferido pedido de tutela provisória de urgência a fim de determinar o imediato policiamento ostensivo dentro dos *campi* da UFU, na forma indicada no item ‘b’ acima, devendo os réus tomar as medidas necessárias para operacionalização de tal mister (Lincoln Rodrigues de Faria, Juiz Federal).

Pode-se depreender dos julgados que a ofensa ao princípio da autonomia universitária estaria presente caso o próprio órgão policial decidisse implantar um modelo de policiamento ostensivo ou mesmo operações afins, o que seria absolutamente diverso da atividade regular.

Criar um seguimento de policiamento preventivo com especificidades que interfiram na dinâmica e “normalidade” da universidade, sem a participação da própria interessada, poderia ser interpretado como uma interferência indevida na própria instituição e, portanto, uma violação ao citado princípio.

3.2 O CONFLITO: UMA OPORTUNIDADE

Basta um olhar profícuo e linear pela história para compreender que os conflitos sociais, mais do que imanentes à condição humana, revelaram-se o mote principal das transformações coletivas. Em regra, essas conflagrações inferem vazão às angulosas e complexas demandas que permeiam as relações entre os indivíduos, seguimentos sociais e organismos estatais, ocupando o fator tempo importância relativa. Por este viés social, pode-se afirmar que o indivíduo e as instituições se determinam, principalmente, a partir de um ambiente de conflitos.

O conflito seria, assim, uma divergência de interesses ou da crença em que as aspirações das partes não podem ser atingidas simultaneamente (PRUITT; RUBIN; KIM, 1986). Dessa

forma, o conflito pode ocorrer quando uma parte obstrui outra de algum modo na busca de seus objetivos ou, simplesmente, quando uma parte percebe a situação dessa maneira. Em última análise, o conflito baseia-se em percepções: ele existe sempre que uma parte acredita que a outra pode obstruir seus esforços, independentemente de esta pretender de fato obstruí-la ou não (GLINOW; McSHANE, 2014).

Normalmente, o conflito se estabelece quando, diante de um objeto que interliga um interesse comum, as partes envolvidas intencionam posturas contrárias de maneira que o comportamento de uma afeta negativamente o da outra. A ausência de habilidade política a qualquer dos interlocutores tende a agravar o problema.

Visto desta forma e consoante tantas divergências, a abordagem ao problema sempre deve envolver inequívoco apreço ao debate, já que não se pode desperdiçar oportunidades para a composição de ideias.

É absolutamente notório o afastamento da polícia dos *campi*, motivado tanto pela imagem de repressiva e truculenta a ela atribuída, quanto pela reverberação dos diversos ensaios embalados por muitos que acreditam ter a atuação policial uma submissão aos interesses diretivos das universidades. A cada queda de braço, a negligência torna-se notória e as diferenças alimentadas por anos a fio tornaram-se obstáculos hercúleos, o que, doravante, poderá agravar o quadro de inércia cooperativa, inviabilizando qualquer tipo de aproximação e parceria. Assim, universidade e polícia necessitam de muita disposição para se despirem tanto das vaidades quanto dos “dedos em riste” e, então, determinarem-se conforme o interesse público.

Em última análise, mesmo que em hipótese, não se deve considerar que instituições consagradas, cujas atribuições estão dentre as mais relevantes, tanto na promoção e salvaguarda de direitos quanto na extraordinária capacidade de estimular o desenvolvimento humano e social, não possam, à mesma mesa, pensar estratégias que as conduzam a enfrentar as adversidades que afligem a ambas.

Sendo a universidade o berço do conhecimento e dos debates, e a polícia, por sua vez, constituindo órgão de proteção e defesa social, não parece fazer qualquer sentido que juntas não consigam suscitar diálogos que conduzam à implementação de uma política pública de importância coletiva.

Quando o policiamento ostensivo deixa de ser executado como deveria, a polícia acaba por consentir que se estabeleça uma perigosa lacuna na atividade de prevenção de delitos. Essa negligência traz perigosas consequências, pois, em matéria de criminalidade, há uma lógica inexorável: na dinâmica interminável das forças antagônicas entre a oportunidade para o crime

e a sua imediata prevenção a partir da atuação policial, a ausência desta pavimentava o caminho para aquela.

Omitindo-se na atividade que lhe é principal, a polícia relega o problema do policiamento nas universidades aos infortúnios da própria instituição de ensino, deixando-as à mercê da própria sorte. Neste caso a presença policial ocorreria apenas “sob demanda” para atendimentos de parte dos delitos consumados e exauridos, normalmente, os mais graves.

Ausentes quaisquer ações preventivas, a polícia revelaria, então, uma face, por vezes, imiscuída em suas prestações cotidianas: o pouco apreço à solução de delitos a partir das causas e do emprego efetivo da análise criminal. A polícia acaba por manejar com destreza os gargalos da cifra oculta e tende a se acomodar em um papel mecânico de registrar o número e intitular a natureza da ocorrência conforme o seu próprio julgamento.

Por sua vez, as universidades públicas, ao insistirem em posições autossuficientes, acabam por se distanciar da realidade apresentada, supondo, então, ser capaz de resolver os sérios problemas de criminalidade apenas pela sua própria estrutura física e de pessoal (vigilância).

Mesmo que a profusão de argumentos, fatos e debates se apresente como único caminho fértil diante das mudanças que as coletividades desejam, não é incomum que esses anseios sejam obstaculizados por egos inflados e bazófilas corrosivas.

A despeito da importância que os atores possuem, a eles não se deve atribuir importância acima das instituições que representam. Uma vez que os personagens se descubram como instrumentos e não fins em si mesmos, ter-se-á campo fértil para esmerada compreensão de que o verdadeiro propósito é uma segurança pública aplicável aos *campi* no sentido de garantir efetiva proteção aos inexoráveis bens jurídicos mais relevantes (vida, integridade física e psíquica, dignidade etc.)

Dada a patente demanda na seara da segurança pública, verificam-se com certa regularidade, por meio dos órgãos de divulgação, diversas reuniões em ambiente acadêmico nas quais direção, alunos, professores e servidores pautam reivindicações voltadas ao implemento de medidas que visem afastar o clima de insegurança vivenciado em maior ou menor intensidade nos *campi*. Observa-se, contudo, decorrente de todo o distanciamento que há entre as instituições epigrafadas, um grave equívoco que tem pautado esses encontros: justamente, a ausência da polícia.

Em 19 de março de 2018, a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) promoveu uma reunião acadêmica para compor ações de enfrentamento ao problema da segurança no interior

do *campus*²⁹. Assim como em muitas reuniões dessa natureza em diversas universidades espalhadas pelo país, os participantes discutem, basicamente, melhorias na iluminação, limpeza da área verde, poda de árvores, intensificação da ronda da equipe de segurança do campus, muros, câmeras, guaritas etc.

A partir de um olhar atento aos participantes da reunião promovida pelo conselho universitário, é possível notar uma proposital ausência, quase nunca sentida, a polícia.

As melhorias propostas pela mesa diretiva contaram com o apoio massivo dos presentes, mas uma causou sonora objeção, precisamente, a presença da Polícia Militar no interior do *campus*. Por sua vez, a reitoria informara que havia contatado a Polícia Militar e solicitado a intensificação das rondas “do lado de fora” da universidade.

Um dos professores citados na reportagem teria classificado o entorno da universidade como “um mar de sangue”, mas que a universidade ainda representava uma “ilha de segurança”. Teorizou o professor afirmando que o conceito de violência é polissêmico e que, se mensurado a partir do índice de homicídios local, tem-se que o campus permanece inócuo a esse estágio de violência.

Não se deseja analisar tais perspectivas redesenhando polêmicas. Ao que parece, as agruras da violência espreitam a UFAL há algum tempo e a reitora admitiu que a universidade não possuía uma política de segurança institucional. Por motivos, já um tanto explorados aqui, permite-se concluir que os desideratos de enfrentamento do problema continuarão estéreis de solução caso se insista em obstaculizar a presença da polícia nos debates.

O pressuposto lógico é que a sociedade sofreu um vigoroso processo de transformação no campo social e político. O contemporâneo modelo de corpo social tem como principal vertente o seu apelo democrático na composição dos conflitos e na busca de soluções. Esse modelo não comporta mais que se enfrentem complexos problemas sem a profundidade de propósitos e fundamentos que a sua natureza exige.

Clarindo Alves de Castro (2018) traz a lume um importante espectro da polícia social que vem transformando e substituindo, aos poucos, o modelo essencialmente repressivo existente, que dá lugar à filosofia do policiamento comunitário.

Ao fazer uma digressão pelos princípios da polícia comunitária - que há muito vem se espraiando pelas corporações policiais militares do país -, o autor enfatiza como as teorias sociais são capazes de impulsionar mudanças de dentro para fora. Para o caso da força pública,

²⁹ “Segurança na universidade é debatida em sessão extraordinária do Consuni: Plano de ações foi apresentado pelos gestores e comunidade acadêmica foi escutada” (SEGURANÇA..., 2018), notícia veiculada em 21 de março de 2018 .

à medida que a polícia compreende com exatidão a extensão do seu relevante papel social, torna-se, cada vez mais, refratária ao primitivo modelo insular de polícia apenas reativa.

Nessa perspectiva, há uma objeção direta a todas as entidades – especialmente às policiais – que insistem na busca solitária de resolução de conflitos e problemas: a teoria do Patrocínio Normativo (SAWER, 1975) postula que a maioria das pessoas tem boa vontade e irá cooperar com as outras para facilitar a construção de um consenso. A teoria social crítica (FAY, 1984) procura responder como e por que as pessoas se juntam para corrigir e superar os obstáculos socioeconômicos e políticos que as impedem de satisfazer suas necessidades.

Sobre o policiamento comunitário – que muito bem cabe neste trabalho, dado o viés participativo que se quer emprestar ao enfrentamento -, Bondaruk e Souza (2004, p. 65) alertam para o fato de que pífios serão os resultados caso se insista em esforços apartados do público que se deseja favorecer:

Saber ouvir, já diziam os filósofos, é uma grande virtude. Nos dias atuais é quase uma questão de sobrevivência. Assim, impõe-se a todos os envolvidos no policiamento comunitário a atenção para ouvir as pessoas, suas ideias e seus anseios, sejam elas: policiais, funcionários de outros setores do poder público ou mesmo pessoas da comunidade. A administração participativa de qualquer política pública hoje é condição para o seu sucesso, seja em que área for, principalmente na segurança do cidadão.

Sobretudo, parece irrefutável que universidade e polícia possuam predicados suficientes que as façam sobrepor diferenças em torno de uma expectativa comum.

4 A MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NOS *CAMPI*

De fácil compreensão, a noção de ordem pública é constituída por condições essenciais à convivência social. O Estado como único e legítimo detentor do uso da força deve envidar esforços, por meio dos seus órgãos policiais, para garantir esta ordem pública, que, em termos práticos, traduz-se em efetiva proteção às pessoas, ao patrimônio (público e privado) e aos demais bens jurídicos.

Diferentemente dos Poderes da República³⁰, a CF/88 não contemplou as universidades públicas e, assim, as constituições estaduais também não o fizeram em relação às universidades estaduais, com a possibilidade de constituição de seu próprio corpo policial.

Na prática, o que as universidades públicas podem conceber restringe-se ao conhecido seguimento composto por servidores próprios (ou terceirizados) dotados de atribuições voltadas à atuação na vigilância patrimonial dos *campi*, sem qualquer prerrogativa que remeta ao desempenho de uma atuação policial.

Na Universidade Estadual de Maringá, conforme Anexo III da Resolução Conjunta N.º 001/2007 - SEAP/SETI, o servidor público que desempenha tal encargo é chamado de agente de segurança interno. Consultando o perfil profissiográfico da respectiva função, é possível verificar que possui a seguinte atribuição geral, conforme o oitavo item, abaixo apresentado:

Controlar o fluxo de pessoas e veículos nas dependências e áreas da Instituição. Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em área de acesso livre e restrito. Comunicar-se via rádio ou telefone. Operar equipamentos de vigilância eletrônica. Prestar informações ao público (UEM, 2007, p. 01).

Como se pode observar no que tange aos aspectos de segurança propriamente dito, o agente, no *campus*, desempenha basicamente as funções inerentes ao controle de pessoas e veículos, além de vigilância patrimonial por intermédio de rondas.

Destituídos do poder inerente à polícia, bem como de equipamentos e armamentos afins, os agentes devem recorrer aos órgãos policiais sempre que se depararem com situações que remetam à ocorrência de algum delito. Embora de redação sofrível, é o que está previsto no item 8 da mesma normativa que detalha as atribuições da função: “Combater pequenos

³⁰ “Constituição Federal de 1988:

- Art. 27, § 3º Compete às Assembleias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, **polícia** (...)

- Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados: IV – dispor sobre sua organização, funcionamento, **polícia**, (...)

- Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal: XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, **polícia**, (...) (BRASIL, 1988, *online*, grifo nosso).

incêndios e focos e **comunicar autoridade competente** sobre focos de incêndio e pessoas suspeitas com uso e tráfico de tóxico, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo e outros delitos” (UEM, 2007, p. 01, grifo nosso).

Desse modo, conclui-se que, sendo a UEM um órgão público (uma autarquia de regime especial) que não detém competência para instituir uma polícia administrativa ou judiciária aos moldes dos órgãos de segurança pública, cumpre a ela observar a legitimidade desses órgãos policiais em desempenhar suas legais atribuições no espaço público correspondente ao *campus*.

Considerando a conformação sociojurídica brasileira com olhos à conflitiva, mas também percuciente relação entre o modelo de segurança pública e o conjunto de convicções que permeiam o ensino universitário, é de se esperar que, reunidos no mesmo espectro, segurança pública e universidades, as discussões envoltas em tantos atores, ideias e órgãos acabem por desaguar no não menos complexo labirinto legislativo.

À vista disso e direcionada às universidades federais, a Deputada Federal Andreia Zito apresentou na Câmara dos Deputados uma proposta de emenda constitucional que prevê a criação de uma polícia federal universitária. Trata-se da PEC nº 38/2011, que consiste em alterar o art. 144 da Constituição Federal nos seguintes moldes:

Art. 144...

IV- polícia universitária federal;

§ 3º A polícia universitária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo dos “campi” das universidades federais, dos institutos federais de educação e demais instituições federais de ensino (BRASIL, 2011, *online*).

Importa observar as justificativas apresentadas pela parlamentar, a qual faz alusão ao crescente aumento da violência e da criminalidade no interior das universidades³¹. Note que as razões invocadas despontam plenamente atuais, embora se valha do ano de 2011.

³¹ “As motivações que me levam a apresentar esta PEC são as condições atuais em que se encontram os campi das instituições federais de ensino, inseguros em sua totalidade, não só para o corpo discente, como também para o corpo docente, servidores e demais usuários dessas instituições.

Na semana passada assistimos passivamente mais uma situação em que um estudante foi assassinado no campus da Universidade de São Paulo, a maior da América Latina. O crime aconteceu às 21h30m do dia 18/5/2011, no estacionamento da Faculdade de Economia e Administração, onde esse estudante cursava o quinto ano de Ciências Atuariais. O estudante foi atingido por um tiro na nuca, ao abrir a porta de seu carro blindado.

Na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no campus do Fundão, Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro, de janeiro a março de 2011, aconteceram 5 sequestros e 17 furtos, sendo oito automóveis. O reitor, em reunião com o secretário estadual de segurança, pediu mais patrulhamento para aquele campus.

Reavivando o mote principal, tem-se que a celeuma que reveste a atuação da Polícia Militar no interior dos *campi* motivou outro parlamentar a apresentar projeto afim. O Deputado Federal João Rodrigues/SC apresentou o PL n° 7541/2014. Nele, chama a atenção o fato de o parlamentar propor uma lei para algo que já está na norma, qual seja atribuir à Polícia Militar a responsabilidade pelo policiamento ostensivo no interior dos *campi* universitários.

No §3° do art. 1° do respectivo projeto assim está disposto: “A manutenção da ordem e da segurança nas áreas dos *campi* não classificadas como domicílio profissional é da competência dos órgãos de segurança pública, de acordo com as correspondentes atribuições constitucionais”.

É de se insistir que se pretende legislar sobre algo já existente no ordenamento jurídico. Aliás, enviesado por outro ângulo, a tentativa legiferante escancara o pano de fundo da questão, trazendo à cena a real problemática, que aqui se tem tratada.

Há outro projeto de lei apresentado no Congresso que, claramente, demonstra a preocupação com a violência nas universidades públicas. Neste caso, o deputado federal Alberto Fraga propõe, por meio do PL 4454/2016, a criação do Batalhão Universitário da Polícia Militar do Distrito Federal, unidade federativa por ele representada. É importante destacar que o parlamentar, em suas justificativas, sequer faz menção ao imbróglio que aqui se trata. Em seus arrazoados, infere que o pleito seria uma antiga reivindicação da população universitária representada nos *campi* da Universidade de Brasília e do Centro Universitário de Brasília que, intranquilos com a crescente violência, estariam a clamar por mais segurança.

Não passou despercebido, embora de referência curta e singela, a passagem em que o parlamentar se refere ao modo como deve atuar os policiais militares no interior das respectivas universidades: que sejam “treinados e especializados para tal fim”.

Não soa incomum a presença da Polícia Militar nos ambientes de ensino. Pelo contrário, constante é a atuação de policiais militares no interior de escolas por meio das Unidades de Patrulhamento Escolar. Os Estados da Federação possuem corpo policial especialmente

Ressalta-se que nesse campus, aumentou o número de sequestro relâmpago. Desde a semana passada, a cidade universitária conta com um novo tipo de patrulhamento: o policiamento a cavalo. A medida, que pretende aumentar a segurança local, se tornou possível devido à parceria da UFRJ com o 17° Batalhão de Polícia Militar. Mas não se sabe até quando essa parceria permanecerá.

Na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, no último mês de abril, uma jovem de 20 anos foi estuprada, na manhã de uma segunda feira por volta das 8 horas, dentro do campus.

No Acre, a polícia civil daquele Estado abriu inquérito para apurar o estupro de uma universitária de 19 anos, aluna do curso de Enfermagem da Universidade Federal do Acre. A estudante teria sido abordada por dois homens quando esperava pelo ônibus.

Na Universidade Federal de Santa Catarina universitários são assaltados em locais mal iluminados no entorno da universidade. A segurança do campus até funciona, mas no entorno não há policiamento ostensivo nem preventivo da polícia militar” (BRASIL, 2011, *online*).

designado para atuação junto às escolas estaduais (atendendo alunos do ensino fundamental II e médio).

No final dos anos 90 e início dos anos 2000, a Secretaria de Educação do Estado do Paraná encontrava-se alarmada com os altos índices de violência em escolas de Curitiba e Região Metropolitana. Diante disso, em parceria com a Polícia Militar, estabeleceu um programa denominado de ‘Patrulha Escolar’, o qual, pela primeira vez, proporcionou a presença de policiais militares indicados a trabalhar exclusivamente em estabelecimentos escolares.

O sucesso desse laboratório culminou, em 2007, com a criação do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária – BPEC (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ 2007), agora com atuação voltada para todo o Estado do Paraná. O grande destaque desse modelo bem-sucedido foi o treinamento e a capacitação dos agentes policiais para atuarem nos ambientes escolares. A filosofia é comunitária, o modelo é integrativo e participativo entre policiais, alunos e professores, de modo que, a partir disso, elegem adequadas abordagens aos mais diversos problemas relacionados à segurança no ambiente escolar.

4.1 A UNIVERSIDADE E A POLÍCIA

No campo legal-jurídico, abarcando os tribunais e doutrina, não há qualquer referência de que seja proibido tanto o policiamento ostensivo quanto outras providências de polícia judiciária – ou seja, atuação da Polícia Militar, Civil ou Federal - no interior dos *campi*. A presença da polícia não se reveste em qualquer tipo de afronta à autonomia universitária, sendo que a atuação dos órgãos policiais ocorre em dimensão absolutamente diversa à política de ensino das universidades.

Nesse sentido, segundo ponto é que, como detentora exclusiva do exercício do policiamento ostensivo, tem a Polícia Militar não só a responsabilidade, mas a obrigação de efetuar o policiamento nos estabelecimentos de ensino de qualquer nível educacional. Assim, a capacitação e o treinamento do agente policial sejam, talvez, a grande questão a ser discutida, acima de qualquer outra.

Como se viu, o escopo de se manter os órgãos policiais longe dos *campi* a pretexto de se cancelar a aplicação de uma norma inexistente, não guarda consonância com o ordenamento jurídico.

A seguinte observação pode soar contraditória, mesmo não causando qualquer estranheza: em um Estado de Direito, a rápida ‘resolução’ de uma questão complexa pode

culminar na edição de uma lei com claras intenções oportunistas. Às vezes, a norma já existe e basta um exercício de hermenêutica obtusa para que a intenção reversa seja indevidamente concretada no ordenamento. Nesse sentido, sobejam exemplos no Brasil.

É até compreensível que se insista em trazer o desenlace para o campo jurídico, porquanto a solução poderia vir mais “facilmente”. Constatase, porém, sem nenhuma dificuldade, que as razões de ordem legal-jurídica invocadas até então para o palco dos debates servem apenas para anuviar a verdadeira questão de fundo.

A partir disso, sem qualquer espectro jurídico como fundo, as discussões enveredam-se para o campo político, o que exige uma apurada lucidez para se transitar entre ideologias, subjetivismos e radicalizações.

Historicamente, pelo mundo e no que tange ao debate posto, a tradição de a polícia não estar presente em universidades teria origem na Idade Média. Eram ambientes onde alunos e professores reuniam-se espontaneamente para discussão de problemas e proposição de soluções de forma racional, sem a necessidade de intervenção de qualquer autoridade.

De lá para cá, as Universidades tornaram-se o exuberante berço das ideias e da diversidade, nelas se forjando o lastro intangível do conhecimento genuíno, vetores das mais importantes e inexoráveis transformações humanas e sociais.

Ainda quando não envergavam os bastiões da ciência, então despidas do seu mister elementar, descobriu-se nelas um papel tão notável quanto: tornou-se palco de lutas e embates contra as mais diversas e aviltantes forças que tentavam impor amarras ou cercear direitos conquistados à duras penas. A polícia poderia, assim, estar representada nessas ‘forças adversas’.

Ao se descortinar o que está por trás do embaraço institucional, tem-se, então, escancarado aquilo que poucos se sentem, realmente, à vontade em dizer e que deságua numa indisfarçável crise de confiança em relação à polícia.

A polícia, especialmente a Polícia Militar, guarda no imaginário das pessoas a pecha de agressiva e excessivamente repressiva, uma adjetivação que lhe adere com certa facilidade diante de um quadro caótico de violência que o país experimenta.

Há um especial receio do público universitário quanto ao modo de agir da polícia no interior dos *campi*. Uma vez que esta é vista como imoderada e truculenta, teme-se a imposição de um ambiente de permanente tensão e afronta à diversidade de ideias que tem na livre expressão e manifestação a sua principal bandeira.

Adilson Paes de Souza (201, p. 65) é bastante incisivo em sua crítica à polícia, especialmente na condição de ter pertencido às fileiras da Polícia Militar de São Paulo:

Fazendo um recorte do nosso dia a dia, assiste-se com muita frequência à ação da polícia na repressão a qualquer tipo de manifestação pública. Ressalte-se nessa repressão o uso desmedido e, portanto, exacerbado, da força e a total inaptidão para o exercício do diálogo e para a busca de soluções pacíficas, aqui entendidas como aquelas em que não há o uso de violência.

É justamente contra esse viés arbitrário da polícia que se ergue um ressoante clamor. Há, pois, um temor de que a liberdade em todas as suas formas e tantos outros princípios sejam aviltados mediante emprego de armas, constrangimentos e abordagens opressoras.

É notório que muito da antipatia alimentada em desfavor dos órgãos policiais remonta ao período do regime militar^{32,33}. Naquele momento histórico, as universidades tiveram importante papel no que classificaram como resistência e luta legítima contra a violência do governo ditatorial: muitas das ações policiais estavam voltadas para as universidades, especialmente contra professores e alunos³⁴.

Quase quatro décadas depois, o desenho político brasileiro alterou-se drasticamente, ao passo que emergiu uma auspiciosa constituição republicana e cidadã com irrestrita proteção aos direitos fundamentais. Ainda que não se possa comemorar a consolidação de uma democracia plena, certo é que o autoritarismo de outrora se exsurge apenas em páginas de livros e reportagens de época.

Neste cenário amplamente favorável à democracia, possuem as universidades as mesmas “armas” que qualquer outra instituição, a lei. Em um ambiente em que se tem vez e voz, a conformação jurídica, social e política assiste a todos em condições igualitárias. Não sendo possível o diálogo franco, direto e aberto, factível será contrapor qualquer forma de

³² A segurança nas universidades é um tema polêmico capaz provocar e interferir no sentimento social coletivo. A atividade “[...] está intrinsecamente ligada às polêmicas políticas do regime militar e a fatos históricos como confrontos entre professores, alunos e polícia militar” (PIROLO; MORESCO, 2012, p. 251).

³³ “Aqui começa uma discussão bastante polêmica. As universidades são, historicamente, um importante polo de efervescência política, nascedouro de diversas mobilizações sociais, como, por exemplo, o combate à ditadura militar que assolou o nosso país. Teme-se que a Polícia Militar execute dentro da universidade um papel de repressão às manifestações políticas, constituindo, assim um grave atentado à autonomia universitária e à liberdade de pensamento que deve existir nesse meio” (PESSÔA, 2015, *online*).

³⁴ “O que quer a polícia nas universidades? Nos duros anos da ditadura militar o movimento estudantil deu passos decisivos para surgir como um sujeito político nacional que questionava o regime autoritário. Foram os centros acadêmicos que organizavam centenas de milhares de estudantes que atuavam pela e contra o fim da ditadura, de acordo com a ideologia hegemônica em cada universidade. As universidades, nesta efervescência política transformavam-se em bastiões da reação ou da luta contra a ditadura, a polícia assassina e os políticos-torturadores. A polícia invadia as universidades, demonstrando sua natureza como braço armado pronto para garantir a “ordem e o progresso”, isto é, reprimir e destruir os polos intelectuais e produtores de ideologia que pudessem resgatar a verdadeira história pelos olhos dos explorados e oprimidos. Serviam para capturar, reprimir e torturar aqueles que desafiavam a ordem vigente, a moral burguesa e a profunda repressão cultural, política e intelectual. Uma das demandas que ficou marcada pelo movimento estudantil foi a exigência da saída da polícia das universidades, uma das grandes vitórias do Movimento Estudantil (GUITZEL; TRISTAN, 2018, *online*).

agressão por meio de manifestações, reivindicações e diálogos. Se estes não ocorrerem, formalizações judiciais constituem uma opção legítima.

Não se está a dizer que as relações entre polícia e comunidade universitária deixaram de ser tensas, mas que, talvez, pela primeira vez em muito tempo se percebam condições profícuas e favoráveis para que o bom debate se estabeleça.

A nova ordem constitucional arrastou a atenção de todos para a importância dos direitos fundamentais, ao mesmo tempo em que se intensificaram as cobranças ao Estado pelo acréscimo de melhores políticas públicas e de prestação adequada de serviços à população. As polícias não ficaram de fora dessa transformação que se reconhece ter vindo de fora para dentro.

Já se contam 20 anos desde que a Polícia Militar do Paraná reformulou seu programa de formação aos policiais para dar ênfase às disciplinas voltadas à proteção e promoção dos direitos humanos, além de ter trazido uma nova filosofia voltada ao policiamento comunitário com mais integração social e menos intervenção repressiva. Assim como a corrupção, não se pode perder de vista que a cultura da violência não está adstrita às polícias, senão nas entranhas da própria sociedade.

A par dessa capacitação, a criação de efetivos mecanismos de controle externo (Ministério Público e Ouvidorias) e interno (regulamentos disciplinares e Corregedorias) moldou a atuação da Polícia Militar, que agora conta com maior controle de suas ações, o que importa em diminuição de abusos e arbitrariedades. Se ainda não se tem a polícia que se deseja, também não é correto sustentar que os organismos policiais continuam a atuar numa lógica anacrônica de décadas passadas.

Nunca e em tão larga escala teve a sociedade tantas ferramentas postas ao seu alcance para se insurgir contra os abusos do Estado e, por consequência, dos órgãos policiais. O cenário ainda requer grandes esforços, mas o caminho segue sendo satisfatoriamente pavimentado em favor dos cidadãos ao passo que o interesse do Estado não se legitima senão quando no interesse daqueles.

4.2 RESPONSABILIDADES INDELEGÁVEIS E ATRIBUIÇÕES INEXISTENTES

Diante do que foi exposto, valendo-se de outra importante dialética de ideias num movimento reverso e bastante fecundo, tem-se a seguinte perspectiva:

- a) em face de um cenário em que não se deseja a presença dos órgãos policiais no interior das universidades e não podendo estas (por lei) constituírem o seu próprio aparato policial, como ocorreria a prevenção, combate e investigação de crimes cometidos em seus espaços?
- b) mesmo diante de sua atribuição constitucional, poderiam os órgãos policiais, em atendimento à pretensão formal e expressa das universidades, tanto deixar de promover o policiamento ostensivo quanto não prestar atendimento aos crimes lá cometidos?

As respostas para estes questionamentos parecem bastante evidentes. Às universidades é defeso constituir órgão policial próprio, não lhe restando opção senão o de observar a disposição legal quanto às atribuições dos órgãos de polícia. As atribuições dadas aos órgãos policiais pela CF/88 são absolutamente indelegáveis e devem responder administrativa, civil e criminalmente todos aqueles que se omitirem no cumprimento do mandamento legal.

Lamentavelmente, o debate ainda permeia uma teoria conspiratória a qual sustenta que a presença dos órgãos policiais no interior das universidades públicas prestar-se-ia unicamente à dinâmica “vigilância-censura-repressão”, remetendo ao período da ditadura militar. Hodiernamente, a todos aqueles que abertamente defendem o diálogo não parece honesto se enclausurar em torno de um paradoxo.

De modo absoluto, porque envolve a incolumidade física, psíquica e psicológica das pessoas, além do patrimônio público e privado, a segurança pública nas universidades públicas exige uma abordagem austera e aberta. Não se pode apequenar tão importante debate permitindo que a postura anacrônica de uns poucos paute a maneira como o problema deve ser enfrentado.

O direito a segurança não é um mero direito do cidadão ou, ainda, mera faculdade do Estado. Na realidade, é uma prerrogativa constitucional indisponível, na qual o Estado é o garantidor da preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (DEODATO; PORTO, 2018).

Reduzir a discussão à existência de uma trama atroz encabeçada pela polícia e voltada a reprimir o movimento organizado dos estudantes e servidores é tratar com menosprezo bens

jurídicos indisponíveis como a vida e a integridade física e psíquica das pessoas. Também não parece minimamente digno, por parte de quem argumenta, tentar reduzir a importância de atuação da polícia ao papel de “caçar” usuários de drogas nos *campi* e “emparedar” estudantes.

4.3 A SEGURANÇA PÚBLICA NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E ESTRANGEIRAS: UMA ABORDAGEM COMPARATIVA

Com o propósito de buscar informações pertinentes ao objeto deste trabalho, como diagnósticos e parâmetros comparativos, foi realizada uma pesquisa, primeiramente, sobre algumas universidades públicas no Brasil (Federal e Estadual) e, depois, quanto a universidades estrangeiras. Notadamente, a análise visa trazer um conhecimento sobre quais políticas de segurança pública são aplicadas nos *campi* pesquisados e, quando inexistentes, sob quais estruturas e/ou organização interna exsurtem medidas que guardem consonância à prevenção de delitos e à violência.

Cada universidade possui peculiaridades quanto ao desenho institucional, localização geográfica, vulnerabilidades, desdobramento físico e edificações, estrutura organizacional, processos decisórios, índice de criminalidade experimentado na localidade e região, presença policial e animosidades decorrentes, tamanho da comunidade acadêmica, entre outros.

Como já visto aqui, o que se torna agora bastante perceptível pela maneira como atuam na seara da segurança, as universidades públicas brasileiras não foram contempladas com normas específicas capazes de proporcionar o enfrentamento, por si só, da criminalidade mais gravosa. Não obstante, são dignas de registro as muitas iniciativas adotadas pelas próprias universidades que propiciam resultados significativos e promissores.

Procurar saber a natureza, como, onde e quando os delitos acontecem dentro das universidades é tarefa minimamente necessária para o seu enfrentamento, pois é a partir dessas informações que se terá claro quais providências deverão ser adotadas em cada caso.

Da mesma forma, conhecer os fatores que tornam uma IES segura e com índices de criminalidade satisfatórios podem indicar que as políticas e providências adotadas nessa área estão corretas.

De todo o entendimento que se pretendeu buscar, uma passagem se mostra tão evidente quanto incômoda. Em muitas universidades públicas brasileiras, a ojeriza em relação à presença da polícia nos *campi* advém de uma postura institucional. O que isso representa em termos práticos quase nunca aparece nos debates que acontecem intramuros das IES. No que concerne à segurança das pessoas, toda e qualquer decisão (ou omissão) nessa seara pode acarretar

resultados indesejados e, surpreendentemente, muitas dessas equivocadas posturas diretivas perpassam incólume diante da criticidade da própria comunidade acadêmica.

Desse modo, em muitos casos esse anuviamento proposital traz em seu bojo um despreendimento de responsabilidades quase nunca notado. São bastante recorrentes as matérias jornalísticas que, após feriados prolongados, divulgam o número de acidentes fatais nas rodovias. Há uma curiosidade nessas reportagens, que passa remansosamente despercebida pela grande maioria.

Com frequência, essas divulgações são acompanhadas por uma comparação com ano ou anos anteriores e no mesmo período considerado, a exemplo do feriado de Natal, Réveillon, Carnaval etc.

Nos casos em que determinado feriado apresenta número de acidentes e mortos superior ao ano anterior, “automaticamente” a chamada da reportagem aponta para o “aumento da imprudência dos motoristas”. Todavia, quando os números são favoráveis, ou seja, havendo diminuição de mortos e feridos, tem-se que a polícia fez um bom trabalho de fiscalização. Quase sempre essas comparações surfam por explicações superficiais, já que nem sempre é possível justificar porque índices de sinistros sobem e descem com uma regularidade muitas vezes incompreensível.

Ao se trabalhar a ideia, tem-se mérito da fiscalização quando ocorre a diminuição de acidentes fatais, mas quando aumentam os índices, a “culpa” permanece com os “motoristas imprudentes”. É curioso tentar entender para onde se deslocou a responsabilidade da polícia neste último caso. Não se trata de absolver os imprudentes motoristas, nem de demonizar a polícia pelas tragédias que acontecem no trânsito, porém, ela possui a sua parcela de responsabilidade por eventuais omissões, embora se reconheça a dificuldade em lidar com mensurações subjetivas.

Essa responsabilidade descolada pode ser bastante visível em outros comportamentos do cotidiano. Salta aos olhos como as pessoas são condescendentes com o consumo de bebida alcoólica e direção veicular. Causa espanto a normalidade como se dá a ingestão de álcool entre amigos, familiares e conhecidos, mesmo que muitos ali estejam prestes a pegar o carro e dirigir até suas casas. Ainda assim, “tomados de perplexidade”, bradam comoções e revolta diante do motorista bêbado que acabou de ceifar vidas.

Essa discussão ocorre no sentido de dizer que políticas públicas de segurança no interior dos *campi* representam uma demanda bastante séria. Diante de crimes verificados no interior de uma universidade pública, é possível apontar um responsável? A explicação para esse questionamento não é simples, mas existe.

Com alguma desenvoltura dialética, poder-se-ia sustentar que a resposta para esse tipo de pergunta nem sempre está ao alcance, especialmente porque o objeto da segurança pública poucas vezes se apresenta tangível ou diluída está em conceitos indeterminados (ordem pública, segurança pública, sensação de segurança etc.). Porém, num espaço delimitado em que há autoridade e “autonomia” para implantação de processos e políticas na área de segurança, sempre caberá o questionamento.

Àquela pergunta soma-se um importante complemento. Para os crimes que ocorrem no interior de uma universidade pública, quem é o responsável, nos casos em que a ausência da polícia foi “determinada” pela própria IES?

Impor a ausência da polícia no *campus* guardaria consonância com a responsabilidade descolada? Julga-se que, agora, a resposta já não se apresenta tão embaraçada e a essa altura é preciso ir além e saber se a comunidade acadêmica consente em abdicar de parcela de sua segurança para não ter o “incômodo” da presença policial no *campus*.

Uma outra observação importa referir, valendo para todas as universidades públicas analisadas. A autonomia universitária pressupõe a liberdade em determinar como será composto, estruturado e qual denominação irá receber o órgão responsável pelas ações voltadas à segurança do *campus*, isto é, se superintendência, departamento, secretaria etc. Neste caso, eventuais mudanças pensadas para reorganização e melhoria do serviço estão mais afetas às restrições orçamentárias do que à dificuldade em alterar a própria legislação.

Além das universidades públicas brasileiras, a atenção se volta também para a maneira como as universidades de outros países lidam com essa realidade afeta à segurança.

A análise das mesmas questões em relação às universidades estrangeiras requer um especial cuidado, justamente porque estão sob os auspícios de realidades distintas em praticamente todas as variáveis consideradas, iniciando pelos relevantes aspectos culturais e educacionais experimentados pela população, passando pelo espectro político, governamental, normativo e sociológico e, ao final, as políticas públicas adotadas na área de segurança consideradas em conjunto com o modelo de policiamento existente. Contudo, sopesadas essas relevantes dessemelhanças, seria um grave erro não as ter como referência às práticas bem-sucedidas.

À medida que essas relevantes informações emergem dos dados colhidos, torna-se inescapável a perspectiva de comparação que naturalmente invade as ideias em curso e que ao final irá, seguramente, tangenciar a proposta final do trabalho.

Não há uma base de dados comparativa sobre taxas de crimes e práticas violentas em diferentes *campi* do país, sendo este um alerta realizado pela pesquisadora Christiane de

Holanda Camilo²⁹. A ausência dessas informações dificulta sobremaneira a tentativa de mapear dados, tão importante quando se pretende compreender a dinâmica de crimes que afetam as universidades públicas. Parte do problema está depositado nas próprias universidades que não possuem e não divulgam registros de ocorrências verificadas em suas dependências.

Todo o substrato da pesquisa foi extraído a partir de sites oficiais, normas (estatutos, regimentos etc.), documentos, notícias e reportagens³⁵. Na análise, observam-se: a existência de políticas voltadas à prevenção de crimes; as relações (in)existentes entre universidade e polícia militar, convênios, patrulhamento ostensivo, presença da polícia militar em reuniões sobre segurança etc.; registros de ocorrências de delitos pela própria universidade e divulgação periódica à comunidade acadêmica.

A base de análise recaiu sobre reconhecidas universidades públicas brasileiras, federais e estaduais. Julgou-se que as suas imensas estruturas físicas, além do número expressivo da sua comunidade acadêmica, exigem um especial cuidado quando o assunto envolve a segurança de um contingente tão grande de pessoas, além dos respectivos patrimônios, público e particular, envolvidos.

³⁵ Este capítulo também é amparado no artigo “Políticas de segurança nas universidades brasileiras a partir de perspectivas públicas institucionais comparadas produzido pela pesquisadora” de Christiane de Holanda Camilo (2015).

5 UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS

5.1 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC

Os próximos parágrafos abordam a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Perante as universidades públicas, o princípio da autonomia universitária se manifesta de diversas formas, sendo uma delas a atribuição de editar suas próprias normas e se organizar da maneira que lhe for mais conveniente para o atingimento dos seus fins ligados ao ensino, pesquisa e extensão.

A maneira como são estruturados os seguimentos encarregados da segurança do *campus* dá o tom dessa autonomia. Ao se observar o estatuto, o regimento e demais normas internas das universidades públicas, é possível constatar a maneira díspar como cada uma delas organiza o sistema de agentes e servidores encarregados de atuar na proteção de pessoas e do patrimônio.

Essa previsão, por certo, está diretamente ligada às dimensões da própria IES, suas particularidades e demandas afins.

Assim, na UFSC há uma Secretaria de Segurança Institucional (SSI), cuja previsão encontra-se depositada no próprio Estatuto da universidade:

Art. 37. Para auxiliar o Reitor no exercício de suas tarefas executivas, poderão ser criadas Pró-Reitorias e Secretarias, observadas as áreas de atuação afetas às atividades-fim e às atividades-meio.

§ 1º As relações das Pró-Reitorias e das Secretarias constarão em forma de anexo do Regimento Geral, e as suas atribuições serão definidas no Regimento da Reitoria (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2019, p. 14).

Como se pode observar, a previsão normativa é genérica. Não obstante, outras normas internas encarregam-se de dispor sobre a organização e atuação deste órgão destacado para a segurança do *campus*.

Importa registrar que, na internet, a página oficial³⁶ da universidade é bastante completa no que se refere a informações úteis à comunidade acadêmica. A presença online de tal dispositivo é um ponto favorável, sem dúvida, embora se possa enxergá-lo como um dever de a instituição pública disponibilizar todos os dados em questão. É bastante notório, nesse sentido, que a regra observada em outras universidades é exatamente o contrário.

³⁶ <https://ufsc.br>

Uma realidade bastante presente nas universidades públicas é a presença de um quadro “híbrido” de seguranças e vigilantes, já que há uma mescla de servidores de carreira e vigilantes terceirizados. Normalmente, o número destes supera em muito o daqueles. Aliás, ao que consta, a terceirização da vigilância patrimonial tem sido bastante comum. Certamente, aspectos de ordem econômica tem levado as universidades a optarem pela contratação desse tipo de serviço.

Na UFSC há 38 servidores e 209 vigilantes terceirizados. No que tange aos aspectos de segurança, não é possível afirmar que a “terceirização” do quadro de agentes de segurança influencia os aspectos da prestação de serviço a ponto de torná-lo menos efetivo se comparado ao prestado pelos servidores de carreira.

A estrutura da secretaria de segurança da universidade causa uma boa impressão. Ao se analisar os dados, tem-se bastante clara a sua missão institucional, organograma, quadro institucional, equipamentos, viaturas, rádios, além de importantes informações sobre o desdobramento físico e geográfico do *campus*, com dados referentes ao número de pessoas e veículos que por lá circulam hodiernamente.

Lá também é possível conhecer a descrição das atividades que um vigilante desenvolve quando no desempenho de suas funções, mas os elogios quanto à transparência das informações vão além. Das universidades pesquisadas, a UFSC foi a única que divulga as informações relacionados aos crimes que acontecem dentro da universidade e até mesmo em seu entorno. Entre estes, um caso chama atenção por emitir parecer circunstanciado sobre a atuação das equipes de vigilância e descrever as causas e providências adotadas pela secretaria quanto aos delitos que foram registrados no interior da universidade, além de fornecer dicas importantes sobre prevenção e contato com as equipes em caso de emergência.

Alguns dados encontram-se desatualizados, o que é de fácil correção. A comunidade acadêmica da UFSC sabe que as principais ocorrências verificadas no *campus* são: furtos e furtos qualificados, roubos, consumo de drogas, além de ameaça e agressão. Nota-se, pelas estatísticas, que o número de ocorrências é baixo.

Há outros aspectos que chamam a atenção. Nesse sentido, existe um setor de inteligência na secretaria, o qual é responsável por um tipo de trabalho que na polícia recebe o nome de análise criminal. A partir de um mapeamento das ocorrências que são registradas, sua natureza, dinâmica, envolvidos, horários e setores, é possível dispor de um trabalho preventivo de bastante eficácia. Demais, é possível alimentar a comunidade acadêmica com informações afins que ajudam nas ações de prevenção. Existe também uma preocupação, muitas vezes pouco difundida, de que o registro da ocorrência perante a polícia colabora com ações voltadas a identificar autores de crimes.

Ainda é possível encontrar informações relacionadas aos tipos de gastos realizados durante as ações empreendidas, além de investimentos futuros. Não escapa ao cuidado da universidade dispor quais ações e providências serão tomadas para o período subsequente.

Reportagens que remetem à segurança da UFSC retratam uma aproximação com os órgãos policiais, bem como reuniões periódicas são realizadas, as quais tem como pauta os aspectos de segurança do próprio *campus* e do seu entorno.

Uma outra iniciativa, vista também em diversas IES, como no caso da Universidade Federal de Brasília (UnB), refere-se ao implemento da chamada Rota Segura. Com raras exceções, o tamanho das universidades públicas representa um desafio à segurança, de modo que proporcionar essa condição a milhares de alunos que se movimentam “desordenadamente” por cada espaço do *campus* e em horários diversos – com especial atenção para o período noturno – é praticamente impossível. Seu objetivo é criar caminhos dotados de monitoramento por câmeras, iluminação adequada e vigilância presencial ao longo do percurso. Dessa forma se otimizam os meios e agentes disponíveis, diminuindo expressivamente a possibilidade de crimes, especialmente os roubos à pessoa.

Algumas reportagens veiculadas demonstram que as relações entre a Polícia Militar e a UFSC ainda demandam esforçada atenção³⁷. Ao tempo dessa pesquisa, nota-se que boa parte das intempéries havidas estivera relacionada à organização de festas não autorizadas no interior do *campus*, para as quais a própria administração da universidade reivindicava a presença da Polícia Militar para resolução da contenda. Para casos como este, o enredo da dinâmica do confronto é quase regra. Parte disso se explica tanto pela cultura do emprego da força como primeiro desforço quanto pela crença da resistência legítima contra a autoridade.

Todavia, não se pode deixar de reconhecer que há um quadro bastante favorável, já que as iniciativas conjuntas permeiam as relações entre as instituições^{38,39,40,41}.

5.2 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP

³⁷ “Estudantes da UFSC denunciam ação violenta da PM na noite de quinta-feira, em Florianópolis”, notícia veiculada em 2 de novembro de 2018 (ESTUDANTES DA UFSC..., 2018).

³⁸ “Ação conjunta entre PM e Departamento de Segurança coíbe festa ilegal na UFSC”, publicado em 29 de junho de 2015 (CAETANO, 2015).

³⁹ “UFSC e Polícia Militar se reúnem para definir ações conjuntas voltadas à segurança no campus”, publicado em 28 de julho de 2016 (USP E POLÍCIA MILITAR..., 2016).

⁴⁰ “UFSC e Polícia Militar firmam parceria para programa S.O.S Desaparecidos”, publicado em 7 de agosto de 2018 (USP E POLÍCIA MILITAR FIRMAM..., 2018).

⁴¹ “Segurança Institucional e polícias atuam juntos em incidentes criminosos no entorno da UFSC”, publicado em 23 de abril de 2019 (WARREN, 2019).

Analisa-se, agora, o caso da Universidade de São Paulo – USP. Sobre esta, seus números são superlativos: conta com cerca de 88 mil alunos, 183 cursos, 42 unidades de ensino e pesquisa distribuídas em 9 cidades. A universidade se orgulha por citações em *rankings* internacionais que a colocam em destaque quando o assunto é qualidade de ensino e produção científica.

O seu principal *campus* possui cerca de 417 ha, com população circulante flutuante de aproximadamente 100 mil pessoas por dia. O sistema viário tem aproximadamente 60 km de vias, com uma circulação flutuante diária de 80 mil veículos. Para números desse porte, o usual nome de cidade universitária tem um real significado.

Dito isso, passa-se a debruçar sobre os aspectos de segurança da universidade e suas políticas afins, para se ter uma clara ideia de como a maior IES brasileira lida com o problema da violência e criminalidade em seus domínios.

É notório que muitos episódios de “enfrentamento” ocorridos entre comunidade universitária e polícia tiveram a USP como palco. Certamente, a experiência lá vivenciada espalhou-se para outras universidades e, como consequência, as forças de segurança viram-se obrigadas a uma reanálise quanto aos métodos de atuação policial nos *campi*.

A USP é pródiga em posicionar-se e levantar bandeiras contra abusos policiais e a favor da proteção dos direitos e liberdades das pessoas. Pela importância que representa, suas reações sempre ressoam em nível nacional.

Ao acessar a página da superintendência de prevenção e proteção universitária⁴², verifica-se um forte apelo para o discurso ideológico de proteção aos direitos individuais, fazendo referência ao “modelo de segurança” que é adotado na USP. Boa parte do descritivo ocupa-se em rechaçar ações reativas, trazendo o pleito de substituir a “ideia da força” pela “ideia de serviço” e o ensaio voltado à implantação de uma “cultura da paz”, como é chamada. Para que se alcance um *status* de harmonia, ordem e paz, a administração da universidade apela para o engajamento de toda comunidade universitária. Sem prescindir de reconhecer a realidade dos delitos que orbitam os *campi* e que impõem o dever de cautela e cuidado, há a disposição e a crença de que o sucesso da empreitada será alcançado, também, por meio de modernas técnicas de prevenção. A todo esse conjunto de ações protetivas denominou-se Projeto Universidade Segura.

A imensa maioria das universidades está encravada no universo urbano das cidades, situando-se a USP na mais populosa da América (WIKIPÉDIA, 2020). Para os fins dessa

⁴² Superintendência de prevenção e proteção universitária - USP (VISINTIN, 2020).

análise, porém, não se pode desconsiderar que, no Brasil, o tamanho do centro urbano ganha importância devido ao notório fato de que grandes cidades experienciam, invariavelmente, níveis altíssimos de criminalidade. Assim, é a inegável percepção de que nesses imensos aglomerados urbanos, incluindo as suas regiões metropolitanas, catalisam-se os delitos violentos de maneira profunda⁴³.

A própria universidade tem uma clara inteligência sobre a sua imersão no plano geográfico da cidade, os fatores que cingem os aspectos de segurança e o que isso acarreta como consequência para a comunidade acadêmica. Isso se verifica há bastante tempo, na década de 80, quando a universidade passa a engendrar as primeiras medidas de prevenção da criminalidade. De lá para cá, as transformações seguiram seu natural curso diante do fluxo crescente de demandas afins⁴⁴.

Para o quesito interação voltada à segurança, a USP apresenta um modelo elogiável, digno do tamanho da sua estrutura. Pelo *site* da universidade, a superintendência de prevenção e proteção universitária (SPPU) oferece valiosas informações à comunidade acadêmica. De início, compreende-se com facilidade quais são as atividades desenvolvidas pela SPPU, ou seja, qual o papel da guarda universitária e qual estrutura possui para levar adiante a sua missão.

A USP possui um aplicativo bastante completo voltado à segurança, no qual alunos, servidores e professores têm contato direto com a central de operações, sendo muito útil para emergências. Para sua utilização, basta baixar o aplicativo no celular e realizar um cadastro simples. No canal de notícias da SPPU, divulgou-se que outras universidades se interessaram pelo aplicativo desenvolvido.

Embora pouco intuitivo para quem efetua a pesquisa com base no mapeamento geográfico e desatualizado quanto aos dados anuais, é meritório que a Universidade divulgue os índices criminais que lá acontecem. Acessando os dados contidos na página da internet, qualquer pessoa consegue visualizar qual a natureza dos crimes mais comuns registrados no

⁴³ Importa uma ressalva, já que se está a fazer referência de uma realidade brasileira. Tóquio, Singapura, Amsterdã, Sydney, Toronto, Washington, Copenhagen, Seul, Melbourne e Chicago compõem o ranking das 10 cidades mais seguras do mundo (MCCARTHY, 2019).

⁴⁴ A cidade Universitária não é uma ilha! Está encravada entre bairros populosos e movimentados além de estar próxima de acessos estratégicos da cidade, sendo utilizada como alternativa na malha viária; por essas e por outras razões recebe os reflexos da sociedade, tornando-se frágil e refém dos problemas sociais. Uma vez que a USP se insere neste universo urbano da cidade de São Paulo, o Magnífico Reitor Prof. Dr. Antonio Hélio Guerra Vieira, atendendo a recomendações do Conselho Universitário e às reivindicações da comunidade, em 24 de maio de 1984, baixou a portaria “GR 1616”. Por meio desta, criou a Central de Operações junto à Prefeitura do Campus, sob a responsabilidade da Prefeita Profa. Dra. Maria Adélia Aparecida de Souza, a quem coube criar e implantar o primeiro Programa de Segurança para o Campus Universitário, sob coordenação do Diretor Técnico Roberto Salvador Scaringela (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2020).

interior da universidade e, por meio da ferramenta de georreferenciamento, é possível visualizar, a partir de um mapa, em quais locais do *campus* os crimes ocorreram.

No *site* da universidade também é possível encontrar notícias relacionadas ao trabalho conjunto entre universidade e Polícia Militar. Não dá para dizer que esse “estreitamento” ocorre sem efeitos colaterais, uma vez que as reportagens ligadas ao tema sempre fazem referência à resistência da presença da Polícia Militar no *campus*.

No ano de 2015, um episódio pontual relacionado à mudança da chefia da SPPU expôs a ferida que teima em permanecer aberta e que se refere às claras divergências de posicionamento entre todos da comunidade acadêmica, incluída a administração da universidade, quando o assunto envolve a segurança do *campus*. Para o presente trabalho tais discordâncias não soam como novidade, conforme casos referidos em incontáveis passagens.

A antropóloga Ana Lúcia Pastore Schritzmayer permaneceu no cargo por apenas nove meses e, então, foi exonerada antes que pudesse implantar um modelo de segurança que se propôs e para o qual havia nomeado um grupo de trabalho. Especula-se, com base em reportagens (ZITO, 2015), que parte da animosidade com a direção da universidade estava depositada justamente na maneira como seria regrada a presença da polícia militar no *campus*.

Numa entrevista de maio de 2014, Ana Lúcia reconhece a difícil relação entre comunidade universitária e polícia. Ainda assim, admite que a polícia militar possui um papel constitucional na área de segurança que não deve ser desconsiderado:

A PM é uma interlocutora da questão da segurança e não pode ser desprezada. Ela tem um papel constitucional, que não pode ser substituído, como lavar um BO, fazer perícia em local de crime. Há funções constitucionais legais da polícia que não podem ser substituídas pela vontade, ainda que representativa, de uma comunidade acadêmica (VIOLÊNCIA NA USP..., 2020, *online*).

Na sequência faz uma abordagem precisa sobre o papel da polícia militar diante da sociedade e, conseqüentemente, do público acadêmico:

A questão é: qual a melhor forma de nos relacionarmos com a PM sem que eles se sintam acuados e sem que nós nos sintamos acuados como cidadãos? E acho que a USP tem um protagonismo não só de pensar melhor em polícia para o campus, mas sim, uma melhor polícia para os cidadãos. Há uma massa crítica aqui pensando nisso há muito tempo. Não sou favorável ao slogan ‘Fora PM do Campus’, sou a favor do slogan ‘Que polícia militar desejamos pra dialogar nas questões que a ela compete no campus’ (VIOLÊNCIA NA USP..., 2020, *online*).

Em janeiro do ano seguinte, após a sua exoneração, a prof^a Ana Lúcia apresentou um relatório final sobre os feitos e propostas da sua gestão e, então, não mais se pôde notar o tom “conciliador” de antes no que se refere à presença da PM na USP:

Levando em conta esse cenário, aqui meramente esboçado, bem como estudos referentes a políticas de segurança praticadas em universidades estrangeiras e **especialmente considerando as configurações e atuações ainda militarizadas das polícias no Brasil (do que resulta seu despreparo para lidar de forma preventiva com a criminalidade e para se inserir na vida pública respeitando estritamente preceitos do Estado Democrático de Direito)**, este documento se norteia pelo pressuposto de que uma nova política de segurança para a USP não deve facilmente se deixar seduzir nem por ganhos econômicos imediatos do processo de terceirização **nem pela ilusão de que corporações policiais estão preparadas e disponíveis para efetuar, por conta própria, trabalhos preventivos e repressivos de qualidade no interior dos campi** (SCHRITZMEYER, 2015, p. 3, grifo nosso).

Essa passagem ilustra bem o quão difícil é estabelecer linhas de diálogos, ou seja, mesmo em um ambiente teoricamente propício para tal, as relações de poder exercem forças diametralmente opostas, de modo que conciliar ideias, às vezes, parece tarefa impossível.

Ainda em 2015, em meio a uma crise na universidade, como consequência do aumento de crimes graves, a universidade e o governo de São Paulo acordaram sobre a implantação do policiamento comunitário na USP, promovido pela Polícia Militar, tratando-se justamente de um modelo de policiamento de aproximação sem enfoque repressivo. Na mesma oportunidade, aventou-se a criação do Conselho de Segurança da USP, com a participação paritária entre integrantes da comunidade acadêmica e polícias, porém, até o presente, não se tem notícias de sua implantação.

De qualquer sorte, não se consegue enxergar um modelo de atuação conjunto sem que os envolvidos possam nivelar seus melhores predicados a partir de um novo conhecimento de gestão e prática de segurança. Foi, pois, exatamente isso que a USP e forças policiais propuseram ao executar o convênio de esforço mútuo pela segurança da universidade, iniciando pela capacitação de todos aqueles inseridos no respectivo projeto.

Conforme tantas vezes aqui enfatizado, depara-se, a todo instante, com desafios grandiosos: prover segurança em um ambiente que requer novas abordagens e leituras e reconstruir o modelo de atuação policial no qual a comunidade atingida deve, de fato, ser erigida ao primeiro plano de proteção. Assim, combater a criminalidade não pode significar a supressão de direitos individuais.

Precisamente, esse foi o esforço conjunto que trouxe a preocupação precípua de primeiro se importar com a formação do agente que vai modular o sempre difícil mister de

combate ao crime com a preservação de direitos, especialmente da comunidade que se propõe a proteger. Para isso, os atores do convênio idealizaram cursos de aperfeiçoamento e treinamento em direitos humanos e polícia comunitária voltados aos agentes encarregados da segurança (polícia militar, polícia civil e guarda universitária). A boa iniciativa confere ao projeto a sensatez em compreender que atacar um problema de complexidade ímpar demanda tempo, disposição, seriedade e muito comprometimento.

5.3 UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA – UNB

O anuário estatístico da UnB publicado no ano de 2018, referente ao período de 2013 a 2017, mostra que a respectiva universidade possui cerca de 47 mil alunos, enquanto, incluindo técnicos administrativos e docentes, sua população passa de 53 mil. O principal *campus*, “Darcy Ribeiro”, possui aproximadamente 4 milhões de metros quadrados, o que representa, certamente, um desafio quando se fala em aspectos voltados à segurança.

Em 2016, alunos da própria UnB, ligados à área de tecnologia da informação, criaram um aplicativo de celular voltado à segurança. Nele a comunidade acadêmica, após cadastro, passa a usufruir de diversos serviços de apoio e dicas para evitar ser vítima de crimes, além de ter contato direto com as equipes de vigilância para relatar qualquer sugestão, alerta, anormalidade, suspeição de pessoas, ocorrências de delitos etc. Outro ponto positivo do aplicativo é que ele gera relatórios estatísticos das demandas havidas, o que proporciona um mapeamento dos locais e horários mais suscetíveis a ocorrências de crimes.

Prover segurança em uma universidade cuja área equivale a 560 campos de futebol requer hercúleo esforço, exigindo boas ideias também. Em 2018, a UnB apresentou uma proposta simples e eficiente: criou os chamados corredores de segurança, que constituem trajetos que englobam as principais vias do campus e interligam praticamente toda a sua extensão. Os corredores foram limpos e receberam um reforço na iluminação, além de câmeras. Em horários específicos, há um reforço das equipes de segurança, de modo que os transeuntes se sentem mais seguros, diminuindo drasticamente a ocorrência de delitos.

No ano de 2018, foi divulgada uma pesquisa realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal em conjunto com a UnB. Nessa pesquisa, a comunidade acadêmica foi ouvida e instada a se manifestar sobre a percepção de segurança experimentada dentro e no entorno dos *campi* (AGUIAR, 2015).

O resultado revelou pontos sensíveis a atuação de criminosos, sugestões de melhorias estruturais como iluminação, câmeras, cercamento, poda de árvores e mudança de pontos de ônibus.

Mais uma vez ficou evidenciado um problema recorrente e de escala nacional, pois há subnotificação de crimes à polícia e o prejuízo decorrente é notório. A ausência de dados concretos sobre criminalidade (quantidade e natureza) cria uma realidade paralela e distorcida que afeta o planejamento de ações preventivas tanto pelos órgãos de vigilância da universidade quanto pela própria polícia.

A iniciativa demonstra que a UnB está atenta aos problemas ocasionados pela criminalidade, de modo que, em 2019, a universidade anunciou uma diminuição de 86% no número de furtos e roubos no interior da instituição (SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO UNB, 2019).

A referida instituição conta com um comitê de segurança, o qual é composto por representantes da Prefeitura da UnB (PRC), da Diretoria de Segurança (Diseg/PRC), do Gabinete da Reitoria (GRE), dos decanatos de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO), de Administração (DAF), de Assuntos Comunitários (DAC), da Secretaria de Infraestrutura, da Faculdade do Gama (FGA), do Instituto de Ciências Sociais (ICS) e do Governo de Brasília (GDF).

Como é possível observar, a partir de sua composição, o comitê conta com a participação apenas de integrantes da própria universidade, sem prescindir de contatos com órgãos e autoridades externas para assuntos que extrapolem a atuação da própria IES. Em reportagens voltadas ao tema, é possível identificar informações de que a UnB garante a participação de representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal no comitê (HENRIQUE, 2019).

Como é de se supor, o comitê se reúne com regularidade e tem como foco avaliar as medidas já implantadas, rever metas e apontar novas medidas.

A Polícia Militar, por sua vez, possui uma base fixa dentro da UnB, onde realiza policiamento ostensivo motorizado, a pé e com bicicleta. Não há outras informações disponíveis na página da internet da UnB ou da PMDF acerca de resultados da atuação policial dentro do *campus*. Também não foi encontrado nenhum anuário estatístico que divulgue à comunidade acadêmica os números relacionados aos delitos que ocorrem no interior dos *campi* da UnB.

Assim como na USP e tantas outras universidades públicas, a UnB conta com boa parte dos agentes que desenvolvem a segurança patrimonial oriunda de contratos de terceirização. Normalmente, como aqui já referido, as críticas que se tecem a esse tipo de contratação fazem

referência ao enfraquecimento da carreira efetiva de agentes de vigilância que tem perdido espaço nos atuais modelos de gestão, de modo que muitos desses cargos foram extintos. Retrato da própria natureza da atividade prestada, os quadros de agentes efetivos de segurança possuem importância reduzida dentro da organização das IES públicas, não sendo incomum que pertençam a escalões subalternos em matéria de qualificação técnica para ingresso em concurso. Pode-se presumir que essa qualificação seja ainda menor para os terceirizados.

5.4 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

No *site*⁴⁵ desta instituição, as informações relacionadas à segurança são restritas ao mínimo, apresentando, praticamente, um protocolo regulamentar com um conteúdo simples e básico⁴⁶. Após alguns cliques na página da internet, é possível verificar que a universidade se ocupa em diferenciar a segurança predial da segurança das áreas comuns, o que compreende cada uma delas e quem as executa. Também estão disponíveis telefones para contato com as equipes de segurança, *e-mail*, inclusive (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, 2020)

O seguimento de segurança da universidade está vinculado ao Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais (DLO), denominado Divisão de Segurança Universitária (DSU). Informações da própria universidade, referentes ao ano de 2017, dispõe que há 29 vigilantes de carreira e cerca de 680 terceirizados entre vigilantes (246) e porteiros (434).

No mais, a universidade possui um “pacote de segurança” bastante conhecido no que tange à vigilância do seu espaço físico, com ênfase à área edificada: realização de rondas e uma enorme quantidade de câmeras que compõem o circuito de monitoramento.

Outras consultas na página virtual da universidade mostram que não há informações sobre indicadores de criminalidade ou registro de delitos ocorridos no espaço físico da instituição. Sobre esse aspecto, a falta de informações sobre crimes e contravenções registrados no interior da universidade pode corresponder ao fato de que o índice é baixo, satisfatório ou, realmente, indicam a inexistência de dados confiáveis que mostrem a realidade. Como se tem visto, é uma postura quase que geral entre as IES públicas no país.

⁴⁵ <https://www.ufmg.br>

⁴⁶ <https://www.ufmg.br/dlo/seguranca.php#normasseg>

Conforme evidenciado em outras passagens, é certo que a população de determinada localidade – nela incluídas as universidades - experimenta a criminalidade vivenciada pela respectiva cidade, seja ela baixa ou alta.

Pelo que se pode supor, no aspecto relacionado à segurança, a UFMG goza de bons índices, o que, certamente, favorece a comunidade acadêmica. Somente a partir de uma análise com foco dedicado será possível compreender se tais índices decorrem exclusivamente da atuação genérica das forças policiais ou se existe uma política de segurança no *campus* capaz de fazer frente ao problema. Importa lembrar que as universidades possuem também uma dinâmica própria quando o assunto se refere à ocorrência de crimes, visto que há vários fatores que podem influenciar, positivamente ou não, no número de delitos e sua natureza.

Em 2012, uma pessoa foi morta dentro da UFMG, após uma troca de tiros. O crime ocorreu na praça de serviços e teria relação com uma tentativa de roubo. Na ocasião, o reitor da universidade, Clélio Campolina Diniz, e a vice-reitora, Rocksane de Carvalho Norton, lamentaram o ocorrido e, em uma nota à imprensa intitulada “As condições de segurança da UFMG” (DINIZ; ROCKSANE, 2012), fizeram referência ao plano diretor da segurança que vinha sendo implementado a partir de um mapeamento de áreas vulneráveis e tipos de ocorrências mais recorrentes. A autoridade mencionou ainda sobre a instalação de grande quantidade de câmeras e alarmes, além de um controle mais efetivo dos veículos que acessam o *campus*, por meio de um cadastramento perante a comunidade acadêmica.

Ainda na nota, o Reitor fez questão de enfatizar que ocorrências como a que aconteceu no interior da UFMG são reflexo dos problemas de segurança pública enfrentados pela sociedade. Nesse sentido, cita-se sua fala que reporta ao que fora sustentado a pouco: “Como parte integrante indissociável da sociedade, a Universidade é, evidentemente, afetada por essa realidade de violência”.

Do mesmo modo, em 2017, a UFMG voltou a ser palco de crimes, conforme aponta o texto “Insegurança no campus: onda de assaltos assusta UFMG” (ALMEIDA, 2017). Na ocasião, a reitoria emitiu uma nota enumerando medidas emergenciais ligadas à segurança:

- Ampliação das rondas Motorizadas da equipe responsável pela segurança universitária;
- Reforço do policiamento pela Polícia Militar no entorno voltar UFMG e nas vias de acesso ao campus, assim como nas vias internas e nos estacionamentos, em especial no período noturno;
- Implantação de vigilância nos ônibus de circulação interna;
- Aumento e melhoramento do sistema de iluminação das áreas de circulação, incluindo a poda de árvores quando necessário;
- Aumento da frequência dos ônibus internos durante o período noturno;

- Instalação de câmeras especiais de monitoramento nas entradas principais do campus e a ampliação da cobertura daquelas já existentes;
- Maior controle de entrada de pedestres e veículos no campus, em especial no período noturno (RAMÍREZ; ALMEIDA, 2017, p. 1).

Além dessas ações, a reitoria anunciou a criação de uma força-tarefa da comunidade com o escopo de aprimorar o plano diretor de segurança universitária, com vistas a ampliar, a médio e longo prazo, a segurança nos espaços da UFMG.

O atlas da violência, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em conjunto como o Fórum Brasileiro de Segurança Pública para o ano de 2017 (divulgação em 2019), mostra que Belo Horizonte é uma das capitais mais seguras do país quando considerado o índice de homicídios: cerca de 26,7 para cada 100.000 habitantes, inferior à média nacional de 31,6 (IPEA, 2019). Na verdade, a capital mineira experimenta um decréscimo favorável em crimes dessa natureza desde o ano de 2007.

Dados apresentados pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais mostram que o Estado, no ano de 2019, alcançou o menor Índice de Crimes Violentos dos últimos oito anos. Os onze crimes violentos monitorados pelo Observatório de Segurança Pública representam queda na comparação de janeiro e novembro deste ano em relação ao mesmo período do ano anterior. Houve, assim, redução de 28,5% na taxa de crimes violentos e de 30% na taxa de roubos consumados. Os homicídios consumados tiveram queda de 12% na variação da taxa em todo o Estado, ao passo que a capital registrou diminuição de 16,5% (MINAS GERAIS, 2020).

Na madrugada do dia 14 de julho de 2019, três homens armados invadiram um dos edifícios da universidade (*campus* Pampulha) e explodiram um caixa eletrônico. Na ação criminoso, dois vigias foram rendidos e roubados, sendo que um deles precisou ser socorrido e encaminhado ao hospital devido às agressões sofridas (EVANGELISTA, 2019).

Como é possível inferir, o fenômeno criminoso pode se revelar perturbadoramente cíclico e essa característica se manifesta, justamente, quando a dinâmica do crime se aproveita das vulnerabilidades proporcionadas por programas descontinuados de prevenção. Nesses casos, sempre haverá risco de retorno e aumento do número de delitos.

5.5 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

No ano de 2019, entre as universidades públicas estaduais do país, a Universidade Estadual de Londrina – UEL, no Paraná, está na quarta posição. Ocupa a 23ª colocação no índice geral, conforme divulgação anual pelo Jornal Folha de São Paulo (USP E UNICAMP..., 2019), que avalia todas as universidades públicas e privadas no Brasil ao contemplar quesitos como pesquisa, ensino, inovação, internacionalização e mercado. A UEM vem logo atrás, por isso, julgou-se importante realizar a comparação, uma vez que ambas as instituições se equivalem em muitos aspectos.

Sobre a UEL, sua comunidade acadêmica é formada por cerca de 25.000 integrantes, entre alunos, professores e técnicos. A autarquia se insere no município que é o quarto mais populoso da região sul do país, à frente da capital catarinense, inclusive. A instituição oferece 53 cursos de graduação e 205 de pós-graduação.

Em pesquisa pelo site da UEL, é possível verificar que a IES possui muitos comitês e comissões, mas nenhuma delas ligadas diretamente à segurança da universidade.

No Estatuto da UEL, entre outros, há dois conselhos que guardam alguma consonância com o objeto deste trabalho, o que se verifica em igual condição na UEM.

O mais comum, o Conselho Universitário (art. 68) possui composição atrelada também a representantes externos à universidade, a exemplo do executivo e legislativo municipal, classes patronais e trabalhadoras. Teoricamente, dado o rol bastante extensivo das suas atribuições (art. 69), o Conselho Universitário poderia deliberar sobre políticas de segurança no *campus* ou mesmo constituir comissões permanentes ou provisórias ligadas a esse propósito.

O Conselho de Integração Universidade-Sociedade possui uma participação externa ainda maior, abrangendo representantes de órgãos municipais, estaduais, regionais, privados, associações, sindicatos, ONGs etc. Possui natureza de órgão consultivo e propositivo, revelando-se um espaço privilegiado de interlocução com vários setores da sociedade. Da mesma forma, diante de conceitos genéricos e de extensa abrangência no que cinge à sua finalidade, comporta a proposição de políticas públicas voltadas à segurança universitária.

Ocorre que tanto o Conselho Universitário quanto o Conselho de Integração Universidade-Sociedade, sendo este último composto por mais de trinta integrantes, não preveem a participação de nenhum representante de órgãos da segurança pública, o que remete às mesmas indicações verificadas na UEM (PARANÁ, 2019).

Poder-se-ia sustentar que a finalidade destes conselhos está voltada para questões outras que se distanciam das especificidades inerentes à área de segurança. Nesse sentido, sua própria

composição remeteria a este entendimento. Nada obstante, sob última análise, o fato é que demandas tidas como prioritárias para uma universidade não podem se submeter a seus aspectos puramente burocráticos.

Ocorre que tanto o Conselho Universitário quanto o Conselho de Integração Universidade-Sociedade, sendo este último composto por mais de trinta integrantes, não preveem a participação de nenhum representante de órgãos da segurança pública, semelhante ao que ocorre na UEM (PARANÁ, 2019).

Diante desse quadro normativo, é forçoso concluir, então, que as questões prioritárias afetas à área de segurança da universidade estão sob a égide de decisões solitárias da reitoria.

A falta de previsão de um colegiado para discussões de políticas nesse sentido leva muitos reitores a emitir atos administrativos para composição de comitês, com duração temporária, para discutir essa ou aquela demanda.

Ao se analisar o Plano de Desenvolvimento Institucional da universidade referente ao período 2016-2021, é possível depreender uma única menção ao aspecto que envolve a segurança da IES. Nesse sentido, o documento aponta como meta “aprimorar o plano de segurança com a finalidade de se proteger os bens materiais e humanos” (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 2016, p. 85), ficando essa tarefa a cargo tanto da Pró-Reitoria de Desenvolvimento quanto da Prefeitura do Campus Universitário.

Mais adiante, sobre “outros serviços oferecidos para a comunidade”, entre livraria, banco, fotocópias, cantinas, linha de ônibus, encontra-se a segurança:

[...] a Prefeitura do Campus administra os serviços de segurança com vigias responsáveis pela ronda nos centros de estudos. Mantém sistema de monitoramento por meio de câmeras de vídeo e um serviço computadorizado na Central Telefônica que registra o número de origem de todas as chamadas recebidas e outras. O número 0800-400-4474 é o contato com a Central de Segurança (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 2016, p. 164).

De acordo com o organograma da universidade, o setor de segurança está contido numa das três diretorias que compõe a prefeitura do *campus*. A então Diretoria de Serviços é responsável pelo planejamento técnico e administrativo dos serviços de transporte, zeladoria, segurança de patrimônio, jardinagem e paisagismo. A segurança interna, patrimonial, é prestada por servidores efetivos.

Por meio da agência de notícias da própria universidade, compilaram-se informações sobre segurança no *campus*, bem como eventuais políticas públicas afins. Os dados pesquisados compreendem os anos de 2006 a 2019.

Em 2006, um relatório sobre segurança apresentado ao Conselho de Administração da universidade pelo Chefe da Divisão de Segurança alertava para o alto número de crimes que aconteciam na UEL, especialmente roubos, arrombamentos (furtos qualificados) e tráfico de drogas. As medidas sugeridas previam desde a conscientização da comunidade acadêmica para adoção de ações próprias de prevenção, ações mais ostensivas dos vigias patrimoniais, e monitoramento por câmeras até a presença das forças policiais para atuarem em casos mais graves.

No mês de abril de 2007, após novos delitos (furto e roubos com uso de arma de fogo), o Chefe da Divisão de Segurança da universidade chegou a defender medidas urgentes e de controle a exemplo do cercamento de prédios e a adoção de cancelas com identificação de pessoas e veículos. Mais uma vez, solicitou-se a presença mais frequente da Polícia Militar no *campus* como parte das ações a serem tomadas.

Ainda no mês de maio daquele ano, a reitoria da UEL, ao apresentar o novo plano de segurança, adotou gestões no sentido de divulgá-lo a toda a comunidade acadêmica, bem como à sociedade civil e à câmara de vereadores, entre outros. Também não ficou de fora do debate a reunião com lideranças de bairros situados no entorno do *campus* para que expusessem opiniões acerca do tema. Neste caso, é exemplo a proposta de urbanização de algumas vias, sob a ideia de que o asfaltamento e a iluminação podem significar ambientes menos propícios ao crime.

As discussões avançavam em todos os locais perante as autoridades e lideranças do município, mas foi na própria universidade que o conflito se estabeleceu. No dia do debate, 30 de maio, houve uma forte oposição por parte de um grupo de alunos, os quais discordavam de aspectos do plano de segurança. No dia seguinte, por outro lado, outras representações da universidade iniciaram um abaixo-assinado em apoio ao plano conforme apresentado pela reitoria, entendendo que as medidas previstas se apresentavam assertivas em melhorar as condições de segurança da universidade.

Diante das divergências postas, a reitoria decidiu promover uma pesquisa perante a comunidade acadêmica. O resultado, divulgado em 8 de agosto, revelou algo que não é difícil prever quando se discutem importantes medidas na área da segurança pública, as quais afetam um expressivo número de pessoas: o desconhecimento.

Ao responder a pesquisa, os participantes, em grande parte (86,2%), diziam conhecer as propostas. Menor parcela (78,8%), porém, mostrou-se interessada em obter mais informações. Muito do que foi oposto à implantação do plano de segurança sequer nele constava, a exemplo da construção de um muro. Como visto, a ausência de informações e esclarecimentos, tanto por

parte de quem deveria difundir-la quanto de quem dela deveria tomar conhecimento, traz resultados desastrosos ao debate.

Outros dados da pesquisa:

O servidores técnico-administrativos são os que mais apoiam o plano de segurança do *campus* (68,9%). Em segundo lugar estão os professores (67,4%) e em seguida os alunos (51,1%). Os alunos, por sua vez, são os que se declararam em maior número sentir-se seguros no *campus* (64,4%) – servidores (50,4%) e professores (48,9%). Os professores lideram a categoria dos que se sentem inseguros (46,7%) – servidores técnicos (45,2%) e alunos (31,9%);

O período noturno é o que inspira maior insegurança nos frequentadores do campus 84,4%, o da tarde 3,5% e o da manhã 2,2%;

Embora a maioria esmagadora tenha declarado não ter sido vítima de violência, 53,1% disseram conhecer pessoas que a sofreram;

Os entrevistados propuseram, para melhorar a segurança do campus, a adoção das seguintes medidas, entre outras: a contratação de mais vigilantes (21,1%), reforço do policiamento (14,1%), melhoria da iluminação (11,1%) e treinamento dos vigilantes (4,4%) (AGÊNCIA UEL, 2007, *online*).

A pesquisa revela-se farta em ilações importantes, entre elas, entender o que as pessoas estão dispostas a “sacrificar” em nome de maior segurança própria ou, ainda, se possuem a exata compreensão desses conceitos e se opinam e decidem conforme esse entendimento. Em outras palavras, afastar a presença da violência “exige”, invariavelmente, medidas severas tal qual o grau de criminalidade experimentado, o que significa interferência no ambiente público e na esfera individual.

Em 28 de julho de 2008, a UEL inaugura mais três guaritas de segurança dispostas em pontos estratégicos. A ideia é que vigias da segurança interna lá permaneçam durante as 24 horas do dia. Além disso, também devem atuar como pontos de informações para os públicos interno e externo. Oito anos mais tarde, em 2016, uma readequação fez com que uma guarita fosse implantada em outro local, nos fundos do Jardim Colúmbia, próxima a um portão de acesso externo em que há grande fluxo de pessoas. Na ocasião, a reportagem da Agência UEL de notícias fazia constar os resultados positivos da equipe de segurança, que havia solucionado crimes relacionados a furtos ocorridos no interior do campus.

Seguindo a lógica dos monitoramentos que se espalharam por ambientes públicos e privados com suporte nas justificativas de segurança, em 24 de maio de 2011, a UEL inaugura modernas câmeras digitais espalhadas pelo seu campus. O monitoramento dinâmico é a última palavra em tecnologia de vigilância.

No mês de fevereiro de 2016, a Divisão de Segurança promoveu alterações na maneira como os agentes de segurança atuam no interior da universidade. A partir de então, os agentes passaram a desenvolver um patrulhamento mais efetivo e presencial durante os horários de pico em que ocorrem a entrada e saída de alunos e servidores, além de pontos onde se verifica grande fluxo de pessoas. Ao se analisar tal medida, duas circunstâncias são evidentes: primeiramente, a incidência de delitos ainda perdura no interior do campus, o que demandou alterações na maneira como a vigilância está atuando; em segundo lugar, uma medida simples e rotineira que não chega a “alterar” as características do modelo de vigilância adotado, posto que já é da sua própria natureza a ostensividade e o patrulhamento (a pé ou motorizado) em locais onde haja demanda.

Um novo prédio foi disponibilizado aos agentes da vigilância da universidade. A nova estrutura é mais bem localizada e facilmente percebida pela comunidade acadêmica, o que melhora a sensação de segurança. Naquela oportunidade, o prefeito do campus, citado na reportagem interna de 21 de fevereiro de 2017, fez questão de enfatizar:

(...) que as funções dos Agentes de Segurança são realizar a segurança patrimonial, cuidar do espaço físico e organizar o trânsito no Campus, por meio do patrulhamento preventivo. No caso de alguma ocorrência, cabe aos Agentes fazer o contato com as autoridades de segurança para as providências necessárias (CENTRAL DE SEGURANÇA..., 2017, *online*).

Em março de 2018, o Sindicato dos Professores do Ensino Superior de Londrina editou uma publicação que retrata a espinhosa relação existente entre a entidade e a Polícia Militar. No encarte há severas críticas à Reitoria da UEL, que iniciou nos anos de 2016 e 2017 uma política de “aproximação” com a Polícia Militar, sem que tal deliberação tivesse endosso perante o Conselho Universitário. Na referida parte da publicação, há um apanhado histórico que remete ao sempre citado período do governo militar, no qual as universidades teriam sido palco de atos de violenta repressão e censura por parte do Estado (leia-se militares).

Embora, com algum empenho, seja possível buscar, via *internet*, matérias jornalísticas que contenham natureza e números de delitos ocorridos no interior do *campus*, em pesquisas realizadas no *site* da universidade, tais dados não estão disponíveis ao público.

Uma matéria veiculada pelo jornal Folha de Londrina (2019) em 6 de novembro de 2019 mostra que o número de furtos e roubos no interior da universidade permanece recorrente, embora o texto empreste ênfase à diminuição dos delitos de furto em 2019 se comparado ao ano anterior. Já foi referido, em outra passagem, acerca do cuidado necessário ao se imiscuir em comparações de curto prazo, visto que podem não retratar uma realidade. Ademais, os

números apresentados na reportagem mostram que o número de furtos qualificados não sofreu queda ao longo do período referido (desde 2015), enquanto não foram divulgados dados sobre roubo para o ano de 2019.

Embora os furtos qualificados praticados contra edificações da universidade tragam mais prejuízo ao patrimônio público, são os delitos contra a pessoa, mediante violência, tal como os roubos, que mais assustam. Apesar destes, normalmente, serem registrados em menor número se comparado aos furtos, são eles os que trazem maior sensação de insegurança, evidentemente.

6 UNIVERSIDADES ESTRANGEIRAS

A captação de dados para esta formulação foi feita tomando por base o artigo apresentado por Viviane Oliveira Cubas *et al.* (2013). Com bem enfatizou a autora, a segurança em *campi* universitários é um tema recente na literatura internacional, e os estudos, em sua maioria, remetem às instituições norte-americanas. No Brasil inexitem artigos em periódicos ou estudos sistemáticos.

Em 1894, a Universidade de Yale (EUA) contratou dois “policiais” da própria cidade de New Haven, Connecticut, para prestarem um serviço voltado à segurança da instituição. Seria este o primeiro registro de um trabalho desta natureza (LOAN; LANIER; BEER, 2000).

Nos anos 1950, diversas universidades americanas já haviam criado departamentos de segurança, passando a contratar policiais aposentados para atuarem nos *campi*.

Seguindo a lógica da estrutura e autonomia das polícias americanas, já nas décadas de 60 e 70, os agentes contratados para atuar nas universidades eram investidos de autoridade de polícia. Um pouco mais tarde, entre os anos 80 e 90, devido aos arranjos hierárquicos, organograma, uso de armas e distintivos, os agentes de segurança universitários eram equiparados a qualquer outro policial americano, distinguindo-se apenas pelos locais de atuação. Mesmo assim, tais agentes detinham jurisdição para atuação dentro e fora do espaço universitário, nos casos de crimes continuados, conexos etc.

Quando o assunto se volta para o modelo mais adequado de policiamento que as universidades daquele país devem ter, facilmente, exsurtem apontamentos que alertam para o fato de que se está diante de uma comunidade que possui as suas especificidades, as quais devem ser obrigatoriamente consideradas.

Para tanto, há cinco questões básicas sobre o policiamento a ser efetuado, que devem fazer parte do respectivo planejamento: a) diversidade do campus; b) projeto e localização físicos; c) crime e vitimização; d) medo e risco percebido de vitimização no *campus*; e) distúrbios sociais e físicos no *campus*. As agências policiais devem reconsiderar os modelos tradicionais de atuação, passando para um arquétipo flexível o suficiente para lidar com as particularidades de uma comunidade acadêmica mais exigente quanto aos seus direitos e aos serviços que lhes são prestados.

A presença de agentes policiais dentro das universidades americanas é um assunto tratado com bastante seriedade, sendo rigorosas as exigências para se tornar policial nessas condições. Essas agências policiais podem contar com detetives, grupos próprios de “SWAT”

(grupo de elite) e esquadrão antibombas. Fica claro que este tipo de demanda está afeta à realidade americana, onde os atentados em universidades ocorrem com certa regularidade, também pela legislação do país, que facilita à população o acesso a arma de fogo, principal instrumento utilizado em atentados.

A profissionalização dos agentes policiais que trabalham nos *campi* também os torna referência em termos de autoridade e segurança, passando a ser um representante do Estado que compõe a paisagem das universidades. Tal autoridade precisa ser exercida em consonância aos anseios do público atendido, requerendo atividades de policiamento orientadas à comunidade, ou ao problema a ser enfrentado, uma variação de atuação que no Brasil se denomina filosofia de policiamento comunitário.

Uma característica muito comum em universidades americanas, canadenses e europeias é o fato de possuírem um corpo orgânico de agentes de segurança, além de policiais efetivos vinculados a departamentos de polícia locais, todos com grau de autoridade compatível com a função desempenhada.

No Brasil, como já observado, embora a carreira de vigilantes ainda exista em praticamente todas as universidades públicas, tem-se visto um aumento expressivo da vigilância privada. Nos dois casos, entretanto, a legislação pátria não lhes confere os poderes de agentes de polícia.

6.1 UNIVERSIDADE DE TORONTO⁴⁷, CANADÁ

Na Universidade de Toronto, no Canadá, a segurança do *campus* é exercida em dois níveis. Há os agentes de segurança responsáveis pelas atividades gerais de monitoramento, portarias, controle de acesso de pessoas e veículos, os quais prestam auxílio aos chamados de rotina - sem gravidade - da comunidade universitária. No outro plano, existem os agentes policiais que efetuam o patrulhamento preventivo, os quais são responsáveis pela aplicação das leis penais na circunscrição do *campus*. Em sua atuação, podem diligenciar, abordar pessoas, prender suspeitos e todos os demais atos relacionados à persecução penal quando diante do cometimento de crimes.

Esses agentes policiais são contratados pelos departamentos de polícia locais e possuem uma atuação restrita às demandas da própria universidade. Ainda quando candidatos, esses policiais passam por uma rigorosa seleção, seguida pela formação completa em academia de

⁴⁷ <https://www.utoronto.ca>

polícia, e são preparados para atuar conforme as especificidades de uma universidade. Há capacitação contínua tanto para os agentes de segurança quanto para os policiais, de modo que a filosofia de policiamento comunitário norteia as ações e intervenções na seara da segurança.

Além das conexões acima mencionadas, tanto do ponto de vista das corporações policiais quanto da universidade, há uma clara preocupação com as relações existentes entre a polícia do *campus* e comunidade acadêmica.

Os objetivos estabelecidos pela universidade no campo da segurança priorizam várias questões, apresentadas a seguir: a criação de um ambiente universitário seguro; apoio à missão acadêmica; proteção de pessoas e bens; prevenção de crimes e conflitos; oferecimento de programas inclusivos e não discriminatórios; garantia de que as políticas e regulamentos da universidade sejam seguidos, assim como as leis locais e federais.

Todos esses objetivos são edificados por um conjunto de valores que a universidade tem como imprescindíveis: respeito pela dignidade humana, tratamento justo e imparcial; confiabilidade e transparência; responsabilidade; uma abordagem que acolhe, incentiva e promove a equidade.

Em seu site, o departamento de segurança da universidade divulga relatórios anuais completos sobre delitos e outras intercorrências registradas no *campus*: furtos, roubos, crimes sexuais, perturbações, crimes de homofobia, acidentes de trânsito, tentativa de suicídio etc. O compromisso com a transparência é notório.

Nesse relatório é possível verificar, por meio de fotografias e descritivos, os nomes completos e formação de todos os agentes de segurança e policiais que lá trabalham, bem como os respectivos canais para contato. Também estão disponíveis todos os cursos de capacitação e programas de treinamento pelos quais os agentes e policiais foram submetidos ao longo do ano.

Na comunidade acadêmica, existem programas de saúde mental e física para os estudantes, políticas de acessibilidade e bem-estar, centro de prevenção e apoio à violência em suas diversas formas (física, psicológica, sexual), serviços de inclusão e programas que debatem discriminação e assédio.

Há, também, dicas completas sobre segurança em várias condições e circunstâncias, além dos serviços de apoio disponibilizados pela polícia à comunidade acadêmica.

Quem trabalha ou estuda em condições de isolamento ou em ambientes distantes possui meios para comunicação direta com a equipe de segurança, enquanto os agentes podem passar regularmente nesses locais para contato enquanto a pessoa lá permanece. Também é possível ao público acadêmico solicitar acompanhamento para se deslocar a qualquer parte da universidade.

O projeto de prevenção de violência contra mulheres no *campus* é elaborado de forma especialmente cuidadosa. Há uma preocupação clara em criar um ambiente confiável para que as mulheres se sintam encorajadas a denunciar e, em contrapartida, recebam respostas condizentes para o tipo de agressão ou perturbação da qual são vítimas⁴⁸. Abaixo, apresentamos os principais aspectos do formulário que esclarece o suporte fornecido pela polícia do *campus*:

Se você quiser que investigaremos sua reclamação, faremos isso e podemos ajudá-la a desenvolver um plano de segurança. Nos casos que envolvem agressões graves - incluindo agressão sexual, violência doméstica e abuso infantil, somos obrigados a notificar os Serviços Regionais de Polícia de Peel e passar adiante qualquer informação que tenhamos sobre o caso. Se precisarmos compartilhar suas informações com qualquer outra pessoa, iremos aconselhá-lo a compreender os próximos passos. Entrar em contato com os Serviços de Polícia do Campus ou relatar um incidente não será refletido seu histórico acadêmico.

- Entre em contato com os Serviços de Polícia do Campus quando:

- O comportamento de alguém faz você se sentir desconfortável
- Você está recebendo e-mails indesejados, presentes, comunicação em mídia social, texto/mensagens ou chamadas telefônicas
- Seu e-mail, conta de computador ou site de mídia social foi invadido
- Alguém está ameaçando ou assediando você
- Alguém está ameaçando ou assediando seus amigos ou você acha que alguém pode estar em risco de dano
- Você foi agredido
- Você acha que alguém está te seguindo ou te observando
- Seu ex- está incomodando ou ameaçou você de alguma forma
- Um conhecido ou colega de classe não aceita "não" como resposta
- Sua propriedade foi roubada ou danificada
- Você vê ou sabe algo que pode prejudicar outra pessoa

Informações importantes sobre a violência contra as mulheres

A violência contra as mulheres inclui qualquer ato ou tentativa de violência ou ameaça de violência, que é dirigida contra uma mulher por causa de seu sexo. Também inclui explícito e sutis ameaças e coerção que têm o efeito de controlar o comportamento de uma mulher e restringindo sua liberdade de agir de forma independente. A violência contra as mulheres pode assumir várias formas. Aqui estão alguns exemplos:

⁴⁸ As universidades estaduais paranaenses possuem um importante programa social voltado ao atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, familiar e de gênero. O Núcleo Maria da Penha - NUMAPE, composto por profissionais e estudantes da área do direito, psicologia e serviço social, realiza uma abordagem multidisciplinar de enfrentamento e conscientização aos diversos tipos de violência contra a mulher (físico, verbal, psicológica, moral, patrimonial/financeira, sexual etc.), bem como presta apoio à atuação dos órgãos e instituições que trabalham com a temática da defesa dos direitos das mulheres. A atuação dos profissionais pautada na confidencialidade, acolhimento, escuta qualificada e humanizada propicia e estimula condições de resgate da dignidade, emancipação e autonomia em relação aos seus agressores. Conforme destacado, os núcleos de atendimento às mulheres estão dispostos em todas as universidades estaduais, UEPG, UENP, UEM, UNICENTRO, UEL, UNIOESTE E UNESPAR e abrangem dezenas de cidades no Estado.

- atos físicos: batendo, empurrando, agarrando, segurando você contra sua vontade, sexual abuso: forçando você a participar de atividade sexual
- assédio sexual: pressionando você por sexo ou fazendo comentários sexuais indesejados
- abuso verbal: chamando seus nomes, colocando você para baixo, insultando você
- abuso econômico: tomar ou reter sua renda ou tentar controlar suas decisões financeiras
- perseguição: seguindo você, observando o que você faz, acompanhando suas atividades, ignorando pedidos para deixá-la sozinha
- abuso online: postar fotos sexuais suas sem o seu consentimento ou violar sua privacidade, discutir ou assediar você on-line.

A violência contra as mulheres é perpetrada por uma ampla gama de pessoas, parceiro íntimo, família, relações familiares / colegiais e até com pessoas com quem não exista relacionamento. Da mesma forma, além de ocorrer em espaços privados, a violência contra as mulheres ocorre em escolas, locais de trabalho etc., e é frequentemente perpetrada por pessoas em posições de autoridade: professores, supervisores, prestadores de cuidados de saúde ou chefes.

Os Serviços de Polícia do Campus da UTM podem oferecer assistência se você estiver enfrentando alguns desses tipos de violência (UNIVERSITY OF TORONTO, 2017, *online*, tradução nossa).

Na universidade, somente na área da segurança, há seis comitês formados por alunos, professores, funcionários, agentes e policiais que se reúnem periodicamente para tratar de assuntos relacionados ao bem-estar de todos os integrantes da comunidade acadêmica, visitantes inclusive.

Nesses espaços, abertos à discussão de problemas afetos à segurança, seus integrantes discutem, propõem, planejam e avaliam as políticas, estratégias, programas, iniciativas e ações da universidade que abrangem questões diversas, tais como: moradia do estudante; bem-estar do estudante; gestão de risco, gerenciamento de crime (reunião semanal da polícia do *campus* com a polícia municipal), antirracismo, prevenção e apoio à violência sexual e espaço positivo (conscientização e resolução de problemas em favor das comunidades LGBTQ).

Aliados a isso, existem outros complementos tanto de ajuda quanto de aperfeiçoamento dos serviços prestados, entre eles: curso de autodefesa, canais de ajuda para problemas diversos, dicas de segurança, correição da atividade policial, conscientização sobre uso de álcool e drogas etc.

Importa constar que o uso recreativo da “maconha” está legalizado no Canadá desde o mês de outubro de 2018. Nesse sentido, a despeito de ser proibido fumar nas dependências do *campus*, a universidade possui um programa inteiramente voltado à educação de estudantes,

funcionários e professores sobre possíveis problemas de saúde e segurança, bem como suas responsabilidades em relação ao uso de drogas.

Chama a atenção a maneira dedicada como a universidade aborda e enfrenta um a um os problemas relacionados à segurança, saúde e bem-estar pessoal dos integrantes da comunidade acadêmica. Para cada tipo de demanda, há um canal disponível para contato e ajuda imediatos.

A universidade implementou um sistema de aviso instantâneo a todos os integrantes da comunidade acadêmica que fazem uso da internet corporativa (intranet). Em caso de alguma emergência grave relacionada à segurança no *campus*, os policiais podem enviar, imediatamente, por intermédio da rede de computadores, uma mensagem de alerta sobre a natureza do acontecimento que estaria em curso naquele momento ou que havia recém-ocorrido, bem como sobre quais as providências adotadas e quais medidas a tomar a partir de então.

Especialmente relacionado à segurança, ainda existem formulários online disponíveis a todos para relatos de crimes e outras intercorrências de menor potencial, sendo opcional a identificação pessoal. A polícia do *campus* garante que todas as denúncias são investigadas e apresenta, ao denunciante, uma resposta sobre o término ou continuidade das investigações dentro de sessenta dias.

A ideia que se tem da universidade é a de que se está em um lugar bastante seguro e há razões bastantes e diversas para isso, muitas delas já apontadas: os regulamentos da universidade são rígidos, e a cobrança acontece em igual condição; a universidade possui um corpo técnico de atuação para todos os tipos de demanda relacionados à comunidade acadêmica e, quando isso não ocorre, estão disponíveis os serviços de apoio da cidade de Toronto; há uma clara proatividade da universidade em relação aos problemas a se enfrentar.

Também é notória a participação da comunidade acadêmica na solução dos problemas, o que eleva, expressivamente, os resultados positivos. A exclusividade da polícia do *campus* encerra uma atuação dedicada aos problemas de segurança da própria universidade, de modo que as ações preventivas e investigativas promovem resultados profusos, tal como esperado.

A baixa criminalidade experienciada no Canadá traz reflexos positivos mesmo nas grandes cidades. Talvez isso ajude a explicar a ausência de muros e guaritas de controle de acesso no *campus* da universidade. Aliás, em regra, há uma única edificação policial no espaço da universidade. Todavia, isso não significa menos segurança, pois há monitoramento por câmeras, totens espalhados que proporcionam contato direto com a equipe de segurança, além de patrulhamento permanente dos policiais (a pé, com bicicleta e veículos). Os policiais, em

regra, não trabalham armados e são munidos, basicamente, de bastão, algemas e rádio de comunicação.

6.2 UNIVERSIDADE DE CHICAGO⁴⁹, EUA

Há 40 anos, na Universidade de Chicago, existe o próprio departamento de polícia: são cerca de 100 policiais que atuam no *campus* e bairros adjacentes, conforme acordo firmado com o próprio departamento de polícia da cidade:

Entre as 10 melhores faculdades da América, o campus da Universidade de Chicago é um dos mais seguros. O Departamento de Segurança e Proteção da Universidade de Chicago fornece serviços para a conveniência e a segurança de nossos alunos, professores, funcionários e comunidade (UNIVERSITY OF CHICAGO, 2020, *online*, tradução nossa).

Esse é o enunciado estampado na página da internet da universidade quando se acessa o conteúdo voltado à segurança, que vem acompanhado de uma gama de informações pertinentes: dicas, dados para contato, orientações, esclarecimentos, divulgações, canais de denúncia, relatórios sobre criminalidade, participação e engajamento, regulamentos e políticas voltadas a um ambiente seguro.

No que se refere à segurança, ou seja, ao serviço que é prestado a toda comunidade (universitária ou não) pela polícia, a informação e a transparência exercem um papel absolutamente fundamental.

Visto assim, é possível apontar, então, que todas as entidades, órgãos e corporações que souberam realizar o adequado manejo desses institutos voltados à defesa social e proteção dos direitos individuais tendem a angariar maior confiança daquela comunidade por ela atendida.

É certo que essa observação não soa nova aos que estudam a prestação do serviço público e a forma como o sistema policial intervém na esfera individual, observando as consequências verificadas no âmbito coletivo. Entretanto, é salutar que se registre, comparativamente, a tão recorrente resistência apresentada por organizações policiais no Brasil, que ainda relutam diante das transformações já, há muito, fixadas na constituição e exigidas por toda sociedade.

Diz-se isso porque a polícia da universidade de Chicago confere uma distinta importância ao direito de informação e ao princípio da transparência que dele decorre. Para

⁴⁹ <https://www.uchicago.edu/>

ênfatisar esta evidente deferência, é mister apresentar os caminhos elegidos pela instituição (e polícia) para que as expectativas se transformem em providências práticas e efetivas.

Em sua página oficial na internet, a polícia do *campus* divulga, diariamente, informações sobre a ocorrência de delitos verificados tanto no interior da universidade quanto no seu entorno. Assim, é emitido um alerta para toda a comunidade acadêmica, no qual consta a natureza do crime, horário, a maneira de agir dos infratores, descrição física, armas, veículos utilizados etc. A narrativa desses delitos permanece disponível por mais de um ano para acesso do público em geral.

No mesmo comunicado, a polícia aproveita para espraiair uma série de dicas e orientações sobre como agir para evitar ser vítima do respectivo crime. Nesse sentido, solicita a quem tiver alguma informação sobre os autores, veículos envolvidos, entre outros, que entre em contato com a polícia imediatamente. Vale ressaltar que é bastante conhecida a disposição da população americana em colaborar com os órgãos policiais no sentido de fornecer informações sobre crimes testemunhados, o que aumenta, grandemente, o índice de resolução desses delitos.

O compromisso com a divulgação de dados reais é bastante manifesto. Tanto o relatório de crimes violentos quanto a tendência de criminalidade são informados com apelo estrito aos números registrados, sem qualquer ensaio que remeta a uma tentativa de “esconder” os fatos ou procurar amenizá-los quando desfavoráveis ou indiquem inclinação para aumento.

Absolutamente entrosada na vida acadêmica, a polícia cumpre o seu papel muito além do simples atendimento de ocorrência sob demanda, havendo uma preocupação substantiva com a prevenção. Há diversos tipos de assistência à comunidade acadêmica voltados à segurança, tais como escoltas, curso de defesa pessoal, centenas de telefones de emergência espalhados pelo *campus*, aplicativo de celular para contato direto com a polícia, que ainda pode ser utilizado para esclarecimentos, denúncias, registros, emergência etc.

Sobre o alcance da divulgação de informações relevantes ao público da universidade, a polícia do *campus* possui um canal de comunicação imediato com toda comunidade acadêmica. Mesmo os comunicados mais simples, porém, de ordem geral, aos alertas de gravidade, que representam ameaça iminente, chegam a todos por meio de diversos canais como mensagens em celulares, e-mails, telas de alerta em computadores, entre outros. Os procedimentos de segurança incluem planos de evacuação imediata, abrigo no local, bloqueio e distanciamento.

Não é somente em sua forma de se organizar que a polícia americana se difere da brasileira. Lá, para composição de seus quadros, não há “concurso público”, o que por si não se permite supor, de forma alguma, uma facilidade inerente. Para quem estuda o assunto, sabe-

se que o processo de seleção de um oficial de polícia nos Estados Unidos é bastante rigoroso, incluindo testes de drogas, intensas baterias de exames psicotécnicos, pesquisa social e criminal minuciosa e várias entrevistas, além da prova teórica. As etapas citadas marcam o difícil caminho daquele que deseja ingressar em algum dos milhares departamentos de polícia daquele país.

Esse rigorismo, aliado a cultura profissional do policial americano, compõe um cenário de prestação de serviços de excelência. Contudo, quando o agente policial incorre em falta funcional, os mecanismos de controle são, da mesma forma, muito efetivos. O Departamento de Polícia da Universidade de Chicago (DPUC), por meio de seu canal aberto com a comunidade servida, oferece muitos meios para que qualquer pessoa possa apresentar uma denúncia formal (ou anônima) contra um policial. Aliás, a agência de polícia encoraja ao relato todo aquele que teve contra si o cometimento de algum abuso por parte de um policial, prometendo apuração rigorosa.

Nesse sentido, a parte mais importante e que empresta credibilidade ao processo não está na apuração em si. As reclamações e denúncias formalizadas em desfavor de oficiais de polícia são divulgadas na página do próprio departamento, na qual consta qual o tipo de reclamação, sua natureza e descrição. Também consta, na respectiva página, o resultado do procedimento investigativo. Desta forma, todos, indistintamente, podem acompanhar as providências adotadas pelo setor correcional da polícia.

Não obstante, ainda existe um controle externo. Assim, na Universidade de Chicago, há o denominado Comitê de Revisão Independente, formado por professores, alunos e membros da comunidade (todos nomeados pelo Reitor). Tal órgão possui a importante atribuição de analisar as decisões adotadas pelo departamento de polícia para os casos citados. Dessa forma, possui autonomia para concordar, discordar, sugerir ou solicitar novas diligências ou investigações complementares, bem como relatar erros ou inconsistências da decisão tomada pelo departamento de polícia.

Fica bastante claro que a formação e capacitação técnicas do agente policial proporcionam uma prestação de serviço condizente com a importância dos direitos e bens jurídicos por eles protegidos. Se, além disso, os mecanismos de controle da atividade policial se mostrarem efetivos, então, haverá um quadro dinâmico de intervenção e proteção, desejado tanto pelo Estado (Polícia) quanto pela comunidade.

6.3 UNIVERSIDADE DE WARWICK⁵⁰, INGLATERRA

Primeiramente, importa compreender que a organização geopolítica na Inglaterra comporta as seguintes designações: Regiões, Condados, Distritos e Paróquias. Há 47 Condados na Inglaterra, excetuando a região metropolitana de Londres, os quais equivalem – numa comparação distante e apenas didática - aos estados brasileiros. Os condados correspondem a um conjunto de cidades adjacentes, a partir dos quais se estruturam os mais variados serviços públicos, o policial inclusive.

O policiamento ostensivo é realizado por cerca de 38 agências policiais regionalizadas e com comandos próprios, mas que respondem ao poder central, o chamado Ministério do Interior. A polícia inglesa não possui formação militar e atua com o chamado o ciclo completo de polícia, ou seja, patrulha, investiga e formaliza autos de prisões.

A Universidade de Warwick está situada na cidade de Coventry, região central da Inglaterra, a cerca de 170 quilômetros ao norte de Londres. Trata-se de uma universidade pública fundada em 1965, a qual possui cerca de 27 mil alunos, oriundos de mais de 150 países, e 7 mil funcionários. Segundo o jornal britânico *The Guardian* (UNIVERSITY..., 2019), a Universidade de Warwick ocupa a 9ª posição em um ranking que contém as 121 melhores instituições de ensino superior do reino unido.

Chama a atenção nas universidades europeias e americanas, não sendo diferente na Universidade de Warwick, a postura institucional de receber estudantes do mundo inteiro sem qualquer tipo de restrição. As políticas de bem-estar da universidade voltadas à adaptação desses novos estudantes à vida acadêmica e ao novo país são vastas e esse cuidado se justifica porque, no aspecto relacionado à segurança, o “choque cultural” pode acarretar tensões relacionadas à maneira como as pessoas expressam e defendem suas opiniões, comportamento sexual, intolerância tanto religiosa quanto para com minorias, disposição para violência etc.

Os britânicos são reconhecidos pela sua postura pragmática de comportamento social, mostrando-se rígidos com as regras e sempre atentos com a implementação de modelos que primem pela prevenção de atitudes indevidas. As condutas desajustadas são tratadas com igual severidade, porque entendem que um ambiente desfavorável socialmente acarreta perturbação no trabalho, no estudo, nas relações profissionais e familiares, com inegável prejuízo aos anseios da comunidade, afetando a produtividade, o acesso ao conhecimento, o progresso e, especialmente, a tranquilidade pública, base para todos os demais.

⁵⁰ <https://warwick.ac.uk/>

Ao se pretender conhecer uma instituição, é imprescindível começar pelos seus valores e propósitos, de modo que o restante se apresenta numa lógica cartesiana. No que se refere à segurança, isso representa a compreensão sobre a postura institucional quando idealiza os modelos de prevenção de delitos e condutas inconvenientes, bem como os mecanismos elegidos para providências afins. A Universidade de Warwick orienta-se pelos seguintes propósitos:

Nossos Princípios Orientadores estabelecem nossas expectativas de como nos comportamos como comunidade universitária, tanto como indivíduos quanto como instituição.

Comprometemo-nos a compartilhar esses princípios com todos os novos alunos e funcionários quando eles chegarem a Warwick e sustentam nosso desejo de proporcionar aos alunos a melhor experiência possível enquanto estudam aqui.

Eles facilitam um ambiente em que a capacidade de expressar ideias é essencial, um local em que funcionários e alunos operam com respeito mútuo, com a confiança de que a igualdade de oportunidades é acessível a todos.

Esses princípios representam nossas expectativas de como nos comportamos como comunidade universitária, tanto como indivíduos quanto como instituição. Eles também informam nossa abordagem para tomar as medidas apropriadas quando essas expectativas não são atendidas.

- Tratamos todos com respeito
- Não toleramos discriminação
- Não toleramos má conduta sexual, violência ou abuso
- Mantemos nosso campus e comunidade seguros (UNIVERSITY OF WARWICK, 2020, *online*, tradução nossa).

O *campus* da universidade estende-se por cerca de 160 hectares, onde há grande quantidade de edificações em pavimentos de dois ou três andares (em regra), grandes espaços de campos, lagos e paisagens arborizadas com gramado bem cortado. O local é bastante urbanizado e iluminado durante a noite. Prédios destinadas à moradia dos estudantes também são numerosos e possuem controle de acesso. Aliás, a administração da universidade é bastante exigente quanto ao cumprimento de regras para sua utilização.

Toda a extensão da universidade não possui muros e suas vias de acesso estão integradas às da cidade de Coventry. Adentrar aos espaços externos da universidade, mesmo com veículo, não requer identificação, embora o monitoramento por câmeras seja efetivo. A partir daí o acesso para a maioria das edificações exige que se tenha um cartão de identificação para ser utilizado nas portas automáticas (“catracas”). Este cartão é obrigatório mesmo para terceiros e visitantes, os quais devem providenciar junto ao setor de identificação e segurança do *campus*. Da mesma forma, praticamente todos os estacionamentos dispostos no interior da universidade somente podem ser acessados mediante cadastro prévio tanto do condutor quanto do veículo.

Mesmo em um ambiente bastante controlado e seguro, com baixa incidência de crimes, a universidade alerta que alguns delitos contra estudantes foram registrados. Em sua maioria, esses delitos estão relacionados a comportamentos antissociais, racismo e outros praticados nas ruas, calçadas e espaços abertos, quando os estudantes estão em deslocamento a pé ou de bicicleta.

A universidade, nesse aspecto, adota uma postura à altura da sua responsabilidade, pois, além dos alertas, possui um canal de denúncias (que funciona também anonimamente) a fim de reunir informações para melhorar ainda mais a prevenção e, claro, identificar criminosos e outros autores de comportamentos inconvenientes. Essa gama de ações cria um ambiente de confiança na instituição e faz com que as pessoas afetadas se sintam encorajadas a denunciar.

A universidade mantém vários serviços de suporte ao bem-estar do estudante que vão desde o apoio para os casos de *bullying* até os delitos mais graves. Testemunhos de pessoas que foram amparadas pelos grupos de apoio, segurança e polícia exaltaram a seriedade com que as denúncias e os problemas decorrentes são tratados. Esse suporte multidisciplinar elege em conjunto com a vítima quais medidas devem ser adotadas para que a sua integridade física e psicológica seja resguardada.

A Universidade de Warwick conta com um corpo de funcionários dedicados à segurança do *campus*. Os integrantes da segurança não são policiais, mas possuem autoridade necessária para uma autuação efetiva perante a comunidade acadêmica, exercem o controle de pessoas e veículos, verificam ocorrências sem gravidade, disparos de alarmes, operam o sistema de monitoramento e exercem o patrulhamento a pé, com bicicletas ou veículos por toda a extensão da área da universidade. Além disso, os agentes possuem treinamento para abordagens corriqueiras, fiscalizam o trânsito nos espaços correspondentes, são capacitados para emergências de primeiros socorros e primeira intervenção em evacuação em massa contra eventos graves e incêndios.

Tais funcionários são facilmente identificados por meio de uniformes e viaturas que lembram os da polícia, ao que a universidade chama de “patrulhamento de alta visibilidade”. Bastante presentes em qualquer espaço do *campus*, a segurança possui um canal de contato pessoal, por telefone, e-mail ou formulários dispostos na respectiva página da internet. Na mesma página, a comunidade acadêmica dispõe de informações sobre cada agente que lá trabalha, além dos e-mails e telefones para contato. A segurança disponibiliza informações completas sobre como evitar máxima atenção para evitar ser vítima de crimes e, caso aconteçam, apontam quais medidas devem ser tomadas para que as providências aconteçam imediatamente, a depender da gravidade.

Ao contrário do modelo americano, no inglês não existem departamentos de polícia próprios das universidades, mas a polícia não deixa de estar presente nos *campi*. O site da universidade faz questão de divulgar que o *campus* é assistido por dois serviços policiais, isso porque, geograficamente, está situada em dois condados, West Midlands e Warwickshire. Segundo a descrição, o modelo de policiamento adotado é o comunitário. Ao acessar o link “Safer Students”, além de importantes dicas sobre segurança, é possível visualizar o nome e o contato do oficial de polícia responsável pelo policiamento na universidade. Aliás, todos os policiais que atuam na região da universidade estão identificados no site do órgão policial correspondente, West Midlands Police (2020). A propósito, transparência é uma postura muito presente nos órgãos de prestação de serviço públicos e na polícia não é diferente. Na página da polícia, nesse sentido, é possível consultar o resultado das investigações de denúncias de “má-conduta” apresentadas em desfavor dos oficiais de polícia (“Constables”).

6.4 UNIVERSIDADE NACIONAL⁵¹ (UNAL), COLÔMBIA

A UNAL equivale, no Brasil, a uma universidade pública federal. Criada em 1867, possui cerca de 53 mil estudantes distribuídos em 9 *campi*, sendo o principal deles localizado na capital Bogotá. É a maior instituição de ensino superior da Colômbia e possui destaque em rankings internacionais.

A universidade possui a Divisão de Segurança e Vigilância, que, apesar de ser coordenada por funcionários efetivos, incumbe a uma empresa privada (contratada) a execução operacional das ações voltadas à segurança. Não há nenhuma diferença ao tipo de prestação de serviço terceirizado que comumente se observa em muitas universidades públicas brasileiras.

Esses agentes privados atuam uniformizados e efetuam o patrulhamento a pé ou a bordo de veículos, controlam portarias e vias de acesso, operam sistema de monitoramento por câmeras, atendem alarmes e chamados e fiscalizam pátios, edificações e o trânsito. Não foram encontradas informações sobre o porte de armas para esses agentes, embora, a página na internet da empresa privada⁵² que presta serviço no *campus* informa que alguns tipos de contrato preveem agentes armados (SERVISION DE COLOMBIA, 2019).

A exemplo do Brasil, na Colômbia os agentes terceirizados – mesmo prestando uma função de interesse público e perante uma instituição pública - não possuem os poderes da polícia. Não obstante, muitos documentos e ações divulgados no site da universidade revelam

⁵¹ <http://unal.edu.co/>

⁵² <http://www.servisiondecolombia.com/>

que os componentes da vigilância privada exercem um papel bastante ativo no desempenho da atribuição. Por exemplo, é possível verificar, entre suas atividades, detenção de pessoas e apreensões de objetos para entrega às equipes policiais acionadas na sequência, bem como a fiscalização individual com verificação de bolsas e pertences pessoais. Essas ações (prisões e apreensões) constam em relatório anual divulgado pela Divisão de Segurança e Vigilância.

Os agentes da vigilância também exercem um controle efetivo nas portarias de acesso, identificando pessoas e veículos, de modo que toda a comunidade universitária deve possuir um cartão de identificação pessoal, além de cadastro do veículo que utiliza para ingresso no *campus*. Estudantes e veículos também podem ser revistados na entrada e saída.

Essas ações de fiscalização já fazem presumir o que de fato existe: toda a extensão do *campus* em Bogotá é cercada por muros e grades. Como sabido, a realidade experimentada no aspecto da segurança pública em determinada localidade, região ou país, interfere drasticamente na arquitetura urbana. De fato, não parece fazer qualquer sentido visualizar uma universidade com aspectos de fortaleza por seus ofendículos e obstáculos de concreto, mas, forçosamente, há que se render aos números negativos de criminalidade e violência.

Em que pese essa massiva intervenção fiscalizatória no espaço físico do *campus* por parte dos agentes da vigilância privada, a missão da Divisão de Segurança e Vigilância, disposta no *site*, não faz alusão à proteção das pessoas que lá estudam, conforme a seguinte previsão:

Corresponde a esta Divisão a gestão dos programas, procedimentos e atividades necessárias para garantir a segurança das dependências e dos funcionários e a proteção dos bens e recursos do patrimônio da Universidade na sede de Bogotá e no nível nacional. Também é responsável pelo projeto e implementação de tecnologias em sistemas de proteção, prevenção, planos de vigilância e gerenciamento de informações, visando minimizar riscos em todos os níveis (UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA, 2018, *online*).

Pode parecer sutil, mas a ausência de clareza pode depreender significados díspares aos que “merecem ou não” proteção. Apregoar que os serviços de segurança estão direcionados ao salvaguardo de bens e recursos da universidade e dos funcionários exclui “automaticamente” a proteção aos demais membros da comunidade acadêmica, dos alunos (e aos seus bens). Tal previsão é, notoriamente, equivocada.

A universidade divulga anualmente dados relacionados aos delitos que ocorrem em seu interior, constando um relatório completo na sua página. Segundo este, furto é o delito mais comum, tanto contra bens da própria universidade quanto os pessoais, em maior número. Analisando-se os registros de furto, é possível verificar que a incidência de subtrações recai

sobre bicicletas, celulares, capacetes, tablets, notebooks, equipamentos de laboratório, além de “arrombamento” de veículos e instalações.

Pela incidência, outras infrações também chamam a atenção dentro da universidade, tal como a comum ocorrência de pessoas flagradas consumindo bebida alcoólica, superada em números pelo consumo de drogas ilícitas. No ano de 2018, 32 pessoas foram retiradas do campus por estar sob efeito de uso de substâncias psicoativas, enquanto outras 62 foram encaminhadas às autoridades diante da materialidade do delito, ou seja, portavam drogas. No mesmo período, houve o processamento de 24 pessoas pelo crime de tráfico de drogas. Especificamente, cocaína, maconha e comprimidos de drogas sintéticas (ecstasy) foram as drogas ilícitas apreendidas no ano de 2018, ano do último relatório disponível.

Mais adiante, sem qualquer destaque e com informações bastantes reduzidas e incompletas, são divulgados dados relacionados às queixas que a comunidade acadêmica apresenta em desfavor de agentes da empresa de vigilância privada que presta serviço no campus. Nesse caso a divulgação resume-se a quatro informações simplórias e superficiais: a) ausências temporárias: diminuíram 32% em relação ao ano anterior; b) prestação do serviço: houve uma redução de 43%; c) abuso verbal e/ou físico contra membros da comunidade universitária: foi reduzido para três casos; d) em geral, o número de reclamações de 2018 em comparação a 2017 diminuiu 15%.

A propósito, o relatório de 2017 está adstrito às seguintes informações: a Direção Financeira e Administrativa, durante a vigência de 2017, recebeu um total de 134 solicitações, das quais 61,9% corresponderam a queixas contra serviços e funcionários, dos quais 60,2%, ou seja, 50 reclamações, foram direcionadas à Divisão de Segurança. Apesar da completude desses números e de outros que compõem o relatório, não consta que providências foram adotadas pela instituição.

Imiscuindo-se um pouco mais no quesito transparência, a Colômbia também possui a normatização representada pela Lei 1.712 de 06 de março de 2014 - Lei sobre transparência e direito de acesso à informação pública nacional. Não obstante, muito antes a UNAL já adotara o princípio da transparência como regra institucional. Nesse sentido, o Acordo 011 de 12 de março de 2005 previu tal alteração em seu regimento, nos seguintes termos:

Art. 2 - Item 4. Princípios da organização. Para cumprir sua missão, todas as ações, assim como a organização interna e as funções por dependência da Universidade Nacional da Colômbia, serão estruturadas e estabelecidas para desenvolver e consolidar os seguintes princípios de organização interna:

(...)

5. Transparência. As ações de todos os membros da comunidade universitária devem ser orientadas para a consecução dos objetivos da Universidade e serão realizadas de forma imparcial, motivadas pela melhoria da gestão e pelo livre acesso a informações que devem ser oportunas, confiáveis, completas, compreensível e comparável, deve, portanto, prestar contas à sociedade e ao Estado (UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA, 2005, *online*).

A universidade dispõe de amplo conteúdo voltado à divulgação de assuntos de interesse público. No que tange às pretensas reclamações apresentadas em desfavor dos agentes da segurança privada, há um canal próprio acessível a todos, que permite denúncias anônimas inclusive. Existe, nesse âmbito, um prazo regulamentar para que a resposta seja encaminhada ao peticionante, porém, não foi encontrado nenhum local em que o resultado das investigações e providências sejam divulgados ao público.

Orientações quanto à segurança dos integrantes da comunidade acadêmica por meio de ações preventivas são disponibilizadas na própria página da universidade pela Divisão de Segurança e dispostas em uma pequena cartilha virtual. Os alertas referem-se, basicamente, em como evitar ser vítima de furtos e informam sobre as proibições de consumo de álcool e drogas no interior do *campus*. Não se destaca nenhum outro serviço de proteção, como escolta de alunos e funcionários a pedido ou ‘totens’ espalhados pelos espaços com comunicação direta com os serviços de vigilância. Note que o *campus* Bogotá é um dos maiores pesquisados aqui, contando com cerca de 230 ha.

A UNAL acordou um plano de ação para o triênio 2019-2021, estabelecendo metas estratégicas para o período, dentro da visão que a instituição possui para manter sua excelência acadêmica e em benefício da sociedade. A pesquisa sobre tal documento não conseguiu identificar nenhuma política ou projeto específicos voltados à segurança, exceto pela referência genérica à busca de atenção aos problemas de segurança e respostas a emergências.

Quanto à presença da polícia no interior das universidades públicas, a Colômbia possui uma problemática que muito se assemelha ao experienciado no Brasil (*LA POLICÍA...*, 2019). Em relação à UNAL, historicamente se rechaçou a presença da polícia no *campus* (CASTRO, J. 2009), de modo que as relações entre polícia e estudantes são, notoriamente, tensas.

Essa recorrente discussão torna-se mais aguda quando movimentos sociais de protestos compostos por estudantes universitários – normalmente, em desfavor de políticas governamentais –, entram em confronto com a polícia. Também lá se discute a criação de uma polícia universitária, havendo empenho em considerar ilegal a presença da polícia no ambiente universitário sem concordância com a administração da universidade.

Existe uma polícia única na Colômbia, subordinada ao Presidente da República: trata-se da Polícia Nacional. Com força policial militar de 180 mil agentes, foi instituída para exercer as suas atribuições em todo o território colombiano e atua com ciclo completo, abrangendo a polícia investigativa (judiciária) e a polícia ostensiva.

Assim como no Brasil, a polícia colombiana atua nas universidades públicas mediante demanda, ou seja, para atendimento de ocorrências que ultrapassem a capacidade de resposta dos agentes da segurança privada. Portanto, embora não componha a equipe de segurança dos *campi* públicos, a polícia nacional pode ser chamada para prestar atendimento diante de qualquer tipo de delito que infrinja a lei penal daquele país.

7 A SEGURANÇA PÚBLICA NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

7.1 OS DESAFIOS À PREVENÇÃO DE DELITOS

Até aqui, a abordagem realizada evidenciou que tanto as universidades quanto os órgãos policiais possuem responsabilidades aderentes, isto é, por mais que explicações no campo legal, social e político permeiem as discussões, o fato é que as instituições envolvidas devem assumir papéis proativos voltados à solução das adversidades postas em destaque.

A demanda por segurança pública no interior do *campus* possui uma clara correspondência ao modo como a Administração da Universidade encara o problema.

A UEM está encravada na área central da cidade de Maringá, uma região densamente habitada. Esse espaçamento urbano, a Zona 7, agrega grande parte das edificações verticais da cidade, além da enorme quantidade de construções destinadas a moradias de estudantes e, por consequência, intensa atividade comercial. Esse imensurável movimento de pessoas e bens, dentro e fora da UEM, chama a atenção de um sem número de criminosos que enxergam substanciais oportunidades para a prática de delitos. Os mais comuns cingem-se aos furtos em imóveis e veículos, porém, há abastados registros de crimes contra o patrimônio mediante violência, os roubos, que trazem em seu bojo um especial temor à população.

Considerando-se apenas essas informações preliminares, é possível perceber que a segurança pública dentro e no entorno da UEM é uma questão que exige uma abordagem responsável.

É fundamental, assim, ter em mente que as universidades públicas, geralmente dispostas em grandes cidades, são diretamente afetadas pela criminalidade que o respectivo centro urbano experimenta. Sem qualquer “imunidade” que as proteja, estão sujeitas à dinâmica do crime, o que exige um especial esforço para que as investidas dos delinquentes não se tornem tão frequentes.

Além disso, há outras hipóteses incidentes: o tamanho dos seus *campi*, sempre grandiosos e que envolvem grande dispêndio para a sua administração, manutenção e controle; em regra, há uma frequência maior de alunos e pessoas; dificuldades na contratação de servidores (agentes) e limitação orçamentária aos investimentos em aportes e equipamentos de segurança.

Em números aproximados, o campus da UEM chega a ser cinco vezes maior em área territorial se comparado a cada uma das universidades privadas existentes na cidade e isso

representa uma incômoda implicação quando o assunto é segurança⁵³. Aliás, as universidades públicas paranaenses são muito parecidas nesse ponto, uma vez que são extensas e dispostas em edificações espalhadas pelo terreno. A propósito, em tais *campi*, pode se tornar bastante cansativa a simples tarefa de se localizar em seu interior, especialmente àqueles que não possuem familiaridade com o local.

Nesse sentido, o espaçamento físico e a disposição dos edifícios na UEM são dignos de uma grande e prestigiada universidade pública. Como evidenciado, há abundante espaço capaz de propiciar, por muito tempo, todos os projetos de ampliação do campus, adequando-o às realidades e necessidades vindouras. Arrisca-se a dizer que, nesse quesito, a UEM jamais enfrentará qualquer dificuldade.

Devido à extensão do espaço físico em que está disposto o *campus* da UEM, assim como de tantas outras universidades públicas, é fácil compreender por que a denominação de cidade universitária bem lhe cabe. Não por outro motivo, possui até prefeito, que, auxiliado por uma gama significativa de servidores, possuem a árdua atribuição de administrar este enorme espaço público com inúmeras construções distribuídas em aproximadamente 100 ha (*campus* principal).

Estima-se que mais de 20 mil pessoas percorram os espaços da universidade diariamente. São aproximadamente 15 mil alunos presenciais, 4.100 servidores e mais uma população oscilante entre terceiros, passantes, interessados, prestadores de serviço, usuários dos serviços da universidade, frequentadores de espaços esportivos e culturais, usuários de serviços bancários, entre outros. Os números superlativos estendem-se à quantidade de carros, vans, ônibus, motocicletas e bicicletas, que chegam também à casa dos milhares.

Em determinado período considerado, o fato de haver o registro de delitos de furtos, roubos, importunação ofensiva ao pudor etc. no interior da universidade, mas contra pessoas estranhas ao ambiente acadêmico (transeuntes, por exemplo), não afasta por si só a sensação de insegurança experimentada pelos que lá trabalham e estudam. Não por outro motivo, a incidência de delitos num ambiente pode fazer reverberar o pressentimento de vulnerabilidade do local e de que o crime pode atingir a qualquer pessoa indistintamente.

Bondaruk (2007, p. 62) destaca a reação negativa que toma conta da coletividade e que tem como causa a violência e a recorrência dos delitos:

Um dos efeitos mais danosos do crime não são apenas os danos diretos da sua ocorrência no meio social, mas também o medo decorrente dele. Em maior ou

⁵³ A Unicesumar, por exemplo, conta com mais de 100 mil metros quadrados em seu *campus* (UNICESUMAR, 2019). A Uningá, por sua vez, possui área de aproximadamente 40 mil metros quadrados (UNINGÁ, 2019).

menor grau, o sentimento de insegurança causa grande estresse na sociedade como um todo, pois não atinge apenas as vítimas diretas das ações delituosas, mas milhões de pessoas, que se sentem sujeitas à vitimização a qualquer momento e em qualquer lugar. Assim combater o medo do crime é tão importante como combater o próprio crime, sendo este um dos grandes objetivos de qualquer sistema eficiente e efetivo de segurança pública.

Como se pode supor, na área de prevenção de crimes, as ações voltadas a inibir essa prática envolvem grandes dispêndios de recursos financeiros. É indispensável, pois, que haja investimentos em veículos e equipamentos de segurança, o que é tão importante quanto o número adequado de servidores (ou mesmo terceirizados) que atuam diretamente na vigilância, com treinamento e capacitação próprios. Há uma lógica irrefreável, a de que não se faz prevenção adequada sem meios e pessoas e, acima de tudo, sem uma política clara de prevenção.

O tamanho do *campus* da UEM e a sua localização são elementos que devem ser considerados no planejamento de ações voltadas à prevenção, mas não bastam por si, existindo, nesse sentido, dados ainda mais importantes.

Há um contraponto comparativo que merece detida análise. É bastante intrigante tentar compreender como a criminalidade avança com certa facilidade nos territórios das universidades públicas, mas o mesmo ímpeto não se verifica nas universidades particulares. Um sem número de reportagens, algumas aqui juntadas, retratam essa reticente realidade.

No mês de novembro de 2018, foi realizada uma visita em duas universidades privadas na cidade de Maringá-PR, Unicesumar e Uningá.

Após contato com a direção, foi possível conhecer as instalações voltadas à segurança dos *campi*. Sobre essa questão, foram encaminhadas respostas, por e-mail, relacionadas basicamente às principais ocorrências policiais registradas pelas instituições.

Chamou a atenção o fato de nenhuma das IES ter registrado qualquer caso grave nos últimos anos, sendo que as ocorrências mais comuns, apesar de eventuais, cingem-se a pequenos desentendimentos entre alunos, acidentes de trânsito de pequena proporção e sem vítima, assim como furtos de objetos pessoais decorrentes de descuido. Em casos mais raros, verificam-se indícios do consumo de maconha por alunos no interior de veículos, normalmente, na área do estacionamento.

Outra disposição que merece observação é a preocupação que possuem quanto à ordem interna. Assim, o aparato de segurança é nítido e disposto em condições adequadas: não existe um “batalhão” de agentes, mas estão estrategicamente dispostos em guaritas e visíveis por meio de rondas a pé e motorizadas. Há, contudo, uma situação geradora de preocupação e sobre a

qual a instituição não possui controle efetivo, qual seja o entorno dos *campi*, onde relatam a incidência, principalmente, de roubos contra estudantes.

É oportuno destacar duas ações concretas tomadas pelas universidades privadas, as quais, embora simples, traduzem-se em efetiva ação preventiva. A primeira é que a urbanização dos espaços é exemplar, de modo que não há mato, árvores sem poda, ausência de iluminação, edifícios abandonados ou lugares degradados.

Nesse sentido, aponta a análise de Molina e Gomes (2008, p. 403) sobre os programas de prevenção de delito por meio do desenho arquitetônico e urbanístico, evidenciando, no entanto, a importância do papel que o sentimento de comunidade exerce sobre tal expectativa:

Tendo em vista, assim, a significativa incidência dos fatores arquitetônicos, urbanísticos e ambientais na delinquência ocasional, surge uma nova concepção prevencionista que pretende intervir nos “cenários” criminosos, nas edificações, remodelando sob outros parâmetros a convivência urbana. De um lado, pretende-se dificultar o cometimento do delito (*target hardening*) mediante a interposição de barreiras reais ou simbólicas que incrementam o risco para o infrator potencial (v.g. medidas dirigidas ao melhoramento das vias de acesso aos recintos, pontos de observação ativa e passiva, iluminação etc.). De outra, fomentam-se atitudes positivas na comunidade, de responsabilidade e solidariedade (“sentido de comunidade”); são atitudes imprescindíveis para melhorar o rendimento do controle social informal já que, conforme todos os indícios, as elevadas taxas de delinquência não se explicam só e exclusivamente em razão das características físicas e arquitetônicas de certos lugares, mas também pelo anonimato e ausência de sentimento de comunidade de seus habitantes que, em parte, gera o próprio habitat urbano e que desde logo, deteriora a efetividade do controle social.

Note que quando se tem a segurança como propósito, o conjunto de cuidados dispensados ao espaço físico ultrapassa amenidades ligadas ao agrado visual que o paisagismo ambiental pode provocar.

É comprovado que o crime possui íntima relação com oportunidade. Em regra, qualquer criminoso possui cognoscidade mínima para analisar o sucesso de sua pretensa empreitada delituosa. Sobre isso, assevera Bondaruk (2007, p. 56):

A maioria dos crimes é cometida porque o delinquente vislumbra uma oportunidade que pode ser uma ou uma combinação de várias delas, como facilidade de acesso, lugares para escalar, ausência de uma definição clara entre espaço público e privado, iluminação insuficiente ou paisagismo que possa ocultar a presença de alguém. Quanto mais um delinquente se sente inseguro e vulnerável para agir, tanto menos provavelmente cometerá um delito.

Molina e Gomes (2008), a despeito das informações parciais e fragmentárias dos resultados obtidos, reconhecem o êxito da filosofia “prevencionista”, adotada por diversos

países diante do fenômeno criminoso. Asseveram que este método se sobressai justamente por causa do fracasso do modelo repressivo clássico, que insiste em conceber no mesmo plano as políticas penal e criminal. Além disso, o progresso científico, por meio de suas diversas disciplinas interligadas à criminologia, consegue reunir cada vez mais informações sobre a realidade delinquencial:

Se o crime não é um fenômeno casual, fortuito e aleatório, isto é, se não é produto do azar ou a fatalidade, senão um acontecimento altamente seletivo, como revelam tais disciplinas (o crime tem seu momento oportuno, seu espaço físico adequado, sua vítima propícia etc.) uma informação empírica confiável sobre as principais variáveis do delito abre imensas possibilidades para sua prevenção eficaz (MOLINA; GOMES, 2008, p. 402).

Segundo aspecto é que a prevenção de delitos é parte de uma política séria que envolve constantes melhoramentos em procedimentos determinados de segurança. As ações envolvem, sim, um número enorme de câmeras, patrulhamento efetivo da equipe de segurança, guaritas espalhadas em pontos estratégicos e, principalmente, uma postura ressoante mesmo após a ocorrência de algum delito. Deve haver, nesse sentido, uma preocupação em registrá-lo perante a polícia, de modo que os agentes envidem esforços para levantar dados do ocorrido e, na sequência, repassá-los à polícia para que se elevem as chances de identificação e prisão de delinquentes.

É a importância que se dá pelo retorno que se consegue alcançar. Nas universidades privadas, o aspecto segurança é preocupação de primeira grandeza. Assim, a sensação de segurança experimentada entre os alunos gera, certamente, um dividendo favorável a ser explorado em forma de propaganda pela instituição. Afinal, não se deseja que o pretense aluno a troque por outra, especialmente em razão de questões afetas à segurança.

Volvendo à questão da segurança nos espaços e ambientes públicos, vale fazer referência ao estudo dirigido pelo Dr. W. Steve Albrecht, da Brigham Young University's School of Business, dos EUA. Citado por Bondaruk (2007, p. 70), o referido autor apresenta uma dura realidade a quem se ocupa em tentar prevenir delitos:

30% do público, em geral, furtará ou será desonesto regularmente; 30% do público, em geral, furtará ou será desonesto dependendo da situação (ou do risco); 40% do público, em geral, nunca furtará ou será desonesto, independentemente da situação.

A propensão ao delito, conforme citado, é de veras alta, maior do que muitos imaginavam. Note que há, na citação, uma variável, sobretudo importante e que pode passar despercebido pela maioria. A rigor, a única barreira capaz de fazer com que um delinquente

desista do seu intento criminoso é justamente eliminar as condições que lhe são propícias. Pode-se perfeitamente traduzir essas facilidades em aspectos ligados à distração da vítima, ambiente favorável, iluminação deficiente, ausência de testemunhas, fácil acesso e fuga, vegetação densa e sem poda etc.

Portanto, a própria arquitetura ambiental e os meios de controle podem representar um fator positivo ou negativo ao desígnio criminoso. Justamente a negligência em se estabelecer uma efetiva política de segurança pública nas universidades pode acarretar o estímulo aos delitos, permitindo que a sensação de insegurança se estabeleça ou mesmo aumente.

7.2 AS DROGAS: UM DEBATE NECESSÁRIO

O propósito principal desse trabalho deposita-se em analisar a incidência da criminalidade nas universidades a partir, especialmente, da ação de pessoas estranhas ao ambiente acadêmico. Isto é, todo o esforço despendido converge para um atuar conjunto voltado a afastar condições propícias à ocorrência de crimes. Há uma infinidade de ações a serem adotadas e que podem contribuir para esse intento. Para tanto, os envolvidos deverão compor aquilo que lhes pareçam mais adequado e premente para cada dificuldade.

Há muito tempo, as drogas e o seu consumo compõem a paisagem de cada canto das cidades. Mesmo proibidas, o que se tem visto, ao longo dos anos, é a multiplicação das cenas de uso em ambientes públicos, mesmo à luz do dia.

Fato notório, que passou a ser muito comum nos debates, é promover a citação de um número crescente de países que passaram a descriminalizar o porte de drogas para uso pessoal (restrita à maconha na maioria dos casos), por meio do chamado uso recreativo⁵⁴. Importa lembrar que, desde o ano de 2006⁵⁵, o Brasil, a despeito de não ter revogado o crime de posse de drogas para consumo próprio, não mais prevê pena criminal de restrição da liberdade para quem for flagrado nessa condição. Trata-se do instituto da despenalização.

⁵⁴ “Canadá legaliza uso recreativo da maconha: saiba em que lugares o uso da droga é permitido. Uruguai, EUA, Holanda, Portugal, Espanha, Argentina, Chile, México, Colômbia e Jamaica. O uso medicinal é também permitido em 14 países europeus e ainda na Turquia, Zâmbia, Zimbábue e Israel”, publicado em 20 de junho de 18 (CANADÁ..., 2020, *online*).

⁵⁵ Lei Federal nº 11.343/06. Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:

I - advertência sobre os efeitos das drogas;

II - prestação de serviços à comunidade;

III - medida educativa de comparecimento à programa ou curso educativo (BRASIL, 2006, *online*).

A norma anterior (Lei Federal nº 6.368/76), em seu artigo 16, previa pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos para idêntico comportamento.

Contudo, não se pode ignorar que, mesmo sendo o consumo imune ao apenamento criminal em nosso país, tem-se na sua prática a incômoda condição de guardar íntima relação com a criminalidade, já que a principal maneira de obtenção da droga se dá por intermédio daquele que pratica o tráfico ilegal.

Intimamente ligada à lógica da oferta e procura, a demanda por drogas movimenta um comércio tão assustador em termos de violência quanto bilionário em se tratando de poder econômico. Os freios e receios advindos da lei tem se desmanchado a olhos vistos, uma vez que, cada vez mais, o consumo se revela e os gritos contrários têm se arrefecido.

Nesse aspecto, há um quadro caótico no mundo todo. Onde perdura a proibição, a crítica mais severa é direcionada aos Estados, cujas estratégias de repressão não têm conseguido êxito, vendo-se uma guerra intemporal com inequívocos traumas para toda a sociedade. Assim, os números da violência decorrente são desconhecidos, porquanto incontável a legião de mortos, feridos, encarcerados e afetados.

Aos países que adotaram uma política mais tolerante ao uso de algumas drogas, os resultados ainda se mostram controversos e não lineares. Os apontamentos são de cunho preliminar e as consequências ainda estão sendo estudadas. Nesse caso, o fator tempo possui grande relevância para a análise do comportamento e suas implicações sociais, sem dizer sobre as especificidades de cada país.

É, então, oportuno trazer à baila a problemática que envolve o consumo de drogas nas universidades brasileiras⁵⁶, o que merece ser abordado com bastante empenho. Acredita-se que muito dos enfrentamentos existentes entre polícia e universitários estão relacionados à questão das drogas⁵⁷.

Rodrigo Foureaux (JUSBRASIL, 2013, *online*) bem exemplifica a perene animosidade existente entre os referidos personagens, a partir de um entre tantos episódios de enfrentamentos:

Em outubro de 2011, na Universidade de São Paulo, a Polícia Militar paulista flagrou três estudantes utilizando drogas, e ao realizar as suas conduções

⁵⁶ “Universidades públicas têm território livre para a maconha. A Gazeta do Povo inicia nesta segunda-feira uma série de reportagens sobre a convivência com o uso de drogas em universidades públicas brasileiras. Após uma extensa apuração, em contato direto com alunos de universidades das cinco regiões do país, a conclusão incontornável: a tolerância com o consumo de entorpecentes é generalizada. A presença da maconha em prédios e corredores (onde mesmo o cigarro convencional é proibido) tem consequências reais: o cheiro da droga atrapalha as aulas. A clientela garantida atrai traficantes para dentro dos *campi* universitários – geralmente espaços abertos, amplos e de livre acesso. Mais do que isso: as drogas trazem o vício em um lugar que deveria ser de virtude” (CASTRO, G; CONSTANTINO, 2017, *online*). Texto publicado em de 11 de setembro de 2017.

⁵⁷ “Após confronto na UFSC, Polícia Federal diz que investiga tráfico de drogas no campus” (G1, 2014). Publicação de 25 de março de 2014.

iniciou-se um protesto composto por centenas de estudantes que estavam contra a ação da Polícia Militar, tendo posteriormente ocupado em verdadeiro ato de vandalismo a reitoria da Universidade de São Paulo.

Os manifestantes erraram o “alvo” do protesto, uma vez que o verdadeiro desejo deles certamente não é a saída da PM dos campi, mas sim a legalização das drogas. E caso essas venham a ser legalizadas, caberá exatamente à Polícia Militar preservar a ordem pública nos campi das Universidades para que os estudantes possam consumi-las com tranquilidade.

Aos estudantes que querem usar drogas, enquanto no Brasil não forem legalizadas, a única saída é continuar protestando pacificamente, como já fizeram algumas vezes.

A abordagem deste problema é verificada em inúmeras reportagens e livros, de modo que, cada vez mais, o bom debate se estabelece. Assim como para qualquer outra condição da lei, o papel da polícia é o do Estado e, neste caso, significa garantir que os direitos de expressão e manifestação sejam respeitados, ainda que a proibição ao consumo persista.

Em todo caso, não se afigura justo demonizar a polícia porque se ocupa em atuar conforme a lei. Embora mereça o debate por sua inegável importância, a legalização das drogas não emerge como proposta adjacente ao problema aqui posto.

Em que pese a acirrada discussão, julga-se mais importante, até pela contribuição que possa representar aos objetivos da presente pesquisa, que se lance os olhos às boas práticas. A exemplo, tem-se a Universidade de Toronto: não obstante o Canadá tenha legalizado o uso recreativo de algumas drogas, a referida instituição prefere adotar uma postura proativa, levando aos estudantes informações, esclarecimentos e apoio para compreenderem as consequências advindas do uso indiscriminado de qualquer droga.

7.3 ÍNDICE CRIMINOLÓGICO: A ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS POLICIAIS REGISTRADAS NA CIDADE DE MARINGÁ E NA REGIÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

A inserção desses dados criminológicos se presta a situar a cidade de Maringá-PR, segundo os índices e naturezas de crimes que ocorrem no espaço-tempo considerado, realizando as necessárias comparações e análises. Diante disso, é possível compreender qual interferência tais números podem representar sobre a proposta apresentada.

Notoriamente e há muito, o país experimenta números alarmantes quando a pauta de análise trata da segurança pública. Neste cenário desfavorável, nenhuma cidade brasileira de médio porte – assim como Maringá, no Paraná⁵⁸ - tem motivos para entoar um discurso de satisfação plena com a segurança pública.

Ainda que a cidade possua índices toleráveis, a inquietude permanece, afinal, furtos, roubos, latrocínios, tráfico de drogas, crimes sexuais, homicídios etc. continuam a assolar a população, retirando-lhe um dos mais importantes direitos, o de viver em segurança no espaço urbano em que mora, trabalha e estuda. Vê-se que isso ainda não é completamente possível sem que, em algum grau, o sentimento de medo persista, seja no vasto ambiente público ou mesmo em casa ou no trabalho. Nesse sentido, cita-se o texto de Deodato e Porto (2018, p. 277):

O fato de que se vive em uma sociedade extremamente complexa – e que o Estado, que, na sua razão de existir ‘prometia’ aos indivíduos a proteção necessária (segurança), em relação às ameaças inerentes à própria existência, e, por diversos motivos, já não é mais capaz de cumprir este papel – facilita ainda mais a instalação do medo no inconsciente das pessoas.

Contudo, a asserção merece um relevante contraponto, já que o intento está no campo situacional. Nesse passo, há que se ter responsabilidade quando se deseja projetar fatos e explorar números e índices quando se sabe que tal análise pode impactar a maneira como as pessoas enxergam e passam a se comportar diante da “criminalidade” que lhe é apresentada.

A partir disso, deve haver um cuidado para que o manejo dos números não seja confundido com uma imprópria intenção de justificar a implantação de uma política pública oportunista e/ou desnecessária – ou mesmo a presença mais efetiva da polícia no *campus* -, com o discurso de que, sem a qual, as consequências podem ser trágicas. Nesse sentido, “vender” o caos é um tipo de exploração social que tende a beneficiar uma minoria dominante.

⁵⁸ Maringá possui sua população estimada em 423.666 pessoas para o ano de 2019 (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2019).

Esse medo coletivo é afixado nas mentes por meio de inúmeros instrumentos de divulgação. Muitos discursos são propalados sem mínimo apego à verdade e padecem de substancialidade, a partir dos quais emergem distorções várias. Noutros casos, verificam-se o inconfundível transbordo de sensacionalismos midiáticos e, por fim, não menos nefasta, a exploração ideológica e eleitoreira dispostas em retóricas vazias. O ensaio presta-se justamente ao alerta contra esse espectro de sensações, que, não raras as vezes, entorpecem percepções e falseiam a realidade.

Sobre o tema, Pastana (2004, p. 73) faz alusão ao sociólogo americano Barry Glassner, que, nos EUA, identificou o surgimento de um comportamento coletivo sugestível a partir de discursos políticos persuasivos:

Os americanos estão dominados por medos superdimensionados. Entre esses medos está o crime violento. Ele expôs pessoas e organizações que manipulam percepções e lucram com as ansiedades, como políticos que vencem eleições aumentando as preocupações com o crime e o uso de drogas, quando ambos estão em declínio, por exemplo.

Ao traçar um paralelo assente na sociedade americana, Pastana (2004, p. 76-77) destaca de que forma a cultura do medo influencia o comportamento das pessoas no Brasil:

Atualmente, o problema social da violência urbana torna-se secundário diante de um problema ainda mais pungente que é o do medo generalizado e exacerbado associado à violência.

(...)

As pessoas vivem isoladas, sem uma rede social que as envolva, consequência da crescente desigualdade social e do não exercício pleno da cidadania. A consequência de tudo isso é um acentuado declínio da qualidade de vida e uma mudança nos comportamentos quotidianos. O medo vem acompanhado de uma exigência maior de proteção, o que leva o indivíduo a se isolar atrás de muros, cachorros, câmeras, detectores, carros blindados, seguranças particulares e outros tantos mecanismos de defesa privada. A arquitetura da cidade acompanha essa tendência com grades, condomínios fechados, shoppings, câmeras e outras tantas formas de controle e separações.

Senso crítico e reflexão são importantes armas ao alcance da população, capazes de criar o necessário anteparo aos nichos de dominação. Isso se justifica uma vez que, quando se apresentam dados estatísticos relacionados aos crimes cometidos em determinado período e localidade, há dois comportamentos muito característicos a depender dos atores envolvidos.

Caso o índice seja menor se comparado ao período imediatamente anterior, há uma tendência de os seguimentos públicos, diretamente ligados, explorarem os resultados positivamente, com empolgação destacada. Como é possível observar, o fenômeno criminoso e a análise criminal que dela decorre requerem abordagem cercada de absoluta cautela, mas o

que se nota é uma desenfreada corrida para a apresentação dos dados “favoráveis”, muitas vezes estéreis de explicações fundamentadas. A lógica é também reversa: exploram-se negativa e midiaticamente dados desfavoráveis, sem que um razoável período seja observado, intencionando-se o caos para mercenciar manchetes.

O início das comparações estatísticas sobre criminalidade toma por base o índice de homicídios que determinada localidade apresenta. Segundo o IPEA (2019), a importância revelada na divulgação de taxa de homicídio (mortes violentas intencionais), mais do que compor o retrato da violência nos municípios brasileiros, indica um problema de primeira grandeza para a segurança pública (IPEA, 2019).

Nos cinco anos considerados, conforme as estatísticas disponíveis (2013 e 2017), com algumas oscilações, o Brasil viu crescer a média nacional de homicídios para cada 100.000 habitantes de 28,55 para 31,59⁵⁹.

Dados do IPEA mostram que no mesmo período o Paraná viu diminuir seus números de 26,70 para 24,37, esse índice coloca o Estado na sexta posição no *ranking* nacional. Na região Sul fica atrás de Santa Catarina (15,23) e à frente do Rio Grande do Sul (29,29)⁶⁰.

Tabela 01 - Taxa estimada de homicídios para alguns municípios brasileiros de médio porte.

Município/UF	População 2017	Homicídios	Taxa estimada de homicídios
Cariacica/ES	387.368	232	59,8
Betim/MG	427.146	223	52,1
Campina Grande/PA	410.332	170	41,4
Montes Claros/MG	402.027	82	20,3
S. José Rio Preto/SP	450.657	80	17,8
Diadema/SP	417.869	70	16,8
Maringá/PR⁶¹	406.693	51	12,7
Bauru/SP	371.690	43	11,7
Piracicaba/SP	397.322	45	11,3
Mogi das Cruzes/SP	433.901	36	8,3
Jundiaí/SP	409.497	25	6,1

⁵⁹ Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no ano de 2018, o Brasil registrou 57.358 homicídios, o que representa uma redução de 10,8% se comparado ao ano anterior. Com esses números, a taxa de homicídio por 100.000 mil habitantes no país reduziu para 27,5 (IPEA, 2018).

⁶⁰ Apresentam-se, a seguir, as fontes utilizadas pelo IPEA no sentido da elaboração dos referidos dados: IBGE (Diretoria de Pesquisas; Coordenação de População e Indicadores Sociais; Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica) e MS/SVS/CGIAE, por meio do Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

⁶¹ Segundo o IBGE, a população estimada do município de Maringá-PR para o ano de 2019 é de 423.666 habitantes

Fonte adaptado de IPEA, 2019.

Notas: 1. O número de homicídios estimados foi obtido pela soma do número de homicídios mais homicídios ocultos. Os ocultos foram calculados pelo número de mortes violentas por causa indeterminada multiplicado pela proporção dessas mortes violentas por causa indeterminada que correspondem a homicídios, segundo estimativas de Cerqueira (2013). Todos os dados foram obtidos para o município de residência. 2. Homicídios: CIDs-10 (X85-Y09 e Y35-Y36), ou seja, óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Mortes violentas por causa indeterminada: Y10-Y34 (eventos – fatos – cuja intenção é indeterminada).

Aborda-se, aqui, a evolução dos homicídios segundo o tamanho da população residente nos municípios. Para entender um pouco mais sobre essa dinâmica da prevalência de homicídios nos municípios, estes foram divididos em três grupos, definidos segundo o tamanho populacional: pequenos (até 100 mil habitantes); médios (entre 100 mil e 500 mil habitantes); e grandes (acima de 500 mil habitantes), conforme apresentado na tabela 1.1. Nota-se que a prevalência relativa de mortes violentas acompanha, progressivamente, o tamanho das cidades, o que foi discutido por Glaeser, Sacerdote e Scheinkman (1996). É interessante ressaltar, porém, que, nas últimas duas décadas, os municípios menores tiveram crescimento acentuado das taxas de homicídio, ao passo que os maiores lograram redução nos índices de homicídio, fazendo com que esses grupos ficassem mais parecidos. Enquanto houve crescimento de 113,0% na taxa dos municípios pequenos entre 1997 e 2017, os médios sofreram relativamente pouco aumento na taxa de letalidade (12,5%), e os grandes lograram uma redução de 4,5%.

Verifica-se, assim, que a cidade de Maringá ostenta uma taxa de homicídio bem abaixo do índice registrado pelo próprio Estado do Paraná. Além disso, quando comparada com outros municípios brasileiros com população similar, Maringá apresenta números satisfatórios.

Tabela 02 - Taxa estimada de homicídios em municípios paranaenses com mais de 100 mil habitantes.

Município	População em 2017	Homicídios	Taxa estimada de homicídios
Piraquara	107.751	69	64,5
São José dos Pinhais	307.530	128	41,8
Almirante Tamandaré	115.364	48	41,6
Colombo	237.402	97	41,1
Pinhais	129.445	50	39,0
Paranaguá	152.975	58	37,9
Foz do Iguaçu	264.044	95	36,0
Araucária	137.452	41	32,0
Guarapuava	180.364	56	31,0
Campo Largo	127.309	35	27,9
Umuarama	109.955	30	27,7
Cascavel	319.608	86	27,1
Curitiba	1.908.359	470	24,6
Londrina	558.439	136	24,4
Ponta Grossa	344.332	72	20,9
Arapongas	118.477	19	16,0
Cambé	105.347	16	15,2
Toledo	135.538	18	13,3
Maringá	406.693	51	12,7
Apucarana	132.691	14	10,9

Fonte: adaptado de IPEA, 2019.

Os dados da tabela 2 mostram que a cidade de Maringá possui um dos índices mais baixos de homicídio do Estado para cada 100 mil habitantes, mesmo quando comparada com as principais cidades do Paraná.

Nas oito demonstrações seguintes, foram dispostos dados comparativos referentes a um conjunto de crimes registrados nas principais cidades do Estado do Paraná entre os anos de 2017 e 2018. Mesmo em um pequeno intervalo considerado, o objetivo é apresentar um panorama dos crimes enfrentados pelas respectivas populações.

Não foi feita nenhuma valoração específica sobre os números, embora seja possível identificar uma certa discrepância no registro realizado por cada unidade policial, tanto Polícia Civil quanto Polícia Militar. A exemplo, não se tem claras as razões que levam a cidade de Maringá – com população cerca de 25% menor e, historicamente, com índice de criminalidade

menor do que Londrina – apresentar maiores ou similares números de crimes contra a pessoa ou contra a dignidade sexual, como se pode observar abaixo.

Como dito, a disposição analítica restringe-se à própria dinâmica dos números e naturezas com as variantes percentuais e guarda consonância com os crimes citados pela comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Maringá por ocasião da aplicação do questionário apresentado na sequência deste trabalho.

Os dados abaixo foram colhidos na Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná (PARANÁ, 2019) e tratam dos crimes contra a pessoa, os quais se apresentam a seguir: crimes contra a vida (homicídio/feminicídio, infanticídio, aborto, indução, instigação ao suicídio); lesões corporais; periclitação da vida e da saúde; rixa; contra a honra (calúnia, difamação, injúria); contra a liberdade individual (violação de domicílio, violação de correspondência etc.).

Tabela 3 - Comparativo da incidência de crimes contra a pessoa entre os anos de 2017 e 2018 em alguns municípios paranaenses.

Município	2017	2018	Varição Percentual
Apucarana	8.047	7.784	- 3,27%
Cascavel	11.168	12.202	+ 9,26%
Curitiba	38.696	37.269	- 3,69%
Foz do Iguaçu	10.364	10.682	+ 3,07%
Guarapuava	8.784	8.152	- 7,19%
Londrina	13.211	13.762	+ 4,17%
Maringá	14.175	13.687	- 3,44%
Paranaguá	10.185	9.745	- 4,32%
Ponta Grossa	15.908	15.830	- 0,49%
São José dos Pinhais	32.646	32.973	+ 1,00%
Toledo	8.162	7.908	- 3,11%
Umuarama	7.260	7.542	+ 3,88%

Fonte: adaptado de IPEA, 2019.

Por sua vez, a tabela 4 trata de crimes contra o patrimônio: Furto, Roubo, Extorsão (e mediante Sequestro), Apropriação Indébita, Estelionato, Receptação, Dano etc.

Tabela 4 - Evolução da incidência de crimes contra o patrimônio entre os anos de 2017 e 2018 nos principais municípios paranaenses.

Município	2017	2018	Variação Percentual
Apucarana	7.578	7.763	+2,44%
Cascavel	13.417	12.704	- 5,31%
Curitiba	89.842	82.779	- 7,86%
Foz do Iguaçu	11.803	11.253	- 4,66%
Guarapuava	8.515	7.022	- 17,53%
Londrina	25.760	21.606	- 16,13%
Maringá	20.767	19.229	- 7,41%
Paranaguá	14.363	12.449	- 13,33%
Ponta Grossa	18.712	17.211	- 8,02%
São José dos Pinhais	42.407	37.935	- 10,55%
Toledo	9.807	8.938	- 8,86%
Umuarama	7.459	7.218	- 3,23%

Fonte: adaptado de IPEA, 2019.

A tabela abaixo traz, por seu turno, dados sobre crimes contra a dignidade sexual. Estes são representados por: estupro, violação sexual mediante fraude, assédio sexual, corrupção de menores, satisfação da lascívia, favorecimento da prostituição, ato obsceno etc.

Tabela 5 - Evolução da incidência de crimes contra a dignidade sexual entre os anos de 2017 e 2018 nos principais municípios paranaenses.

Município	2017	2018	Variação Percentual
Apucarana	216	204	- 5,56%
Cascavel	328	414	+ 26,22%
Curitiba	858	944	+ 10,02%
Foz do Iguaçu	235	295	+ 25,53%
Guarapuava	284	319	+12,32%
Londrina	337	403	+19,58%
Maringá	429	490	+ 14,22%
Paranaguá	256	284	+ 10,94%
Ponta Grossa	498	589	+18,27%
São José dos Pinhais	1.018	1.120	+10,02%
Toledo	256	311	+ 21,48%
Umuarama	225	259	+15,11%

Fonte: adaptado de IPEA, 2019.

Tabela 6 - Evolução dos índices de apreensão de arma de fogo entre os anos de 2017 e 2018 nos principais municípios paranaenses.

Município	2017	2018	Variação Percentual
Apucarana	226	185	- 18,14%
Cascavel	480	408	- 15,00%
Curitiba	731	642	- 12,18%
Foz do Iguaçu	426	335	- 21,36%
Guarapuava	320	396	+ 23,75%
Londrina	367	274	- 25,34%
Maringá	374	281	- 24,87%
Paranaguá	202	182	- 9,90%
Ponta Grossa	542	405	- 25,28%
São José dos Pinhais	753	764	+ 1,46%
Toledo	265	232	- 12,45%
Umuarama	260	190	- 26,92%

Fonte: adaptado de IPEA, 2019.

Tabela 7 - Evolução dos índices de furtos de veículo entre os anos de 2017 e 2018 nos principais municípios paranaenses.

Município	2017	2018	Variação Percentual
Apucarana	413	391	- 5,33%
Cascavel	1.088	903	- 17,00%
Curitiba	5.564	4.844	- 12,94%
Foz do Iguaçu	989	925	- 6,47%
Guarapuava	384	294	- 23,44%
Londrina	1.981	1.788	- 9,74%
Maringá	1.206	1.147	- 4,87%
Paranaguá	344	297	- 13,66%
Ponta Grossa	694	659	- 5,04%
São José dos Pinhais	2.072	1.867	- 9,89%
Toledo	814	871	+ 7,00%
Umuarama	424	367	- 13,44%

Fonte: adaptado de IPEA, 2019.

Tabela 8 - Evolução dos índices de roubos de veículo entre os anos de 2017 e 2018 nos principais municípios paranaenses

Município	2017	2018	Variação Percentual
Apucarana	174	121	- 30,46%
Cascavel	255	152	- 40,39%
Curitiba	3.954	2.852	- 27,87%
Foz do Iguaçu	612	380	- 37,91%
Guarapuava	116	76	- 34,48%
Londrina	1.579	751	- 52,44%
Maringá	417	272	- 34,77%
Paranaguá	92	57	- 38,04%
Ponta Grossa	320	214	- 33,13%
São José dos Pinhais	1.999	1.509	- 24,51%
Toledo	361	320	- 11,36%
Umuarama	249	192	- 22,89%

Fonte: adaptado de IPEA, 2019.

Tabela 9 - Evolução dos índices do crime de ameaça entre os anos de 2017 e 2018 nos principais municípios paranaenses.

Município	2017	2018	Variação Percentual
Apucarana	3.652	3.492	- 4,38%
Cascavel	5.056	5.480	+ 8,39%
Curitiba	16.229	15.851	- 2,33%
Foz do Iguaçu	4.373	4.662	+ 6,61%
Guarapuava	3.776	3.559	- 5,75%
Londrina	6.251	6.478	+ 3,63%
Maringá	6.373	6.153	- 3,44%
Paranaguá	4.262	4.296	+ 0,80%
Ponta Grossa	7.337	7.256	- 1,10%
São José dos Pinhais	15.498	16.032	+ 3,45%
Toledo	3.593	3.695	+ 2,84%
Umuarama	3.206	3.267	+ 1,90%

Fonte: adaptado de IPEA, 2019.

Tabela 10 - Evolução dos índices de crimes envolvendo tráfico de drogas entre os anos de 2017 e 2018 nos principais municípios paranaenses.

Município	2017	2018	Variação Percentual
Apucarana	503	513	+ 1,99%
Cascavel	546	635	+ 16,30%
Curitiba	1.308	1.529	+ 16,90%
Foz do Iguaçu	593	442	- 25,46%
Guarapuava	224	305	+ 36,16%
Londrina	983	1.002	+ 1,93%
Maringá	828	878	+ 6,04%
Paranaguá	429	587	+ 36,83%
Ponta Grossa	456	459	+ 0,66%
São José dos Pinhais	966	1.308	+ 35,40%
Toledo	443	469	+ 5,87%
Umuarama	502	556	+ 10,76%

Fonte: adaptado de IPEA, 2019.

As próximas seis tabelas fazem referência aos números totais de ocorrências registradas na cidade de Maringá, além dos bairros adjacentes à Universidade Estadual de Maringá. Com base no questionário respondido pela comunidade acadêmica sobre a percepção de segurança dentro da universidade e no seu entorno, foram apresentados dados de alguns crimes em consonância com os relatados pelos respondentes. Sobre os dados elencados, com fins comparativos, os respectivos crimes foram computados na sua totalidade, considerando o período de cinco anos.

Os dados constantes das tabelas subsequentes foram obtidos junto ao 3º Comando Regional de Polícia Militar (Maringá-PR) e correspondem ao registro oficial de ocorrências no Estado do Paraná a partir do Boletim de Ocorrência Unificado (BOU), documento único de registro tanto para a Polícia Militar como para a Polícia Civil (CELEPAR, 2020).

Para melhor visualização e compreensão das informações, antes da apresentação das tabelas, apresenta-se abaixo o mapa da região da Universidade Estadual de Maringá e dos bairros do seu entorno considerados na pesquisa.

Figura 1 - Mapa da região da Universidade Estadual Maringá, considerando seus bairros adjacentes: Vila Esperança, Zona 7 e Vila Santo Antônio.



Fonte: adaptado de Google Maps (2019).

Tabela 11 – Quantidade de furtos ocorridos em Maringá e bairros selecionados

	2015	2016	2017	2018	2019
Maringá	7.651	8.556	7.489	6.948	6.308
Zona 07	527	513	511	479	426
Vila Esperança	22	61	40	31	48
Vila Sto. Antônio	18	36	20	25	23

Fonte: autor.

Tabela 12 - Quantidade de roubos ocorridos em Maringá e bairros selecionados

	2015	2016	2017	2018	2019
Maringá	1.873	2.355	2.159	1.525	1.224
Zona 07	243	327	259	202	174
Vila Esperança	6	22	17	10	8
Vila Sto. Antônio	6	13	13	8	5

Fonte: autor.

Tabela 13 - Quantidade de ameaças ocorridas em Maringá e bairros selecionados

	2015	2016	2017	2018	2019
Maringá	3.321	3.065	3.217	3.135	3.203
Zona 07	131	142	133	129	126
Vila Esperança	9	22	27	27	28
Vila Sto. Antônio	10	14	4	8	11

Fonte: autor.

Tabela 14 - Quantidade de estupros ocorridos em Maringá e bairros selecionados

	2015	2016	2017	2018	2019
Maringá	125	119	145	215	187
Zona 07	-	3	6	3	4
Vila Esperança	-	1	1	4	2
Vila Sto. Antônio	-	1	2	1	1

Fonte: autor.

Tabela 15 - Quantidade de sequestros ocorridos em Maringá e bairros selecionados

	2015	2016	2017	2018	2019
Maringá	24	20	27	22	26
Zona 07	-	3	6	3	4
Vila Esperança	1	1	-	-	-
Vila Sto. Antônio	-	-	-	-	-

Fonte: autor.

Tabela 16. Registros de ocorrência sobre racismo em Maringá e bairros selecionados

	2015	2016	2017	2018	2019
Maringá	44	39	39	43	38
Zona 07	3	3	1	2	1
Vila Esperança	-	-	-	-	-
Vila Sto. Antônio	-	-	-	1	-

Fonte: autor.

Como referido em outro momento, a região da Universidade Estadual de Maringá possui nuances que se ligam diretamente à dinâmica do crime. Nesse sentido, o *campus* é adjacente à área central da cidade e, em Maringá, o centro e as regiões do seu entorno ostentam os maiores índices de ocorrências policiais. Esta é, aliás, condição bastante comum na maioria das cidades, especialmente nas maiores e mais populosas.

A circunvizinhança da Universidade é densamente povoada, sendo sua maioria composta por estudantes da própria instituição. Lá, existe grande número de prédios e casas, além de variados estabelecimentos comerciais que, devido à privilegiada localização, são frequentados também por pessoas advindas de outros cantos da cidade e mesmo da região metropolitana. A propósito, a enorme quantidade de edifícios existentes na Zona 07 faz dela o bairro mais verticalizado de Maringá.

Essas características aliam-se ao movimento intenso de pessoas e veículos durante todo o dia, com ênfase no período noturno, quando bares, lanchonetes, conveniências, entre outros, disputam a atenção de jovens e adultos.

O perímetro urbano de Maringá, conforme divisão existente no município, possui 50 regiões, denominadas zonas, as quais, por sua vez, podem abranger um ou vários bairros, jardins, conjuntos etc. Visto assim, Maringá possui mais de 200 “bairros”: em alguns casos, as subdivisões podem passar de 300.

Como visto, o entorno da Universidade não representa, em termos de espaço físico, uma área expressiva dentro do município. Por outro lado, a sua importância relaciona-se com sua localização e seu número de moradores.

Os três bairros representados nas tabelas, particularmente a Zona 07, possuem, no geral, um índice de crimes bastante representativo, ou seja, sempre figuram entre os que mais registram delitos.

Em relação ao furto, pode-se dizer, a exemplos de outros como o caso de ameaça, são os que ocorrem, indistintamente, em todos os bairros do município. Mesmo assim, a região do entorno da Universidade responde por cerca de 7% dos furtos, um índice que perdura por todo o período considerado pela pesquisa.

Quando a referência é o crime de roubo, o número é expressivo: no ano de 2019, cerca de 15,3% desses crimes foram registrados nos bairros que compõem o entorno da universidade. De fato, a quantidade chama a atenção, mas também não se deve perder de vista que esse tipo de delito é bastante comum na área central das cidades e no seu entorno. Isso ocorre justamente pela maior oportunidade vista pelos criminosos diante da grande circulação de pessoas, bens e

veículos, assim como pela concentração de estabelecimentos comerciais, em especial aqueles que funcionam à noite.

Crimes sexuais, em particular o de estupro, representam uma média de 4,5% se considerados os anos entre 2016 e 2019. Os delitos sexuais sempre comportam um melhor aprofundamento da discussão devido às suas nuances. Embora o propósito aqui seja apenas informar, é sempre importante chamar a atenção para o fato de que, histórica e culturalmente, o estupro (e outros crimes sexuais) são tomados por subnotificações que impedem uma leitura mais escorreita da sua real incidência. Quase sempre esses delitos são relatados posteriormente ao fato, o que diminui o número de flagrantes e interfere na produção de provas e relatos testemunhais.

Quantos aos sequestros, normalmente com fins de subtração de bens e valores (sequestro relâmpago), o índice traz preocupação. No ano de 2017, o número de delitos dessa natureza representou quase um quarto das ocorrências registradas (22,2%), ao passo que em 2019 foram 4 entre 26 constatações (15,4%).

Esses números apresentados, também os que versam sobre o racismo, retratam o cotidiano de delitos registrados na região da UEM. Vale dizer que muitos desses crimes podem ter ocorrido no interior da Universidade, mas, por razões burocráticas vinculadas ao sistema de registros de ocorrências, que exige endereço completo, em muitos casos os policiais registram o fato na via pública mais próxima em vez de considerar o endereço da própria universidade. Somente uma análise detida em cada um dos milhares de registros de ocorrências verificados anualmente na região poderia revelar os dados que se supõe.

7.4 QUESTIONÁRIO APLICADO: A PERCEPÇÃO DO CRIME E DE SEUS EFEITOS POR QUEM OS SOFRE

Primeiramente, cumpre esclarecer que as exigências quanto ao aspecto ético da pesquisa foram observadas nos termos exigidos pelo Comitê Permanente de Ética em Pesquisa da UEM (COPEP), que o aprovou após submissão e análise⁶².

As informações foram colhidas na conformação de uma pesquisa de campo. Todos os questionários foram aplicados de forma pessoal: individualmente, quando se percorreu setores administrativos da universidade, ou em grupo, nos casos de abordagem em salas de aula.

⁶² CAAE 11745119.8.0000.0104. Número do Parecer: 3.390.177. Data da aprovação: 13 de junho de 2019.

O questionário foi aplicado para um público bastante específico, a comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Maringá (*campus* sede). Ao se considerar que a percepção da segurança não está adstrita aos alunos, embora estes representem maior número, projetou-se a pesquisa também aos servidores docentes e técnicos. Assim, ao todo, foram realizadas 438 pesquisas e os números foram concebidos tendo-se como razão os cerca de 20 mil alunos presentes e, aproximadamente, os quatro mil professores e técnicos que trabalham na UEM.

O número de questionários aplicados mostrou-se suficiente tanto perante o público considerado quanto ao objetivo proposto, qual seja ter uma ideia clara sobre o que as pessoas que lá estudam e trabalham pensam a respeito da segurança no *campus*. Nesses termos, não havia qualquer restrição à participação do grupo respectivamente considerado, ainda levando em conta que se tratava de um universo finito de análise e que, assim, permitiu trazer números confiáveis.

Ao circunscrever os balizamentos do perfil dos participantes, a variável de idade não fora considerada. Quanto ao sexo, não havia um número determinado de homens e mulheres, embora essa referência tenha sido tabulada entre as pessoas participantes da pesquisa. Mais tarde, o gênero revelou-se importante na análise dos resultados, porquanto, reconhecidamente, as mulheres possuem uma percepção da violência distinta se comparada aos homens.

Propositadamente, inseriu-se item relacionado ao horário em que o pesquisado frequenta a universidade, para estudos ou trabalho, e de que forma isso interfere na sua acuidade acerca da segurança.

Outra variante julgada importante no rol de perguntas foi sobre há quanto tempo que o respondente estuda e/ou trabalha no *campus*. Esse lapso temporal torna-se relevante ao passo que a percepção de segurança pode guardar impressões diferentes ao se comparar pessoas que lá estão há muito tempo com as que acabam de ingressar na universidade.

Superadas essas questões relacionadas à identificação do sujeito da pesquisa (sexo, idade, tempo), o restante do questionário dedicou-se a reunir informações relacionadas à sensação de segurança experimentada no *campus*.

A ideia basilar, então, restringiu-se a conhecer do respondente o quanto se sentia seguro no interior da universidade, se já havia sido vítima de algum delito dentro ou no entorno dela e se conhecia alguém que tivesse passado por tal experiência. Ao final, constava uma pergunta opinativa sobre a necessidade de incremento nas condições de segurança do *campus*.

Do ponto de vista do trabalho em si, assim como o próprio conteúdo das perguntas sugeriam, o questionário aplicado não se colocava como um fim em si mesmo, senão parte do

estudo no qual a opinião daqueles a quem a política pública é direcionada se mostra tão importante quanto os demais embates e argumentos projetados para discutir a sua viabilidade.

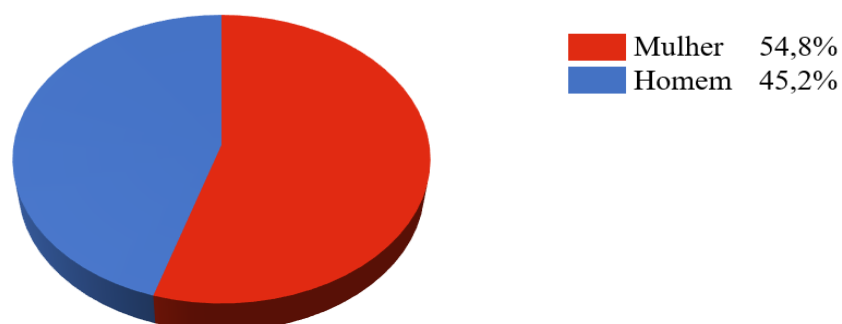
A coleta de dados foi realizada entre os meses de agosto de 2019 e abril de 2020, sendo que a maior dificuldade para sua realização se deve ao período de greve ocorrido na universidade. Aliado a isso, a alteração do calendário acadêmico acarretou atraso na coleta das informações.

A pesquisa de campo em si ocorreu normalmente, sem qualquer incidente em relação aos entrevistados e contou com a participação solícita de todos que foram contatados, entre técnicos, alunos e professores.

De posse dos questionários já respondidos, os dados foram tabulados e dispostos para análise por meio de estatísticas simples e inteligíveis. Foi possível, assim, conjugar variáveis e realizar uma descrição analítica dos números obtidos. Os resultados seguem adiante.

Figura 2 - Distribuição percentual dos entrevistados por sexo

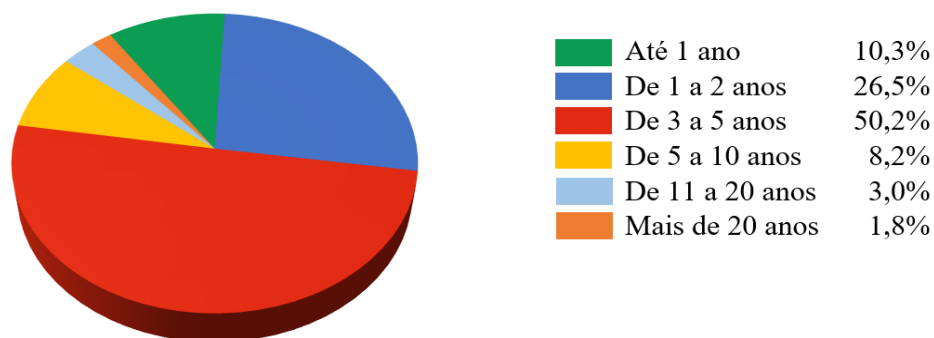
Sexo



Fonte: autor.

Figura 3 - Média de tempo, em anos, do histórico de frequência à universidade

Há quanto tempo você estuda/trabalha nesta IES?



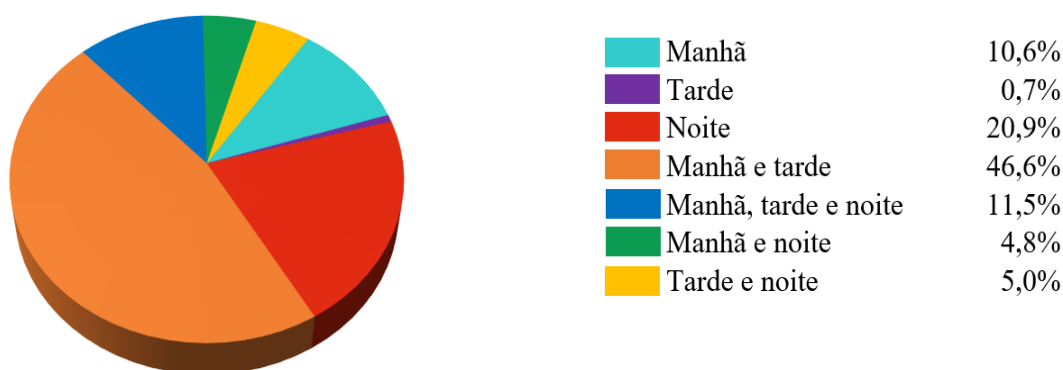
Fonte: autor.

Como é possível observar, devido ao fato de que a maioria dos respondentes são estudantes, o tempo mais registrado permaneceu entre um e cinco anos (76,7%), o que corresponde ao período da graduação, em regra.

Considerando que a universidade funciona em três turnos distintos (manhã, tarde e noite), houve uma preocupação em ouvir alunos, professores e técnicos que frequentam a instituição nesses horários diversos. Supõe-se, nesse sentido, que a percepção de segurança se altera para os que frequentam a universidade conforme o período frequentado, o que será analisado adiante.

Figura 4 - Períodos em que os entrevistados frequentam a UEM

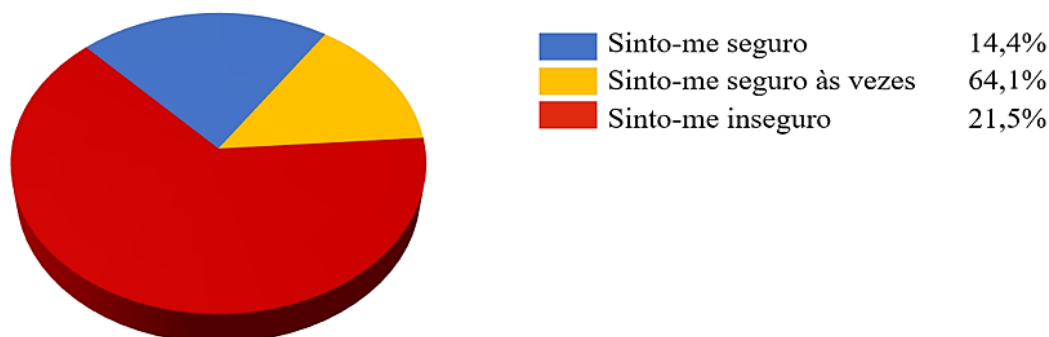
Qual período você estuda/trabalha nesta IES:



Fonte: autor.

Figura 5 - Sensação de segurança percebida pelos entrevistados

Com relação a sua sensação de segurança no interior desta IES:



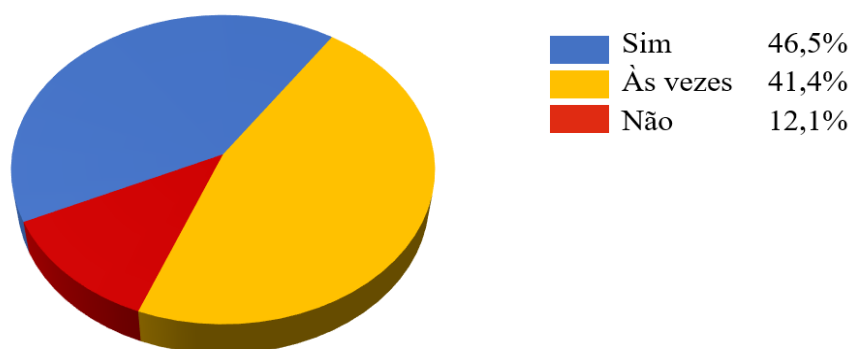
Fonte: autor.

Esse gráfico corresponde ao mote principal do trabalho, justamente a percepção de segurança que cada um possui quando se encontra nos espaços da universidade. Os números

revelam expressiva preocupação da comunidade acadêmica sobre o aspecto da segurança pessoal: apenas 14,4% dos entrevistados sentem-se seguros no interior da universidade, enquanto os demais, cerca de 85,6%, sentem-se inseguro sempre ou às vezes.

Figura 6 - Adoção de comportamentos a fim de evitar ser vítima de crime entre os entrevistados que se sentem inseguros

Quando no interior desta IES você adota algum comportamento para evitar ser vítima de crime?

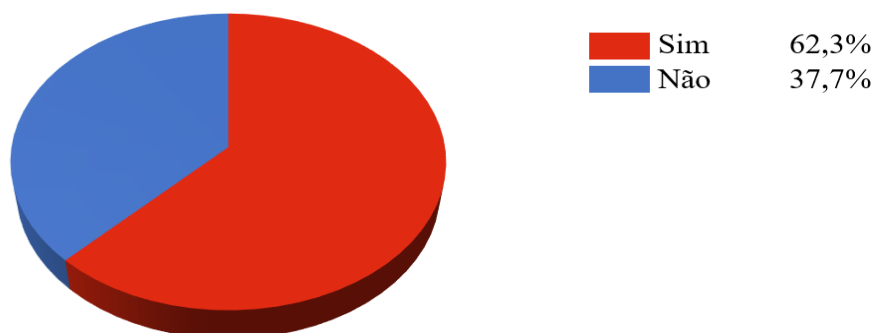


Fonte: autor.

Estes números guardam correspondência com o gráfico anterior. Do percentual de entrevistados que se sentem inseguros quando na universidade (sempre ou às vezes), 87,9% admitem que tomam cuidados próprios com vistas à segurança pessoal ou de seus bens.

Figura 7 - Observação dos entrevistados quanto à presença de pessoas consideradas suspeitas

Você já presenciou no interior desta IES alguma pessoa que consideraria suspeita? (ligada a alguma prática de algum ilícito)

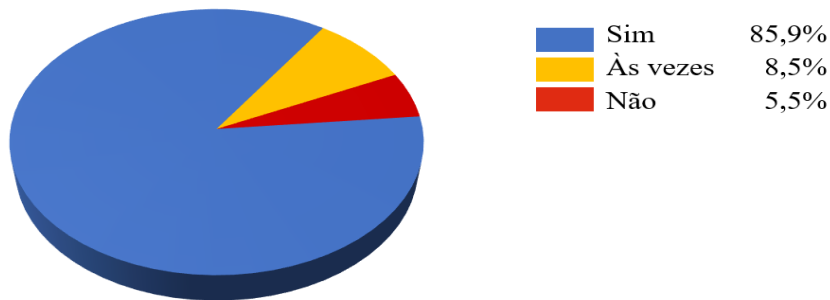


Fonte: autor.

Trata-se de outro número bastante elevado: cerca de 62% dos entrevistados garantem que já se depararam com pessoa suspeita, alguém a quem se poderia atribuir a prática de um delito, no interior da universidade.

Figura 8 - Existência de locais evitados, no interior da Universidade Estadual de Maringá, pelos entrevistados

Por questões de segurança própria, há locais no interior desta IES que você evita em determinados horários?

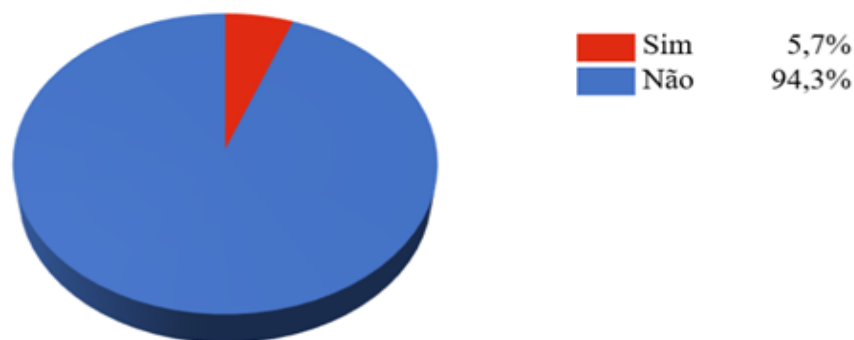


Fonte: autor.

Este gráfico traz dados inquietantes. Por questões de segurança, 94.4% dos entrevistados evitam alguns espaços da universidade em determinados horários. É um número muito alto, uma vez que a referida Instituição possui muros, guaritas, ambiente controlado por câmeras e vigilantes que fazem rondas a pé e com veículos. Todavia, não se deve perder de vista que há, na UEM, muitos locais ermos, edifícios e construções abandonadas, precariedade da iluminação, bem como deficiência tanto na poda de árvores quanto na manutenção dos grandes espaços verdes etc. Deve-se considerar, para compreensão dos dados, que a percepção de insegurança pode se mostrar ainda mais afetada aos que a frequentam no período da noite.

Figura 9 - Ocorrência de crimes contra os entrevistados

Você já foi vítima de algum crime (ou tentativa) no interior desta IES?

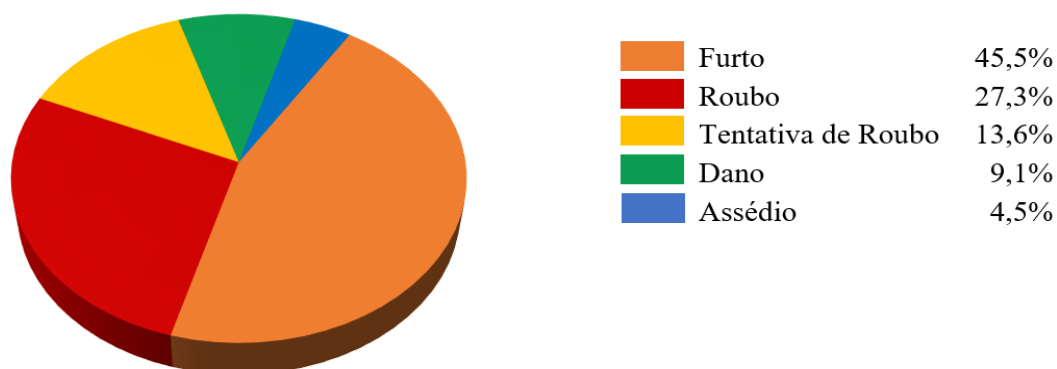


Fonte: autor.

Quando perguntados se já foram vítimas de algum crime no interior da universidade, mesmo na sua forma tentada, 5,7% responderam sim. O índice aparenta ser baixo, mas não é se considerados os números absolutos, uma vez que a comunidade acadêmica representa um montante de cerca de 25 mil pessoas.

Figura 10 - Tipos de crimes dos quais os entrevistados foram vítimas

Você já foi vítima de algum crime (ou tentativa) no interior desta IES, qual?



Fonte: autor.

Este gráfico representa um complemento ao anterior (Figura 9). Para as pessoas que foram vítimas de algum delito no interior da universidade, mesmo no caso tentado, foi-lhes pedido que descrevessem de qual crime foram vítimas. Os crimes patrimoniais (furto e roubo) representam quase que a totalidade dos registros na pesquisa. Vale dizer, pois, que o índice para o crime de roubo (também na forma tentada) apresenta-se significativo e, como se sabe, sempre gera comoção tanto entre as vítimas quanto aos que tomam conhecimento da ocorrência. Esses crimes patrimoniais, que atingem também os bens das universidades, revelam, em parte, a fragilidade das ações preventivas existentes no *campus*.

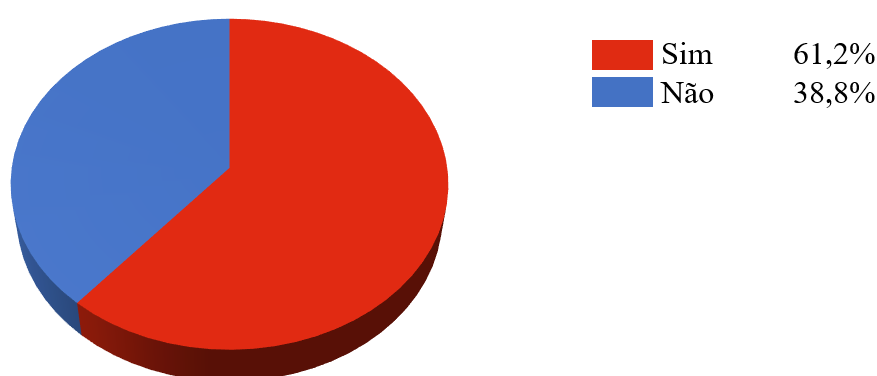
Há outra sutil informação contida nas respostas que merece detida atenção. Atrás apenas dos crimes patrimoniais, o assédio é o crime com maior incidência. Nesse caso, as respostas não diferenciam assédio sexual ou moral, embora, ambos mereçam receber igual deferência⁶³. Sem dúvida, existe uma enormidade de considerações acerca deste tipo de delito, não cabendo, no entanto, o aprofundamento da questão nesta passagem. Não obstante, pela sua natureza e considerando os fatores culturais, sexuais, religiosos, morais, arrisca-se a dizer que a incidência aqui registrada é aquém da existente, pois, pelos mesmos fatores apontados, muitas pessoas não

⁶³ Do ponto de vista criminológico, pois do ponto de vista estritamente jurídico-penal, apenas o assédio sexual é tipificado como crime (art. 216-A, Código Penal brasileiro).

se sentem à vontade para denunciar e têm receio de envolvimento nos casos de uma apuração administrativa ou policial. Também, há um constrangimento ou mesmo não conseguem identificar uma situação de assédio. Nesse passo, acredita-se que, se a comunidade acadêmica tivesse o devido esclarecimento sobre tal comportamento, a exemplo do que ocorre na Universidade de Toronto, os números seriam diferentes.

Figura 11 – Conhecimento dos entrevistados sobre pessoas que foram vítimas de crime, ou de sua tentativa, no interior da Universidade Estadual de Maringá

Conhece alguém que já foi vítima de algum crime (ou tentativa) no interior desta IES?



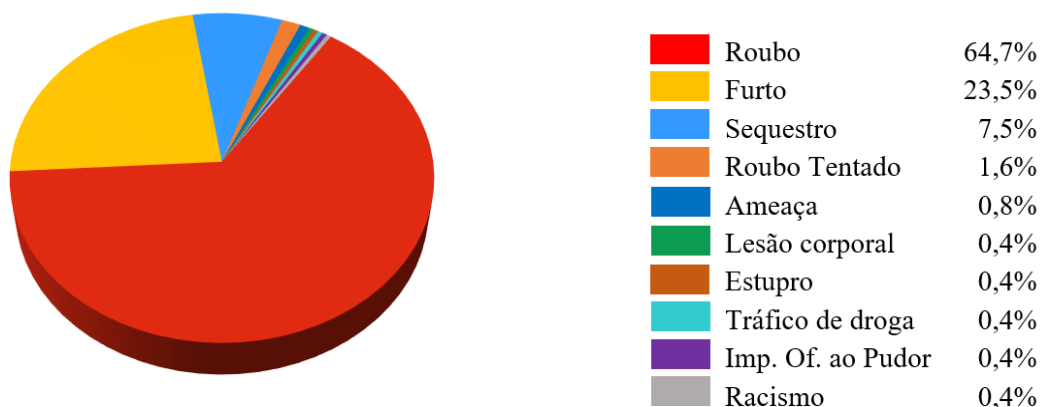
Fonte: autor.

Verifica-se, no gráfico, que 61,2% dos respondentes disseram conhecer alguém que já foi vítima de crime no interior da universidade (mesmo que apenas tentado). Esta proposição requer cuidado quanto a sua análise, uma vez que a porcentagem transparece um montante alto. Há, porém, variáveis a considerar. Por exemplo, se, numa sala de aula composta por 40 alunos, um deles tiver sido vítima de furto, é natural que o conhecimento sobre um único delito possa abranger toda a sala e eventualmente, salas próximas, os professores e técnicos que frequentam esses espaços.

Porém, o que esses números podem revelar? Um único roubo, praticado com arma, ou um caso de crime ou agressão sexual ocorrido no interior do *campus* pode influenciar, negativamente, o imaginário da comunidade universitária a ponto de causar comoção e medo. Trata-se de uma das faces da percepção e/ou sensação de segurança. De outra sorte, em muitos casos, o medo exacerbado sentido diante da notícia da ocorrência de um crime pode se revelar dissociado da realidade quando há baixo ou inexpressivo índice de crimes.

Figura 12 – Delitos ocorridos, no interior da UEM, contra pessoas conhecidas dos entrevistados

Da(s) pessoa(s) que você conhece como vítima de crime no interior desta IES, qual a natureza do delito sofrido?



Fonte: autor.

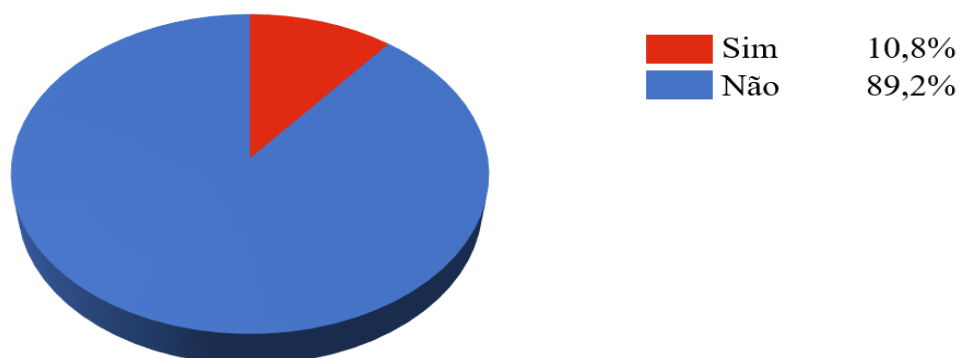
Conforme os dados acima apresentados, uma vez mais os crimes patrimoniais (roubo e furto) compuseram a grande maioria das respostas (88,2%). Há que se destacar a alta incidência do crime de roubo, que, pela violência empregada, mediante uso de arma ou não, causa grande inquietação. Também a “baixa incidência” de outros delitos não os tornam menos graves, a exemplo de sequestro, estupro, racismo, lesão corporal, tráfico de drogas e importunação ofensiva ao pudor.

A partir disso, outros questionamentos guardam especial pertinência. Nesse sentido, as vítimas dos referidos crimes promoveram o registro da ocorrência junto aos órgãos policiais? Para os casos em que a polícia foi comunicada, qual o índice de elucidação dos crimes? Os autores foram identificados ou presos? A universidade tem conhecimento dos crimes que ocorrem nas suas dependências? Quais ações adotadas pela UEM junto à comunidade acadêmica diante dos crimes que ocorrem em suas dependências? A instituição possui algum setor que acompanha as vítimas desses crimes? Existem programas ou políticas, de origem universitária, direcionados ao esclarecimento e prevenção de crimes? Qual tipo de colaboração existe entre universidade e polícia tanto para o acompanhamento dos delitos registrados quanto para ações preventivas?

Convém esclarecer que tais questionamentos decorrem dos referenciais buscados na pesquisa sobre as universidades do Canadá, Estados Unidos e Inglaterra (sobre esta, há análise comparativa), nas quais as respectivas respostas constituem, na verdade, providências obrigatórias da própria instituição de ensino superior e da polícia. Vale, assim, a reflexão.

Figura 13 – Incidência de crimes, ainda que tentados, nas adjacências da UEM, entre frequentadores da instituição

Você já foi vítima de algum crime (ou tentativa) nas adjacências desta IES?

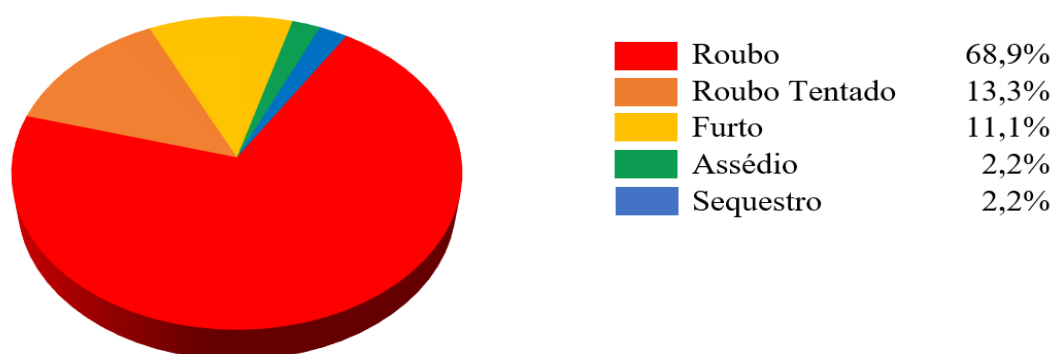


Fonte: autor.

Quando perguntado aos integrantes da comunidade acadêmica se já foram vítimas de algum crime nas adjacências da universidade, o índice de confirmação chegou a 10,8%. Esses números revelam que o entorno da universidade se mostra um ambiente propício à ocorrência de crimes. Alguns apontamentos ajudam na explicação: trata-se de uma área com enorme circulação de pessoas, grande quantidade de estabelecimentos, adjacente à área central da cidade e densamente povoada por estudantes que nem sempre possuem orientações corretas sobre segurança, eventualmente carecendo de posturas ou providências concretas de prevenção.

Figura 14 – Tipos de crimes cometidos nas adjacências da UEM contra os entrevistados

Você já foi vítima de algum crime (ou tentativa) nas adjacências desta IES, qual?



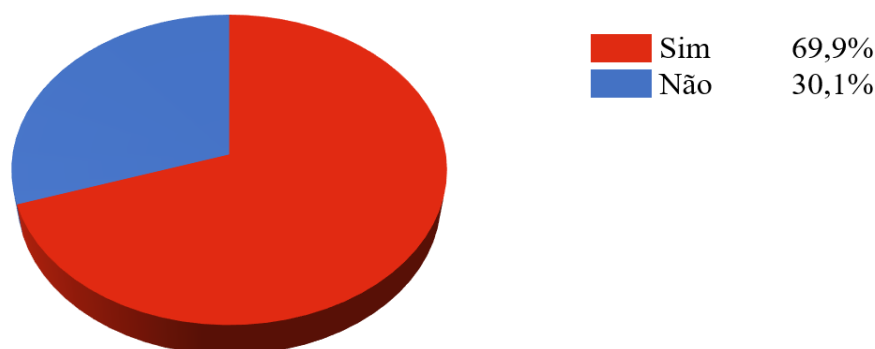
Fonte: autor.

A maioria dos deslocamentos dos estudantes para a universidade e estabelecimentos adjacentes ocorre de maneira desacompanhada, fato que se agrava durante à noite, especialmente para o público feminino. Celulares, computadores portáteis, eletrônicos e outros objetos pessoais bastante comuns na posse dos estudantes são um “chamariz” aos criminosos.

Não por outro motivo, os delitos patrimoniais encabeçam a lista das ocorrências conforme se verifica no gráfico seguinte. Outrossim, apesar de sua menor incidência na pesquisa, respostas relacionadas a crimes de assédio sempre merecem bastante atenção, devendo ser considerado o fenômeno da subnotificação. Isso decorre, às vezes, pela pouca importância que a vítima empresta ao ocorrido e, também, pelo constrangimento em externar a própria experiência. Eventualmente, também há o desconhecimento de que o comportamento do agressor é tido como contrário a lei. Outras considerações relevantes sobre o tema já foram tratadas na análise do gráfico da Figura 10.

Figura 15 – Conhecimento dos entrevistados quanto a pessoas vítimas de crimes (ou tentativas) nas adjacências da UEM

Conhece alguém já foi vítima de algum crime (ou tentativa) nas adjacências desta IES?

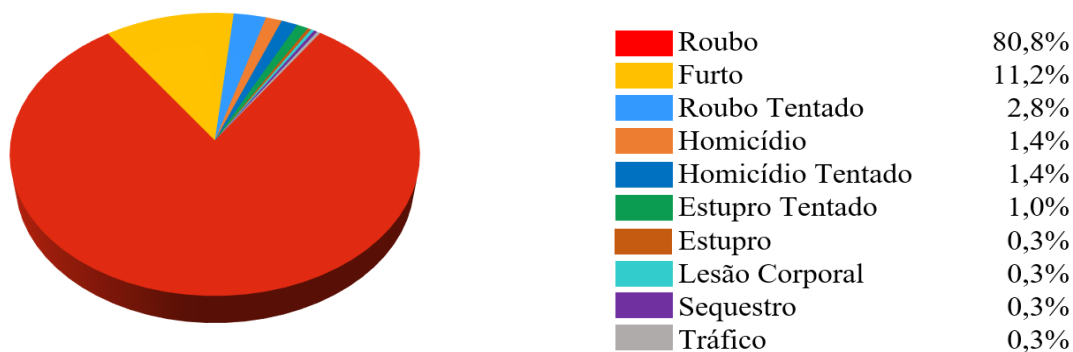


Fonte: autor.

O gráfico acima traz expressivo número de respondentes que afirmam conhecer alguém que já fora vítima de crime, ou tentativa, nas imediações da universidade: quase 70%. Aqui cabe a mesma ressalva descrita na figura 11, ou seja, os números absolutos podem se referir a uma grande quantidade de pessoas que possuem conhecimento sobre um mesmo acontecimento (crime). Como já discorrido anteriormente, a implicação desses números ganha importância na influência que pode exercer sobre um grupo de pessoas e, assim, afetar a percepção de segurança tanto dos que integram a comunidade acadêmica quanto das outras pessoas que com eles interagem.

Figura 16 – Natureza dos delitos ocorridos nas adjacências da UEM contra pessoas conhecidas dos respondentes

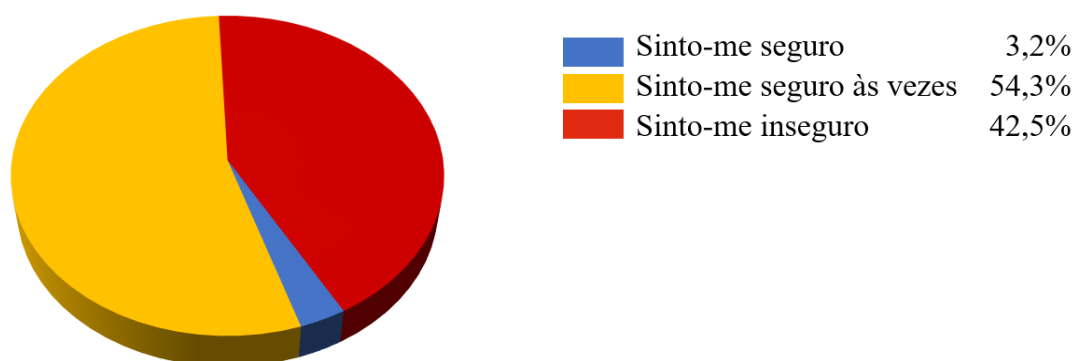
Da(s) pessoa(s) que você conhece como vítima de crime nas adjacências desta IES, qual a natureza do delito sofrido?



Fonte: autor.

Os dados em questão complementam o gráfico anterior, conforme evidenciado pela pergunta constante no formulário. Nota-se que os roubos dominam o cenário descrito pelos respondentes, representando número bastante alto se comparado ao furto. Isso não quer dizer, porém, que acontecem mais roubos do que furtos na área que circunda a universidade, mas que o roubo desperta maior atenção das pessoas por envolver um episódio de violência. Nesse sentido, normalmente, o contato da vítima com o agressor (por vezes armado) envolve uso da força física, além de agressões, ameaças e verbalização ofensiva. Ter objetos pessoais subtraídos abruptamente e estar diante do algoz, sob a mira de armas, ameaças, ofensas e agressões constitui experiência muito mais traumática do que tomar conhecimento do furto de um objeto pessoal, depois de uma distração. Outros delitos, também graves, foram lembrados: crimes sexuais, lesão corporal, sequestro, tráfico de drogas e até homicídio.

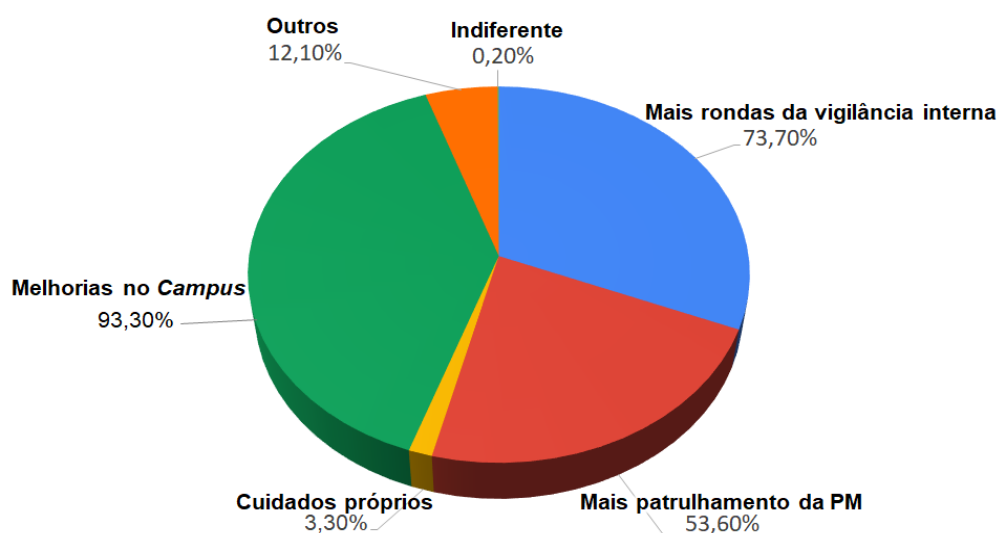
Figura 17 – Sensação de segurança quanto às adjacências da UEM
Com relação a sua sensação de segurança nas adjacências desta IES:



Fonte: autor.

Este gráfico guarda correspondência com o de número 5, mas, desta vez, perguntou-se à comunidade acadêmica sobre sua percepção de segurança no entorno da Universidade. O resultado é alarmante, pois cerca de 97% dos respondentes não se sentem seguros (sempre ou às vezes) quando transitam por áreas adjacentes ao *campus*. Sobre esse aspecto, são relevantes as informações colhidas junto a Universidade de Chicago, uma vez que o departamento de polícia da referida instituição estrangeira efetua o policiamento tanto dentro do *campus* quanto nas suas imediações. Esse tipo de serviço, prestado pela polícia nos dois ambientes, leva em consideração não o aspecto geográfico da cidade, mas o público atendido.

Figura 18 – Medidas a que se pode atribuir melhoria nas condições de segurança no interior da UEM
Na sua opinião, a melhoria nas condições de segurança no interior desta IES está atrelada:



Fonte: autor.

A última proposição apresentada sugeriu aos respondentes que identificassem posturas e providências que entendessem necessárias para que a universidade alcançasse melhores condições no sentido de propiciar segurança aos que frequentam seus espaços. Apresentaram-se algumas sugestões com opção de escolhas múltiplas cumulativas. A grande maioria assinalou mais de uma providência.

Cerca de 93% concorda que as condições de segurança do *campus* estão atreladas a melhorias físicas: iluminação, câmeras, guaritas, roçadas, podas de árvores etc. É um número bastante expressivo e basta percorrer a universidade em seus cantos e espaços para entender o clamor traduzido nas respostas.

Mais de 73% dos respondentes gostariam que houvesse maior presença preventiva dos agentes de vigilância, ou seja, esperam que o trabalho seja ainda mais visível, aumentando-se o número de agentes e das rondas realizadas.

A melhora das condições de segurança da universidade, conforme os respondentes, também se relaciona a uma presença mais efetiva da polícia militar. Essa foi a opção selecionada por 53,4% dos respondentes, que esperam mais patrulhamento da polícia no interior do *campus*.

Para 3,4% dos respondentes apenas cuidados próprios seriam suficientes para evitar ser vítima de algum crime no interior da universidade. Entre os participantes, apenas uma única pessoa asseverou que a universidade não necessita de nenhuma melhoria nas condições de segurança.

Apresentado o gráfico, importa fazer importante inferência relacionada à última proposição do questionário. Ao final deste, havia um espaço para sugestões de melhorias nas condições de segurança da universidade, o qual foi respondido por 12% dos respondentes.

Como as respostas são abertas e obedecem a uma visão pessoal, com descritivo próprio, seria muito difícil compilar os dados obtidos no formato de gráfico. Não obstante e a partir disso, apresentam-se alguns apontamentos a fim de abranger os aspectos mais importantes observados nessa seção do formulário.

Assim como referido nos gráficos antecedentes, a comunidade acadêmica demonstra insatisfação com as condições físicas da universidade. Houve, assim, muitas críticas quanto à iluminação precária e o aspecto de abandono de obras e edifícios inacabados.

A vigilância promovida pelos agentes da universidade também foram alvo de manifestações negativas. As observações referem-se à passividade dos agentes quando se deparam com condutas inadequadas e até delitos em andamento. O número de agentes se mostra insuficiente e as rondas realizadas ficam aquém do que seria ideal. Nesse sentido, citam, por exemplo, a ausência de vigilantes e rondas em pontos de ônibus, especialmente à noite.

Outra pertinente observação faz referência à dificuldade de se comunicar direta e imediatamente com a equipe de vigilância. Já foi apontado, por ocasião da análise comparativa, que muitas universidades estrangeiras possuem pontos fixos de comunicação com a segurança, os chamados totens, espalhados pelo *campus*, além de aplicativos (APPs) com botões de emergência a partir do qual a equipe de segurança, prontamente, identifica o solicitante e sua localização.

Ainda quanto à equipe de vigilância da universidade, uma das respostas fez referência à necessidade da presença de mulheres em seus quadros. Sobre essa questão, o público feminino da universidade parece sentir ainda mais as implicações relacionadas à segurança. Reportando-se ao questionário aplicado e cruzando informações obtidas com as respostas, verificou-se que

não há uma única mulher que estuda ou trabalha à noite na universidade que se sinta sempre segura, dividindo-se as respostas em não se sentirem seguras nunca e somente às vezes.

A presença da Polícia Militar no *campus* foi rechaçada por alguns, o que remete à problemática já conhecida e referida nos capítulos iniciais do trabalho. Há algumas opiniões favoráveis quanto a uma presença mais efetiva da Polícia Militar no entorno da universidade, considerando-se a região da Zona 7 e o bairro Vila Esperança. Também foi citada a ausência da Guarda Municipal, especialmente na Vila Olímpica, complexo esportivo que fica defronte à universidade.

Como é possível observar, no sentido figurado ou não, as questões relacionadas à segurança do *campus* colocam-se muito além dos muros da própria universidade, e a comunidade acadêmica demonstra ter consciência disso.

Foi apontado ainda que a universidade poderia implementar mais projetos, programas, políticas e eventos culturais, sociais e esportivos voltados tanto à comunidade acadêmica quanto ao público externo. A expectativa é de que a presença constante de pessoas nos espaços da universidade melhore o ambiente no que se refere à segurança.

Aliás, esse é um tema que divide opiniões. De um lado, parte dos que defendem a abertura dos espaços da universidade para toda a comunidade, indistintamente, são favoráveis que o *campus* sequer tenha muros, ou seja, defende a existência de espaços abertos e integrados com a região a sua volta.

Outras respostas vertem exatamente o contrário, julgando seus representantes que a universidade é muito vulnerável em seus espaços. Assim, estes defendem maior controle de acesso tanto de veículos quanto de pessoas, de modo que haja identificação nas guaritas de entrada ou mesmo nos blocos de sala de aula, com acesso restrito a funcionários, alunos e professores.

8 A PROPOSTA: O CONSELHO DE SEGURANÇA UNIVERSITÁRIA (CSU)

Ao longo do trabalho, apresentou-se uma série de fatos e argumentos que demonstraram as desfavoráveis condições de segurança de muitas universidades públicas no país, não escapando a essa realidade a Universidade Estadual de Maringá.

Paradoxalmente, à medida que as universidades são açoitadas pela criminalidade, vê-se crescer o distanciamento entre elas e a polícia, justamente o órgão de defesa social que poderia contribuir para assessorá-las na busca de melhores condições de segurança. O trabalho da polícia, nesse sentido, visa beneficiar não somente a comunidade universitária, como também a densa população que habita e trabalha no seu entorno.

A ideia de criação de um Conselho de Segurança Universitária (CSU) é um passo corajoso na consecução de um objetivo comum e significa afastar décadas de enfrentamentos sem propósito, em que se viveu uma guerra branca sem vencedores.

Passa ao longe a ideia de que o intento somente será alcançado a partir da submissão de qualquer das instituições envolvidas perante a outra. Em nenhum ponto da proposta estão contidas hipóteses nas quais os desideratos das instituições sejam reduzidos, excluídos ou sobrepostos, muito pelo contrário: fortalecer a autonomia universitária é, na essência republicana e democrática, reconhecer também a legitimidade de agir das polícias.

Em iguais condições e de forma cooperativa, polícia, universidade e comunidade serão estimuladas em seu mister, o que proporcionará um ambiente favorável às discussões. Ao se despir das ideologias antagônicas, sobressaem-se os verdadeiros problemas, que poderão, desse modo, ser tratados com uma difusão de ideias objetivas. A expectativa é de que as mudanças desejadas possam ocorrer à galope.

Cubas⁶⁴ chama a atenção para o prodigioso ambiente que as universidades possuem para o debate, de modo que talvez nenhum outro lugar se mostre próspero o bastante para alavancar ideias:

Nesse sentido, as universidades, ao mesmo tempo em que se apresentam como o espaço para a reflexão sobre a segurança dentro e fora de seus territórios, podem também ter o privilégio de servirem como o *locus* para o desenvolvimento de iniciativas democráticas e eficientes de segurança pública.

⁶⁴ CUBAS, Viviane Oliveira et. al. Segurança no campus: um breve levantamento sobre as políticas de segurança na USP e em universidades estrangeiras. Revista Brasileira de Segurança Pública. Ed. nº 12, V. 7 n. 1, 2013. p. 195

Como tantas vezes referido nesse trabalho, por sua notoriedade, a problemática da segurança pública é deveras complexa, com múltiplas causas e variáveis, por isso não será o Conselho de Segurança Universitária (CSU) a panaceia para todos os males da segurança no *campus*. Contudo, há razões para acreditar que os resultados poderão se mostrar amplamente satisfatórios, pois, pela primeira vez, as diversas demandas irão, finalmente, ao encontro dos atores capazes de prover as esperadas respostas.

O tamanho do desafio exige muito mais do que apenas o desejo por melhores condições de segurança. A empreitada é, de fato, desafiadora, não somente porque implantar uma política séria e permanente de segurança pública no *campus* requer disposição, investimento e muito trabalho, mas especialmente porque, antes disso tudo, será preciso congregiar os diversos representantes diante de uma mesma mesa e de um mesmo propósito.

A constituição de um Conselho de Segurança Universitária (CSU) surge como uma proposta viável, pois finca suas bases no modelo comunitário e democrático de discussão e solução de problemas do qual não se exclui a própria polícia.

As universidades públicas do país não podem conceber estruturas policiais, a exemplo do que ocorre nas universidades americanas. Nestas, agregar atores numa discussão sobre segurança no *campus* pode implicar tão somente a constituição de um comitê, ou seja, o assunto é tratado internamente perante atores que compõem o próprio *staff* da universidade. Diferentemente, no Brasil, como os órgãos policiais são dissociados das universidades, debater assuntos dessa natureza em um colegiado plural requer a composição de um conselho.

Enfatiza-se, em regra, que as universidades possuem severas dificuldades em constituir políticas públicas de segurança interna devido a vários fatores que não se limitam às restrições orçamentárias. Assim, verifica-se amplo conjunto, não taxativo, de demandas que exigem esforço e expertise para o desenvolvimento de políticas de segurança eficazes, conforme apontadas a seguir: ausência de um seguimento interno totalmente dedicado às questões de segurança, especialmente o planejamento de ações; ferramentas de gestão, análise e acompanhamento de delitos; ausência de divulgação de dados estatísticos de ocorrências; administração transparente; programas de esclarecimento e conscientização; desenvolvimento de tecnologias e canais de comunicação de urgência para denúncias, principalmente com suporte virtual.

Esse rol de necessidades demonstra que o papel do Conselho de Segurança Universitária (CSU) vai muito além do que equacionar diferenças entre comunidade universitária e polícia. Nem todos os assuntos afins, é preciso esclarecer, guardam estrita consonância com o papel dos representantes policiais. Assim, trata-se de uma questão de bom senso, pois há assuntos com

pertinência direta na área de atuação policial e outros em que a intervenção do agente é, como membro do conselho, apenas opinativa. Não parece, pois, haver dúvidas de que a grande maioria das demandas relacionadas ao problema da segurança interna do *campus* esteja restrita às providências, apenas, da própria administração da universidade.

Sobre o assunto como um todo, a experiência mostra claramente que, quando o assunto envolve segurança pública, o pressuposto que servirá de elo na pretensa relação entre universidade (e polícia) e a comunidade assistida chama-se confiança. Destarte, quem vai receber os serviços precisa compreender que as ações são sérias e concretas, diante do que se espera, gradualmente, uma maior participação e engajamento de todos.

O Conselho deverá ser capaz de propor a implementação de políticas de apoio às vítimas de violência, assédio e outros delitos sexuais, assim como programas de acolhimento e acompanhamento, trabalhando em conjunto com o suporte social (e cidadania) da própria universidade, do município e do Estado. Também podem constar na pauta seminários voltados à discussão do bem-estar no *campus* e até a criação de um núcleo de estudos da violência com ampla e diversificada participação.

O papel Conselho de Segurança Universitária (CSU) pode, portanto, ser tão amplo quanto forem as demandas da comunidade assistida nos assuntos correlatos. Vista assim, essa dinâmica de atuação, certamente, não pode se apeguar, comprimindo a sua importância ao sabor de discussões restritas ao aumento do número de vigilantes, guaritas e muros.

A idealização de um Conselho de Segurança Universitária (CSU) não tem como escopo conceber reuniões entre reitoria e polícia a fim de debater a presença policial no interior do campus diante de uma ocorrência grave qualquer. Isso já é feito de maneira disforme, com alcance limitado, por meio de comunicados e solicitações formais em ofícios timbrados.

Outra importante consideração remete ao fato de que a criação do Conselho de Segurança Universitária (CSU) como planejado, embora conte com a participação de integrantes dos órgãos de segurança pública, não implica, necessariamente, no aumento da presença policial, além do regular patrulhamento que já existe. Na verdade, a presença policial no interior do *campus* deve ser um entre tantos outros assuntos conforme demandado pelos integrantes do conselho. Assim, nunca deve ser tratada como uma imposição, sob qualquer ótica, sob pena de esvaziamento da razão de existir do conselho.

A essa altura, diante de tantas proposições e pesquisas que apontaram para os modelos equivocados de policiamento efetuados no interior das universidades, torna-se claro que a presença policial casual e desvinculada do público e das rotinas da universidade não atende, de nenhuma forma, aos propósitos das duas instituições.

A criação do Conselho de Segurança Universitária (CSU) é pensada, quanto à sua estrutura, a partir de uma alteração normativa no Estatuto da própria UEM (Resolução nº 008/2008-COU), de modo que emprestar um caráter formal e permanente ao colegiado significa dar-lhe a importância que a segurança pública universitária exige. Além do mais, bem se sabe que políticas públicas nesta seara não surtem efeitos senão pela força de ações e planejamentos longevos. Essa condição contribui para se afastar casuísmos, desprende-se de intenções superficiais e efêmeras e cria obstáculo para que não ocorra a sobreposição de interesses pessoais aos institucionais.

Também é importante lembrar que o Conselho de Segurança Universitária (CSU) terá um papel significativo de apoio à administração da universidade. Eventualmente, o reitor tem de lidar sozinho com complexas decisões na seara da segurança do *campus*. Em outras vezes, delega a questão ao responsável da área. Em que pese o suporte administrativo e jurídico disponível, as especificidades do assunto podem levar a erros, medidas inócuas ou providências ineptas.

O Conselho de Segurança Universitária (CSU) da Universidade Estadual de Maringá é proposto aos moldes do Conselho de Integração Universidade-Comunidade, previsto no art. 22 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá, pois com ele guarda semelhança. Assim ocorre porque a ênfase do conselho está depositada na participação destacada da comunidade, além de diversas autoridades e representantes de associações e da sociedade civil. A representatividade de todos alcançados pelas causas universitária e da segurança pública estará assegurada, além, é claro, dos representantes dos diversos seguimentos da própria universidade.

O Conselho contempla a participação dos representantes das polícias, guarda municipal, além dos estudantes e servidores. Trata-se de um rol de participação inicial pré-estabelecido, mas que comporta a flexibilidade necessária para a composição de interessados que possam agregar e contribuir para o encontro de soluções.

Desta forma, o Conselho de Segurança Universitária (CSU) da Universidade Estadual de Maringá teria a seguinte composição:

- a) Reitor, como seu presidente;
- b) Vice-Reitor;
- c) Prefeito do Campus;
- d) 03 (três) representantes docentes indicados pela Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Maringá (ADUEM);

- e) 03 (três) representantes do quadro técnico-universitário indicados pela Associação dos Funcionários da Universidade Estadual de Maringá (AFUEM);
- f) 03 (três) representantes discentes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE);
- g) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Maringá (SINTEEMAR)
- h) 01 (um) representante do Sindicato dos Docentes da UEM (SESDUEM)
- i) 01 (um) representante da Chefia dos Agentes Internos de Segurança (PCU-VIG);
- j) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- k) 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
- l) 01 (um) representante da Câmara Municipal;
- m) 01 (um) representante do Conselho Comunitário de Segurança de Maringá;
- n) 01 (um) representante do Comando do 5º Grupamento de Bombeiros;
- o) 01 (um) representante do Delegado-Chefe da 9ª Subdivisão Policial;
- p) 01 (um) representante do Comando do 4º Batalhão de Polícia Militar;
- q) 01 (um) representante da Guarda Municipal de Maringá;
- r) 01 (um) representante da Associação de Moradores da Zona 07 e Jardim Universitário;
- s) 01 (um) representante da Associação de Moradores da Vila Esperança;
- t) 01 (um) representante da Associação de Moradores da Vila Santo Antônio;
- u) 01 (um) representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá (CODEM);
- v) 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Maringá (ACIM).

Observa-se que o propósito maior, nesse quadro, é garantir a participação de todos aqueles, ocupantes de função pública ou não, cujas atribuições guardem consonância com o objeto e a finalidade do conselho, portanto, sujeito às modificações julgadas necessárias para o alcance da sua melhor composição e representatividade.

Abaixo são enumeradas as atribuições do conselho, as quais, naturalmente, apresentam-se como sugestões iniciais:

- a) propor ações que visem promover melhores condições de segurança tanto no interior do *campus*, quanto nos bairros adjacentes à universidade;

- b) deliberar sobre demandas na área de segurança apresentadas pelos próprios integrantes do conselho, pela comunidade universitária e sociedade em geral;
- c) propor estudos, planejamentos, políticas públicas, programas, projetos, serviços e estratégias que levem à implantação e/ou aprimoramento de ações voltadas ao bem-estar e segurança de toda a comunidade assistida;
- d) acompanhar e fiscalizar as medidas deliberadas pelo conselho e tomadas à execução pela reitoria ou qualquer outra autoridade;
- e) em conjunto com a reitoria, apresentar o projeto de segurança da UEM válido para o período considerado;
- f) deliberar sobre o ingresso de novos integrantes e de novas atribuições.

A partir da implantação do conselho, o ato primeiro circunscreve-se em aprovar os preceitos de seu funcionamento. Significa regulamentar a maneira como o colegiado irá desenvolver as suas atividades, tais como eleição dos membros, mandatos, coordenação, secretariado, composição mínima para funcionamento e aprovação de matérias, regularidade das reuniões, período de gestão dos empossados quando cabível, disciplinar as eventuais substituições etc. Exemplo de regulamentação é definir sobre a periodicidade das reuniões do conselho, se serão mensais ou extraordinariamente por convocação do presidente.

O Conselho será secretariado pela própria universidade por meio da reitoria. Universidade, órgãos públicos e sociedade organizada serão demandados e terão atribuições correspondentes aos previstos em lei e respectivos estatutos.

A ideia é que o conselho se reúna regularmente e atue conforme a política de segurança a ser proposta e deliberada pelos seus integrantes, a qual tem sua validade determinada para período certo. Dessa forma, a política de segurança e o seu modelo de gestão propostos têm como pressupostos:

- a) implementar um novo modelo de atuação preventiva a ser desenvolvido pelos agentes de vigilância da universidade, especialmente, capacitação, equipamentos, comunicação, uniformes mais visíveis, veículos adequados, interação comunitária etc;
- b) conscientizar a comunidade assistida acerca da importância do registro das ocorrências policiais para fins estatísticos e implementação de ações voltadas à segurança, evitando o subdimensionamento estatístico de delitos;
- c) facilitar o acesso do acadêmico ou servidor vítima de crime ao registro da ocorrência de maneira virtual via “Delegacia Eletrônica” ou, nos casos mais

- graves, dispor de todos os meios necessários para que a vítima seja orientada e acompanhada, mesmo que posteriormente aos fatos. A Universidade deverá, nesse sentido, dispor de local apropriado para o registro de ocorrências policiais, o que se aplica aos casos em que a presença da polícia não seja exigível imediatamente pela ausência de gravidade do crime;
- d) estimular a cooperação entre a polícia e os agentes de segurança do campus no levantamento e compartilhamento de informações voltadas à identificação de problemas, vulnerabilidades e ações criminosas (inteligência e análise criminal);
 - e) elaborar estudos e ações voltados à urbanização, pavimentação, iluminação, cuidados com a vegetação, cercamento, controle de veículos e pessoas, guaritas e uso de câmeras de vigilância;
 - f) propor a criação de equipe multidisciplinar com vistas a atender integrantes da comunidade acadêmica vítimas de crimes graves ou que afetem a sua condição física e/ou mental;
 - g) fomentar e integrar programas permanentes de prevenção aos crimes de violência doméstica, assédio sexual e moral, racismo, consumo de drogas etc;
 - h) enfatizar a importância de se colher e divulgar dados e informações acerca dos delitos que ocorrem no interior da universidade, como garantia de informação e eficiente maneira de prevenção;
 - i) deliberar sobre a possibilidade de capacitação de policiais para o desempenho de um policiamento comunitário diferenciado e interativo, voltado ao ambiente acadêmico;

O funcionamento do Conselho não envolve substanciais dispêndios financeiros. Por sua vez, os programas e projetos aprovados requerem a obediência aos pressupostos orçamentários de acordo com o limite de recursos previstos. Assim, as demandas orçamentárias voltadas à implementação de eventual política pública continuarão a ser tratadas conforme dispuser a lei.

As pautas, temas, discussões e decisões tratadas pelo conselho serão buscadas por meio do consenso entre seus membros, vedadas iniciativas impositivas. Aos moldes de funcionamento de outros conselhos participativos, os atores desenvolverão, em conjunto, o funcionamento e a dinâmica de participação, além da frequência das reuniões ordinárias e extraordinárias. As deliberações serão aprovadas por maioria simples, exceto no caso de disposição contrária determinada por meio de consenso dos seus integrantes.

A expectativa é a de que o Conselho consiga implementar propostas permanentes de melhoria nas condições de segurança no *campus* e no seu entorno. Outrora, debates nesta seara

costumavam ser interrompidos e abandonados no exato instante em que as diferenças afloravam, mesmo que diante de ótimas propostas.

Por último, talvez, a mais importante consideração: o Conselho de Segurança Universitária (CSU) apresenta-se como uma resposta aos anseios da própria comunidade acadêmica epilodadas a partir do questionário aplicado. Verifica-se que o desejo por mais segurança no *campus* está explicitado em cada resposta, de modo que há uma maioria significativa bastante insatisfeita com o que existe, atualmente, em matéria de prevenção, o que demonstra a deficiência das ações voltadas ao enfrentamento da violência e da criminalidade que (in)existem atualmente.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo o trabalho foi edificado a partir de uma perspectiva lógica, embora haja o reconhecimento de que as soluções possam transitar por caminhos outros. O posicionamento estampado em cada capítulo toma como premissa o fato de que não se pode ter segurança efetiva nos *campi* sem que ocorra uma integração entre toda a coletividade universitária e os demais segmentos sociais que atuam em consonância com a causa ou os que, por força do ofício, detêm responsabilidades inarredáveis com a segurança pública, especialmente os órgãos de polícia e proteção social.

Isso tanto se explica quanto se justifica por notória simplicidade, mas são questões que, na maioria das vezes, permanecem, propositadamente, ausente dos debates. A universidade não dispõe de todo o aparato, nem das prerrogativas policiais para promover uma segurança pública efetiva tanto para a sua comunidade acadêmica quanto para o contingente de terceiras pessoas que frequentam seus espaços diariamente.

Quando se fala em uma segurança pública efetiva disponível para toda a comunidade acadêmica, a referência está muito além da salvaguarda patrimonial da universidade, uma vez que o pressuposto é, também e principalmente, a segurança das pessoas.

Pensar a segurança de maneira comunitária, concreta e abrangente não significa mobilizar efetivos policiais para dentro das universidades, mas emprestar qualidade ao trabalho de vigilância que já é prestado. Assim, repensar a maneira de atuação do próprio corpo de segurança interna, provendo-os com capacitação, equipamentos, adequações e suporte, além de necessárias mudanças nas ações e adoção de protocolos, pode representar um salto em direção ao aprimoramento das condições de segurança do *campus*. Essas providências operacionais, aliadas a um conjunto de ações voltadas à melhoria dos espaços físicos (conclusão de obras, iluminação, retirada, substituição e poda de vegetação etc.), constituem-se em medidas eficazes que muito contribuirão para a percepção concreta de segurança.

Aproximar o corpo de vigilantes à comunidade acadêmica, aumentar os canais diretos de comunicação pelo uso de aplicativos e criar um ambiente confiável para denúncias são boas práticas que, comprovadamente, alcançaram êxito em universidades estrangeiras. Muitos desses encaminhamentos não demandam grandes dispêndios financeiros, embora não se deva perder de vista que uma segurança pública satisfatória requer investimentos permanentes.

A propósito, o uso recorrente e intencional do termo “segurança pública” quando se refere ao interior do *campus* guarda ao menos duas importantes considerações: a primeira é que o direito à segurança pública de toda comunidade acadêmica é também uma responsabilidade

da própria universidade, de modo que não se pode continuar a considerar que o seu papel institucional se restringe à segurança patrimonial; o segundo ponto é que a segurança pública é uma condição universal cuja intangibilidade não se altera mesmo que o campo de percepção advenha de dentro de uma universidade.

Visto desta forma e considerando que a promoção da segurança pública pertence, em última análise, às polícias, não se pode implementar mecanismos eficazes que garantam tal direito prescindindo do conhecimento reunido por estas instituições, ainda que essa contribuição ocorra na forma consultiva ou deliberativa - por meio do próprio conselho – ou mesmo de assessoramento ao departamento de vigilância.

Nesse sentido, o estudo demonstra que a se continuar a percorrer os mesmos caminhos, que até aqui, ajudaram tão somente a pavimentar vias de distanciamento institucional, a problemática persistirá e isso significa continuar a submeter toda uma comunidade aos desígnios de poucos, retirando-lhes tanto o direito a uma universidade mais segura quanto o de participar das decisões que lhes afetam.

Observa-se que o desejo por mudanças está concretizado nas respostas do questionário aplicado a uma parcela representativa dos alunos, técnicos e professores da Universidade Estadual de Maringá.

Em que pese as distintas realidades, relevante considerar que a análise comparativa de algumas universidades estrangeiras proporcionou se possa enxergar um pressuposto comum e ao alcance de todos, justamente a clara percepção de que as boas práticas na gestão da segurança dos *campi* são alcançadas, senão, pela composição de ideias e participação comunitária.

REFERÊNCIAS

¿LA POLICÍA puede ingresar a las universidades públicas? **Semana**, 5 abr. 2019. Educación. Disponível em: <https://www.semana.com/educacion/articulo/la-policia-puede-ingresar-a-las-universidades-publicas/612321>. Acesso em: 29 mar. 2020.

AGUIAR, Farley. Professor da UnB é homenageado no Ceará. **UNB Notícias**, 11 set. 2015. Disponível em: <https://noticias.unb.br/76-institucional/2224-pesquisa-desenvolvida-pela-secretaria-de-seguranca-publica-do-df-vai-orientar-aco-es-nos-campi-da-unb>. Acesso em: 29 mar. 2020.

ALMEIDA, Letícia. Insegurança no campus: onda de assaltos assusta UFMG. **BHAZ**, 24 ago. 2017. Disponível em: <https://bhaz.com.br/2017/08/24/assaltos-ufmg/>. Acesso em: 29 mar. 2020.

ALUNOS em greve reclamam da falta de segurança e estrutura em campus da Unespar. **G1**, 3 abr. 2020. Paraná. Disponível em: <http://g1.globo.com/pr/parana/bom-dia-pr/videos/t/edicoes/v/alunos-em-greve-reclamam-da-falta-de-seguranca-e-estrutura-em-campus-da-unespar/7508345/>. Acesso em: 9 maio 2020.

ANJOS, Jéssica dos. UFMA assina convênio para reforçar a segurança no Campus. **Universidade Federal do Maranhão**, 8 ago. 2016. Disponível em: <https://portais.ufma.br/PortalUfma/paginas/noticias/noticia.jsf?id=48108>. Acesso em: 27 mar. 2020.

APÓS CONFRONTO na UFSC, PF diz que investiga tráfico de drogas no campus. **G1**, 26 mar. 2014. Santa Catarina. Disponível em: <http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2014/03/apos-protesto-na-ufsc-pf-diz-que-investiga-trafico-de-drogas-no-campus.html>. Acesso em: 29 mar. 2020.

AVELAR, Samara. UFLA e PMMG reafirmam parceria para desenvolver programa de segurança no campus. **Universidade Federal de Lavras**, 4 ago. 2017. Notícias. Disponível em: <http://www.ufla.br/dcom/2017/08/04/ufla-e-pmmg-reafirmam-parceria-para-desenvolver-programa-de-seguranca-no-campus/>. Acesso em: 27 mar. 2020.

AYRES, Marcus; FREITAS, Ismael de. Roubos forçam campus a ter mais vigilância. **Gazeta do Povo**, 29 mar. 2011. Vida e Cidadania. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/roubos-forcam-campus-a-ter-mais-vigilancia-euyipt4q00yqs09fby9ktdtfy/>. Acesso em: 27 mar. 2020.

BARS, Renata. Estudantes e professores da UFSC são agredidos pela polícia militar. **União Nacional dos Estudantes**, mar. 2014. Disponível em: <http://une.org.br/2014/03/estudantes-e-professores-da-ufsc-sao-agredidos-pela-policia-militar/>. Acesso em: 27 mar. 2020.

BONDARUK, Roberson Luiz; SOUZA, César Alberto. **Polícia comunitária: polícia cidadã para um povo cidadão**. Curitiba: AVM, 2004.

BONDARUK, Roberson Luiz. **A prevenção do crime através do desenho urbano**. Curitiba: Capital, 2007.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.** Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF, dez. 1969. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0667.htm. Acesso em: 30 mar. 2020.

BRASIL. **Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983.** Aprova o regulamento para as policias militares e corpos de bombeiros militares (R-200). Brasília, DF, set. 1983. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D88777.htm. Acesso em: 30 mar. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.**

Brasília, DF, out. 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 dez. 2019.

BRASIL. **Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.** Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília, DF, ago. 2006. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm. Acesso em: 30 mar. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. 2ª Turma. **Agravo Regimental no Recurso Especial 561.398.** Rel. Min. Joaquim Barbosa. Brasília, 23 de junho de 2009. Diário de Justiça, Brasília, DF, 7 de agosto de 2009. Disponível em:

<http://stf.jus.br/portal/diarioJustica/verDiarioProcesso.asp?numDj=148&dataPublicacaoDj=07/08/2009&incidente=3665935&codCapitulo=5&numMateria=22&codMateria=3>. Acesso em: 30 mar. 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proposta de Emenda à Constituição 38, de 14 de junho de 2011.** Dá nova redação ao art. 144 da Constituição Federal, inserindo inciso e parágrafo. Cria a Polícia Universitária. Brasília, DF, junho 2011. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=508941>. Acesso em: 31 mar. 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 7.541, de 13 de maio de 2014.** Regula a segurança nos campi das instituições de ensino superior, no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Brasília, DF, maio 2014. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=615029>. Acesso em: 30 mar. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.** Código de processo civil. Brasília, DF, mar. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm. Acesso em: 30 mar. 2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação direta de inconstitucionalidade 3.792.** Rel. Min. Dias Toffoli. Brasília, 22 de setembro de 2016. Diário de Justiça, Brasília, DF, 1º de agosto de 2017. Disponível em:

<http://stf.jus.br/portal/diarioJustica/verDiarioProcesso.asp?numDj=168&dataPublicacaoDj=01/08/2017&incidente=2409369&codCapitulo=5&numMateria=102&codMateria=1>. Acesso em: 30 mar. 2020.

CAETANO, Machado. Ação conjunta entre PM e Departamento de Segurança coíbe festa ilegal na UFSC. **UFSC**, 24 jul. 2015. Departamento de segurança. Disponível em: <https://noticias.ufsc.br/tags/departamento-de-seguranca/>. Acesso em: 29 mar. 2020.

CAMILO, Christiane de Holanda. Políticas de segurança nas universidades brasileiras a partir de perspectivas públicas institucionais comparadas. **Seminário Pensar Direitos Humanos**, Goiânia, nov. 2015. Disponível em: https://pensar2015.ndh.ufg.br/p/20091-32-politicas-de-seguranca-nas-universidades-brasileiras-a-partir-de-perspectivas-publicas-institucionais-comparadas#_ftn1. Acesso em: 29 mar. 2020

CANADÁ legaliza uso recreativo da maconha: saiba em que lugares o uso da droga é permitido. **BBC**, 20 jun. 2018. BBC Internacional (Brasil). Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-44545870>. Acesso em: 29 mar. 2020.

CARVALHO, José Sérgio F. de. PM na USP: Um corpo de delito simbólico. **Diálogos do Sul (Opera Mundi)**, 17 mar. 2017. Disponível em: <https://dialogosdosul.operamundi.uol.com.br/usp/52367/pm-na-usp-um-corpo-de-delito-simbolico>. Acesso em: 27 mar. 2020.

CASTRO, Jorge Daniel Castro. **Desafios da gestão pública de segurança**. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

CASTRO, Gabriel Arruda de. Veto à Polícia Militar em universidades públicas é mito. **Gazeta do Povo**, 15 set. 2017. Educação. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/veto-a-policia-militar-em-universidades-publicas-e-mito-df8iuzkpteprlnjt1sxq6uw1w>. Acesso em: 30 mar. 2020.

CASTRO, Gabriel de Arruda; CONSTANTINO, Daiana. Universidades públicas têm território livre para a maconha. **Gazeta do Povo**, 11 set. 2017. Educação. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/universidades-publicas-tem-territorio-livre-para-a-maconha-1jlt18wgwry266vesxnwpmj8g/>. Acesso em: 29 mar. 2020.

CASTRO, Clarindo Alves de. **Polícia comunitária**: democratização da segurança pública. Rio de Janeiro: Gramma, 2018.

CELEPAR. Relatórios personalizados com base em registros de boletim de ocorrência unificado. **Business Intelligence**. 2019. (Sistema de acesso controlado).

CENTRAL DE SEGURANÇA opera em novo prédio. **Agência UEL**, 21 fev. 2017. Disponível em: http://www.uel.br/com/agenciauelnoticias/index.php?arq=ARO_not&FWS_Ano_Edicao=1&FWS_N_Edicao=1&FWS_N_Texto=24219&FWS_Cod_Categoria=2. Acesso em: 31 mar. 2020.

CONSELHO universitário debate medidas e discute presença da PM na UFAL. **Alagoas 24 Horas**, 19 mar. 2018. Disponível em: <http://www.alagoas24horas.com.br/1139111/conselho-universitario-debate-medidas-de-seguranca-campus/>. Acesso em: 27 mar. 2020.

CUBAS, Viviane Oliveira *et al.* Segurança no campus: um breve levantamento sobre as políticas de segurança na USP e em universidades estrangeiras. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 7, n. 1, fev./mar. 2013, p. 182-198. Disponível em: <http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/274>. Acesso em: 29 mar. 2020.

DEODATO, Felipe Augusto Forte; PORTO, Thiago Cirillo de Oliveira. Segurança humana: da origem à obrigatoriedade de ações de proteção por parte do estado. In: XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI. **Criminologias e política criminal I**. Florianópolis: CONPEDI, 2018.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 15 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

DINIZ, Clélio Campolina; NORTON, Rocksane de Carvalho. **As condições de segurança na UFMG** (Nota da Reitoria), s/d. Disponível em: https://www.ufmg.br/online/arquivos/anexos/Nota_Seguranca_UFMG.pdf. Acesso em: 29 mar. 2020.

ESTUDANTES DA UFSC denunciam ação violenta da PM na noite de quinta-feira, em Florianópolis. **NSC Total**, 2 nov. 2018. Polícia. Disponível em: <https://www.nscototal.com.br/noticias/estudantes-da-ufsc-denunciam-acao-violenta-da-pm-na-noite-de-quinta-feira-em-florianopolis>>. Acesso em: 29 mar. 2020.

ESTUDANTES DA UNICENTRO reclamam de insegurança ao redor de campus. **G1**, 2 nov. 2015. Campos Gerais e Sul. Disponível em: <http://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2015/09/estudantes-da-unicentro-reclamam-de-inseguranca-ao-redor-de-campus.html>. Acesso em: 9 maio 2020.

EVANGELISTA, Renata. Trio explode caixa eletrônico dentro da UFMG, agride seguranças, mas foge sem dinheiro. **Hoje em Dia**, 14 jul. 2019. Disponível em: <https://www.hojeemdia.com.br/horizontes/trio-explode-caixa-eletr%C3%B4nico-dentro-da-ufmg-agride-seguran%C3%A7as-mas-foge-sem-dinheiro-1.727590>. Acesso em: 29 mar. 2020.

FAY, Brian. **Social theory and political practice**. Londres: George Allen & Unwen Publishers, 1984.

FÁVERO, Vanessa Rui. **Mediação de conflitos e participação popular: por uma melhor operacionalização do sistema gestor da segurança pública brasileira**. 2015. 103 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica: Teorias da Justiça, Justiça e Exclusão) – Universidade Estadual do Norte do Paraná, Jacarezinho, 2015). Disponível em: <https://uenp.edu.br/pos-direito-teses-dissertacoes-defendidas/direito-dissertacoes/8465-vanessa-rui-favero/file>. Acesso em: 9 maio 2020.

FLEISCHMANN, Isabela. UEL tem redução de furtos em 2018 em comparação com ano anterior. **Folha de Londrina**, 6 nov. 2019. Folha Geral. Disponível em:

<https://www.folhadelondrina.com.br/geral/uel-tem-reducao-de-furtos-em-2018-em-comparacao-com-ano-anterior-2972023e.html>. Acesso em: 29 mar. 2020.

FOUREAUX, Rodrigo. Atuação da polícia militar em campi de universidades federais. **Jusbrasil**, 2013. Direito Administrativo. Disponível em: <https://rodrigofoureaux.jusbrasil.com.br/artigos/121942855/atuacao-da-policia-militar-em-campi-de-universidades-federais>. Acesso em: 30 mar. 2020.

GLAESER, Edward L.; SACERDOTE, Bruce; SCHEINKMAN, Jose. Crime and social interactions. **The Quarterly Journal of Economics**, v. 111, n. 2, 1996, p. 507-548. Disponível em: <https://econpapers.repec.org/RePEc:oup:qjecon:v:111:y:1996:i:2:p:507-548>. Acesso em: 30 mar. 2020

GLINOW, Mary Ann Von; McSHANE, Steven L. **Comportamento organizacional**. Porto Alegre: AMGH, 2014.

GUITZEL, Virginia; TRISTAN, Jenifer. O que quer a polícia na minha universidade? **Esquerda Diário**, 27 dez. 2018. Disponível em: http://www.esquerdadiario.com.br/spip.php?page=gacetilla-articulo&id_article=819. Acesso em: 29 mar. 2020.

HENRIQUE, Paulo. Mito ou verdade: PM não pode entrar em universidades? **Agência do Rádio Mais**, 20 jun. 2019. Disponível em: <https://www.agenciadoradio.com.br/noticias/mito-ou-verdade-pm-nao-pode-entrar-em-universidades-pran197456>. Acesso em: 29 mar. 2020.

IGLESIAS, Bianca. UEM inicia instalação de câmeras de segurança, 4 de maio de 2018. **Notícias Universidade Estadual de Maringá**. Disponível em: http://www.noticias.uem.br/index.php?option=com_content&view=article&id=22673:aprova-do-inicio-das-obras-para-implementacao-do-sistema-de-seguranca-na-uem&catid=986&Itemid=210. Acesso em: 31 mar. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Estimativas da população residente no Brasil e unidades da federação com data de referência em 1º de julho de 2019**, 2019. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2019/estimativa_TCU_2019_20200116.pdf. Acesso em: 30 mar. 2020.

IPEA (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA (FBSP). **Atlas da violência 2018**. Rio de Janeiro: IPEA/FBSP, 2018. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/06/FBSP_Atlas_da_Violencia_2018_Relatorio.pdf. Acesso em: 10 mar. 2020.

IPEA (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA). **Atlas da violência: retratos dos municípios brasileiros (2019)**. Rio de Janeiro: IPEA, 2019a. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/downloads/7047-190802atlasdaviolencia2019municipios.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2020.

IPEA (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA). **Taxas estimadas de homicídios dos municípios brasileiros (2019)**, 2019b. Atlas da Violência. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/20/taxas-estimadas-de-homicidios-dos-municipios-brasileiros-2019>. Acesso em: 31 mar. 2020.

JACOBSEN, Alessandra de Linhares; CORDEIRO, Eliza Regina. A terceirização da segurança nas instituições federais de ensino superior: um estudo na UFSC. In: XV Colóquio Internacional de Gestão Universitária – CIGU. **Anais...** Mar del Plata: UFSC, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/136127/101_00240.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 29 mar. 2020.

JOVEM é esfaqueado no campus da Universidade Estadual de Maringá. **G1**, 31 jul. 2019. Norte e Noroeste RPC. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2019/07/31/jovem-e-esfaqueado-em-tentativa-de-assalto-no-campus-da-universidade-estadual-de-maringa.ghtml>. Acesso em: 27 mar. 2020.

LEITE, Isabela. Após morte de aluno, Unicamp aceita Polícia Militar dentro do campus. **G1**, 27 set. 2013. Campinas e Região. Disponível em: <http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2013/09/apos-morte-de-aluno-unicamp-aceita-policia-militar-dentro-do-campus.html>. Acesso em: 27 mar. 2020.

LISTA das cidades mais populosas da América. **Wikipédia**, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2020. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Lista_das_cidades_mais_populosas_da_Am%C3%A9rica&oldid=57254324. Acesso em: 29 mar. 2020.

MARINHO, Thereza. Policiais militares começarão a atuar na Universidade Federal do Espírito Santo dentro de 30 dias. **Universidade Federal do Espírito Santo**, 5 jul. 2018. Disponível em: <http://portal.ufes.br/conteudo/policiais-militares-come%C3%A7ar%C3%A3o-atuar-na-ufes-dentro-de-30-dias>. Acesso em: 27 mar. 2020.

MCCARTHY, Niall. As cidades mais seguras do mundo em 2019. **Forbes**, 3 set. 2019. Disponível em: <https://forbes.com.br/colunas/2019/09/as-cidades-mais-seguras-do-mundo-em-2019/>. Acesso em: 29 mar. 2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado e Segurança Pública. **Segurança**. Disponível em: <http://www.seguranca.mg.gov.br/>. Acesso em: 29 mar. 2020.

MOLINA, Antonio García-Pablos de; GOMES, Luiz Flavio. **Criminologia**. 6 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

PARANÁ. Secretaria de Administração e Previdência. Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná. **Resolução Conjunta n.º 001/2007**: Anexo 3, 2007. Disponível em: http://www.drh.uem.br/res/Anexo_III_Res_01_07_SEAP_SETI.pdf. Acesso em: 31 mar. 2020.

PARANÁ. **Secretaria da Segurança Pública**, 2020. Página Inicial. Disponível em: <http://www.seguranca.pr.gov.br/>. Acesso em: 30 mar. 2020.

PARANÁ. UEM dá posse ao Conselho de Integração Universidade-Comunidade. **Superintendência geral de Ciência, Tecnologia e Ensino superior**, 2 dez. 2019. Disponível em: <http://www.seti.pr.gov.br/Noticia/UEM-da-posse-ao-Conselho-de-Integracao-Universidade-Comunidade>. Acesso em: 29 mar. 2020.

PASTANA, Débora Regina. Cultura do medo. **Cadernos de campo: Revista de Ciências Sociais**, n. 10, 2004. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/cadernos/article/view/10534>. Acesso em: 30 mar. 2020.

PEDRIALI, José Antônio. 62% dos frequentadores do campus aprovam reforço da segurança. **Agência UEL**, 8 de agosto de 2017. Disponível em: http://www.uel.br/com/agenciaueldenoticias/index.php?arq=ARQ_not&FWS_Ano_Edicao=1&FWS_N_Edicao=1&FWS_N_Texto=2973&FWS_Cod_Categoria=2. Acesso em: 31 mar. de 2020.

PESSÔA, Marcus Paulo. Comomelhorar a segurança nas universidades? **Politize!**, 21 out. 2015. Disponível em: <https://www.politize.com.br/seguranca-nas-universidades-como-melhorar/>. Acesso em: 29 mar. 2020.

PIROLO, Maria Amélia Miranda Pirolo; MORESCO, Marcielly Cristina. Segurança na Universidade: opinião da comunidade acadêmica. **Revista Nupem**, Campo Mourão, v. 4, n. 7, ago./dez. 2012. Disponível em: <http://revistanupem.unespar.edu.br/index.php/nupem/article/view/126>. Acesso em: 29 mar. 2020. <https://doi.org/10.33871/nupem.v4i7.126>

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. **Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária – BPEC**, 2007. Disponível em: <http://www.pmpr.pr.gov.br/BPEC>. Acesso em: 30 mar. 2020.

PRUITT, Dean; RUBIN, Jeffrey; KIM, Sung Hee. **Social Conflict: escalation, stalemate and settlement**. New York: Random House, 1986.
RAMÍREZ, Jaime Arturo; ALMEIDA, Sandra Goulart. **Nota à comunidade**, 25 ago. 2017. Disponível em: https://www.ufmg.br/online/arquivos/anexos/Nota%20%E0%20Comunidade%20da%20UFMG_25ago2017.pdf. Acesso em: 29 mar. 2020.

ROSSINI, Andreza. Ações de bandidos expõem falta de segurança na UEM. **Paraná Portal**, 4 ago. 2017. Cidades. Disponível em: <https://paranaportal.uol.com.br/cidades/seguranca-universidade-maringa>. Acesso em: 27 mar. 2020.

SALVATICO, Tatiane. UEM vai instalar 500 câmeras para aumentar segurança no campus-sede. **Gazeta do Povo**, 15 jan. 2013. Educação. Vida na Universidade. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/vida-na-universidade/ufpr/uem-vai-instalar-500-cameras-para-aumentar-seguranca-no-campus-sede-64a1ght4d74vq1yxohg3nc0l4/>. Acesso em: 27 mar. 2020.

SAWER, C. **Community involvement**. Illinois: Free Press, 1975.

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. **Por uma nova política de segurança na Universidade de São Paulo**: avaliação da situação atual e propostas. São Paulo, SP, 26 jan.

2015. Disponível em: https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2016/04/seguranca_pastore.pdf. Acesso em: 31 mar. 2020.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO UNB. Ocorrências de furto e roubo caem 86% no Darcy Ribeiro. **UNB Notícias**, 8 nov. 2019. Disponível em: <https://noticias.unb.br/76-institucional/3507-ocorrencias-de-furto-e-roubo-caem-86-no-campus-darcy-ribeiro>. Acesso em: 29 mar. 2020.

SEGURANÇA na universidade é debatida em sessão extraordinária do Consuni. **UFAL**, 21 mar. 2018. Notícias. Disponível em: <https://ufal.br/ufal/noticias/2018/3/seguranca-na-universidade-e-debatida-em-sessao-extraordinaria-do-consuni>. Acesso em: 29 mar. 2020.

SERVISION DE COLOMBIA. **Portafolio de servicios**, 2019. Disponível em: <http://www.servisiondecolombia.com/portafolio-de-servicios.html>. Acesso em: 31 mar. 2020.

SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. 17 ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

SINDIPROL; ADUEL. **Polícia Militar no campus**: contribuição do SINDIPROL/ADUEL ao debate. Londrina: SINDIPROL/ADUEL, 2018. Disponível em: http://sindiproladuel.org.br/wp-content/uploads/2018/04/caderno_pm_campus_web.pdf. Acesso em: 27 mar. 2020.

SLOAN, John J.; LANIER, Mark M.; BEER, Deborah L. Policing the contemporary university campus: challenging traditional organizational models. **Journal of Security Administration**, v. 23, n. 1, jun. 2000, p. 1-48. Disponível em: https://www.academia.edu/23734802/Policing_the_contemporary_university_campus_Challenging_traditional_organizational_models?auto=download. Acesso em: 29 mar. 2020.

SOUZA, Adilson Paes de. **O guardião da cidade**. São Paulo: Escrituras, 2013.

TESSER, Lígia. Unioeste: para garantir a segurança, campus será cercado. **Jornal de Beltrão**, 7 abr. 2016. Disponível em: <https://www.jornaldebeltrao.com.br/noticia/243280/unioeste-para-garantir-a-seguranca-campus-sera-cercado>. Acesso em: 9 maio 2020.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO. **Apelação Cível nº 0011534-56.2013.4.01.3803**. Apelante: Selma Dias de Souza Silva. Apelado: União Federal. Brasília, DF, 7 de outubro de 2014. Disponível em: <http://arquivo.trf1.jus.br/default.php?p1=0011286-96.2013.4.01.3801>. Acesso em: 30 mar. 2020.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO. **Apelação cível nº 2001.33.00.010564-1/BA**. Embargante: Universidade Federal da Bahia. Embargado: Estado da Bahia. Brasília, DF, 18 de dezembro de 2007. Disponível em: <https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?secao=TRF1&proc=00105643320014013300>. Acesso em: 30 mar. 2020.

UENP pede mais segurança próximo aos Centros de Estudos do Campus de Jacarezinho. UENP, 29 jun. 2016. Disponível em: <https://uenp.edu.br/cj/item/1701-uenp-pede-mais-seguran%C3%A7a-pr%C3%B3ximo-aos-centros-de-estudos-do-campus-de-jacarezinho>. Acesso em: 9 maio 2020.

UEM REFORÇA segurança após ameaça de atentado no campus. **Folha de Londrina**, 18 out. 2019. Folha Geral. Disponível em: <https://www.folhadelondrina.com.br/geral/uem-reforca-seguranca-apos-ameaca-de-atentado-no-campus-2968673e.html>. Acesso em: 20 out. 2019.

UEPG reforça segurança noturna no Campus Uvaranas. **UEPG**, 9 maio 2017. Disponível em: <https://portal.uepg.br/noticias.php?id=10511>. Acesso em: 9 maio 2020.

UFMT ASSINA convênio com Polícia Militar. **Universia**, 1 jul. 2002. Disponível em: <https://noticias.universia.com.br/destaque/noticia/2002/07/01/542993/ufmt-assina-convnio-com-policia-militar.html>. Acesso em: 27 mar. 2020.

UFSC E POLÍCIA MILITAR FIRMAM parceria para programa S.O.S Desaparecidos. **UFSC**, 7 ago. 2018. Comunidade. Disponível em: <https://noticias.ufsc.br/2018/08/ufsc-e-policia-militar-firmam-parceria-para-programa-s-o-s-desaparecidos/>. Acesso em: 29 mar. 2020.

UFSC E POLÍCIA MILITAR se reúnem para definir ações conjuntas voltadas à segurança no campus. **UFSC**, 28 jul. 2016. Comunidade. Disponível em: <https://noticias.ufsc.br/2016/07/ufsc-e-policia-militar-se-reunem-para-definir-acoes-conjuntas-voltadas-a-seguranca-no-campus/>. Acesso em: 29 mar. 2020.

UFSC NA MÍDIA: Convênio com a Polícia Militar viabiliza criação de cavalos em Indaial. **Notícias da UFSC**, 23 fev. 2018. Comunidade. Disponível em: <https://noticias.ufsc.br/2018/02/ufsc-na-midia-convenio-com-a-policia-militar-viabiliza-criacao-de-cavalos-em-indaial/>. Acesso em: 27 mar. 2020.

UFSC. **Secretaria de Segurança Institucional**, 2020. Apresentação. Disponível em: <https://seguranca.ufsc.br/>. Acesso em: 29 mar. 2020.

UNICESUMAR. **Estrutura**, (2019). Disponível em: <https://www.unicesumar.edu.br/conheca-a-unicesumar/estrutura/>. Acesso em: 31 mar. 2020.
UNINGÁ. **Infraestrutura**, (2019). Disponível em: <https://www.uninga.br/hotsite/infraestrutura/>. Acesso em: 31 mar. 2020.

UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA. Consejo Superior Universitario. **Acuerdo 001 de 2005: acta 04 del 12 de marzo**. Por el cual se adopta el Estatuto General de la Universidad Nacional de Colombia. Disponível em: http://www.legal.unal.edu.co/rlunal/home/doc.jsp?d_i=35137. Acesso em: 31 mar. 2020.

UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA. División de Vigilancia y Seguridad. **Información general**, c2018. Disponível em: <http://dfa.bogota.unal.edu.co/division-vigilancia-seguridad/>. Acesso em: 31 mar. 2020.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Quem somos**: Campus Armando de Salles Oliveira. Disponível em: <http://www.sppu.usp.br/quem-somos>. Acesso em: 29 mar. 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. Plano de desenvolvimento institucional (2016-2021). EDUEL: Londrina, 2016. Disponível em:

http://www.uel.br/proplan/novo/pages/arquivos/planos/pdi/PDI_2016_2021_ATUALIZACA_O.pdf. Acesso em: 31 mar. 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais. **A Segurança na UFMG**, 2020. Disponível em: <https://www.ufmg.br/dlo/seguranca.php#normasseg>. Acesso em: 29 mar. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Conselho Universitário (1978). **Estatuto da UFSC**, 2019. Disponível em: <http://cun.orgaosdeliberativos.ufsc.br/estatuto-da-ufsc/>. Acesso em: 31 mar. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Universidade Federal de Santa Catarina**. Página Inicial. Disponível em: <https://ufsc.br/>. Acesso em: 31 mar. 2020.

UNIVERSITY league tables 2020. **The Guardian**, jun. 2019. Education. Disponível em: <https://www.theguardian.com/education/ng-interactive/2019/jun/07/university-league-tables-2020>. Acesso em: 29 mar. 2020.

UNIVERSITY OF CHICAGO. Safety and Security. **Your security**, [201?]. Disponível em: <https://safety-security.uchicago.edu/safety/>. Acesso em: 31 mar. 2020.

UNIVERSITY OF TORONTO. **When to contact the campus police services**, [201?]. Disponível em: <https://www.utm.utoronto.ca/campus-police/sites/files/campus-police/public/shared/When%20to%20contact%20campus%20police.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2020.

UNIVERSITY OF WARWICK. **About**, fev. 2020. Disponível em: <https://warwick.ac.uk/about/values>. Acesso em: 31 mar. 2020.

USP ASSINA convênio com Secretaria de Segurança Pública e Polícia Militar. **Universidade de São Paulo**, 9 set. 2011. Sala de Imprensa. Disponível em: <http://www.usp.br/imprensa/?p=13553>. Acesso em: 27 mar. 2020.

USP E UNICAMP derrubam federais e dividem topo do ranking pela 1ª vez. **Ranking Universitário Folha 2019**, 2019. Disponível em: <https://ruf.folha.uol.com.br/2019/>. Acesso em: 29 mar. 2020.

VIEIRA, Natália Uriarte. Univali e Polícia Militar firmam convênio de cooperação. **Univali**, 22 out. 2017. Notícias. Disponível em: <https://www.univali.br/noticias/Paginas/univali-e-policia-militar-firmam-convenio-de-cooperacao.aspx>. Acesso em: 27 mar. 2020.

VIOLÊNCIA NA USP não é questão de “fora PM”. **Carta Capital**, 9 mai. 2014. Sociedade. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/violencia-no-campus-nao-e-uma-questao-de-201cfora-pm201d-diz-a-nova-superintendente-de-seguranca-da-usp-9891/>. Acesso em: 29 mar. 2020.

VISINTIN, José Antonio. Superintendência de prevenção e proteção universitária. **USP**, 2015. Disponível em: <http://www.sppu.usp.br/superintendencia>. Acesso em: 29 mar. 2020.

WARREN, Mayra Cajueiro. Segurança Institucional e polícias atuam juntos em incidentes criminosos no entorno da UFSC. **UFSC**, 23 abr. 2019. Comunidade. Disponível em: <https://noticias.ufsc.br/2019/04/seguranca-institucional-auxilia-policia-em-incidentes-criminosos-no-entorno-da-ufsc/>. Acesso em: 29 mar. 2020.

WEST MIDLANDS POLICE. **Coventry NPU**: a full list of Coventry neighbourhood policing teams, 2020. Disponível em: <https://www.west-midlands.police.uk/your-local-police/coventry/>. Acesso em: 29 mar. 2020.

ZITO, Mariana. Queda de Ana Pastore frustra projeto de polícia comunitária. **Revista Adusp**, São Paulo, n. 57, mar. 2015. Disponível em: <https://www.adusp.org.br/index.php/imprensa/revista-adusp/2248-revista-57>. Acesso em: 29 mar. 2020.

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO APLICADO

Data ____ / ____ / ____ - Universidade Estadual de Maringá - UEM (IES)

1. Quanto ao gênero você se define como:
 Homem Mulher Outro

2. Na UEM você é:
 Discente Servidor/técnico Servidor/docente

3. Há quanto tempo você estuda/trabalha nesta IES?

4. Comumente você estuda/trabalha nesta IES:
 manhã tarde noite

5. Para os discentes: Qual o seu curso?

6. Para os docentes: Você leciona em qual área?

7. Com relação a sua sensação de segurança no interior desta IES:
 Você se sente seguro
 Você se sente seguro(a) às vezes
 Você se sente inseguro(a)

8. Quando no interior desta IES você adota algum comportamento para evitar ser vítima de crime?
 Não Sim Às vezes

9. Você já presenciou no interior desta IES alguma pessoa que consideraria suspeita (ligada a prática de algum ilícito)?
 Sim Não

10. Por questões de segurança própria, há locais no interior desta IES que você evita em determinados horários:

Sim Não Às vezes

11. Você já foi vítima de algum crime (ou tentativa) no interior desta IES?

Não Sim, qual(quais) crime(s) _____

12. Conhece alguém que já foi vítima de algum crime (ou tentativa) ocorrido no interior desta IES?

Não Sim, qual(quais crimes) _____

13. Você já foi vítima de algum crime (ou tentativa) nas adjacências desta IES? (ruas próximas, imediações)

Não Sim, qual(quais) crime(s) _____

14. Conhece alguém que já foi vítima de algum crime (mesmo tentativa) ocorrido nas adjacências desta IES? (ruas próximas, imediações)

Não Sim, qual(quais) crime(s) _____

15. Com relação a sua sensação de segurança nas adjacências desta IES (ruas próximas, imediações):

Você se sente seguro(a) sempre

Você se sente seguro(a) às vezes

Você se sente inseguro(a)

16. Na sua opinião, a melhoria nas condições de segurança no interior desta IES está atrelada: (permite-se que se assinale mais de uma proposição)

Mais rondas dos agentes da vigilância interna;

Mais patrulhamento da Polícia Militar;

Melhoria no campus (iluminação, câmeras, guaritas, roçadas, podas de árvore etc);

Cuidados próprios, apenas.

Indiferente, não acho que esta IES necessite de melhores condições de segurança;

Outro _____

APÊNDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Gostaríamos de convidá-lo a participar da pesquisa sobre segurança pública no campus da UEM. O presente questionário é parte do produto final que se pretende propor ao término do curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas (UEM) cuja orientadora é a Prof^ª. Dr^ª. Gisele Mendes de Carvalho (UEM). O objetivo da pesquisa é colher informações junto aos docentes, discentes e servidores sobre a percepção de segurança pública experimentada no interior do campus. Para isto a sua participação é muito importante, e ela se dará através de respostas objetivas a um questionário com apenas 16 (dezesesseis) indagações de fácil compreensão. Informamos que poderá ocorrer algum desconforto à medida que o entrevistado tenha que relembrar eventual episódio em que fora vítima de algum delito no interior (ou no entorno) do campus, justamente o cerne da presente pesquisa. Assegura-se que as respostas prestadas receberão um tratamento de confidencialidade e que o pesquisador reunirá esforços para que nenhuma pessoa participante seja exposta à indevida divulgação de sua identificação. Esclarecemos que a sua participação é totalmente voluntária, podendo você recusar ou desistir a qualquer momento sem que isto acarrete qualquer ônus ou prejuízo à sua pessoa. Informamos ainda que as respostas serão utilizadas somente para os fins desta pesquisa e serão tratadas com o mais absoluto sigilo, de modo a preservar a sua identidade. Espera-se que os dados coletados possam constituir valiosas informações a fim de que, julgado necessário, avaliar concretamente a possibilidade de implementação de uma adequada política pública (efetiva e concreta) voltada aos anseios da comunidade acadêmica no que se refere à segurança pessoal e coletiva no interior do campus.

Eu, Christian Nogueira de Souza Gomes (Pesquisador, e-mail nogchristian@hotmail.com), declaro que forneci todas as informações referentes ao projeto de pesquisa supra-nominado.

_____ Data: ____ / ____ / ____

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Gisele Mendes de Carvalho, Diretora Adjunta do Centro de Ciências Sociais Aplicadas na Universidade Estadual de Maringá

Avenida Colombo, 5790, CEP 87020-900 – Maringá-PR

Bloco C 23, sala 02 , tel: (44) 3011-4494. E-mail: giselemendesdecarvalho@yahoo.es

Qualquer dúvida com relação aos aspectos éticos da pesquisa poderá ser esclarecida com o Comitê Permanente de Ética em Pesquisa (COPEP) envolvendo Seres Humanos da UEM, no endereço abaixo:

COPEP/UEM - Universidade Estadual de Maringá.

Av. Colombo, 5790. UEM-PPG-sala 4.

CEP 87020-900. Maringá-PR. Tel: (44) 3011-4444. E-mail: copep@uem.br

Nesta data ____ / ____ / ____, ao escrever meu nome completo e assinar o presente documento, declaro que fui devidamente esclarecido e concordo em participar VOLUNTARIAMENTE da pesquisa coordenada pela Prof^ª Dr^ª Gisele Mendes de Carvalho.

Nome _____ Assinatura _____